



Obras do primeiro Hospital Veterinário Público do Amazonas segue em ritmo acelerado

Alex Pazuello e Diego Peres/Secom

Com investimento de R\$ 3,7 milhões, estrutura inédita no Estado será referência em saúde animal, inclusão social e formação acadêmica

No dia 1º de setembro, o Governo do Amazonas realizou uma vistoria às obras do primeiro Hospital Veterinário Público do Amazonas, localizado no bairro Flores, zona centro-sul de Manaus. O espaço, pioneiro no Estado, já teve a obra física concluída e representa um marco na promoção do bem-estar animal, da inclusão social e na valorização da causa animal.

A iniciativa inédita amplia o acesso a serviços veterinários de qualidade, especialmente para famílias de baixa renda. Os atendimentos vão desde clínica geral, até procedimentos cirúrgicos de maior complexidade, e isso é voltado para famílias de baixa renda.

O espaço contará com serviços de urgência e emergência; consultas especializadas em cardiologia, oftalmologia, ortopedia e oncologia; cirurgias geral, oftalmológica, ortopédica e oncológica; anestesia; exames laboratoriais, como hemograma, teste de erliquiose, cinomose, parvovirose, FIV e FeLV, e diagnósticos por imagem, incluindo raio-X, ultrassom e eletrocardiografia.

O hospital também terá impacto na geração de empregos e oportunidades. Serão 66 profissionais atuando diretamente no espaço, entre eles 20 médicos veterinários, 16 auxiliares veterinários, 8 residentes/aprimorandos, 2 técnicos de radiologia, 1 responsável técnico, 1 coordenador clínico, 8 auxiliares de serviços gerais, 4 recepcionistas, 2 porteiros, 2 estoquistas e 2 assistentes administrativos.

A tutora de quatro animais, Ingrid de Santos, 35, ressaltou que a inauguração do hospital público veterinário representa uma conquista para quem enfrenta dificuldades em arcar com os custos de atendimento particular.

“É bom que é acessível, sem custo. Para quem precisa realmente cuidar dos pets em relação a castração, medicação, é bom. A gente tem um cuidado a mais com os nossos animais.



Acho que vai ser uma grande inauguração para a população, a gente vai usufruir muito desse serviço”, disse Ingrid.

Durante a vistoria, a secretária de Proteção Animal, Leda Maia, também destacou a relevância da obra e o impacto que a nova estrutura terá para a população e seus animais.

“É muito importante o que o Governo do Amazonas tem feito pela causa animal. E a gente tem uma expectativa muito grande porque esse hospital público veterinário é um dos pri-

meiros do Brasil, aqui nós vamos atender todo o Amazonas. É um hospital com o serviço completo para a população e para os seus animais”, destacou a secretária.

Estrutura

A estrutura conta com dois andares planejados para atendimento completo. No térreo, estão nove consultórios, sendo um exclusivo para vacinação, sala de raio-X, sala de ultrassom, banheiro acessível, plataforma de elevador para cadeirantes, centro cirúrgico completo, internação com mais de 100 baias, área específica para animais com doenças infectocontagiosas, além de necrotério e sala de necropsia.

O segundo pavimento conta com enfermaria, salas administrativas, áreas de descanso para veterinários plantonistas (masculino e feminino), vestiários, além de um auditório com capacidade para mais de 50 pessoas.

Além do atendimento clínico, o espaço será referência em formação, abrigando programas de estágio, residência e aprimoramento em Medicina Veterinária. A previsão é de que a estrutura seja entregue até o fim do semestre.

Divulgação/Idam



O crédito rural possibilita ao agricultor aumentar sua produção, melhorar a qualidade do seu produto e otimizar seus processos de trabalho

Governo do Amazonas repassa mais de R\$ 3,8 milhões em crédito rural no interior do estado

O recurso foi entregue na forma de implementos para produtores rurais de Rio Preto da Eva, Manacapuru, Caapiranga e Tonantins

Mais de R\$ 3,8 milhões em crédito rural foram repassados pelo Governo do Amazonas, por meio do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas (Idam), em implementos agrícolas, de pesca e custeio para produtores rurais de Rio Preto da Eva, Manacapuru, Caapiranga e Tonantins.

No total, mais de 100 agricultores familiares e produtores rurais foram beneficiados pelo crédito rural, viabilizado pelo Idam em parceria com a Agência de Fomento do Estado do Amazonas (Afeam), responsável pela concessão dos recursos. Os recursos foram repassados aos municípios nos dias 29 e 30 de agosto.

A diretora-presidente do Idam, Eliane Ferreira, disse que o fomento por meio de crédito rural reforça o compromisso do Governo do Amazonas com o setor primário mediante a criação de mais oportunidades no interior do estado.

“O crédito rural possibilita ao agricultor familiar e produtor rural aumentar sua produção, melhorar a qualidade do seu produto e otimizar seus processos de trabalho. Isso gera renda,



empregos e mais oportunidades no campo. Esse é o nosso compromisso”, frisou.

A Feira da Laranja, Piscicultura e Agricultura Familiar, em Rio Preto da Eva, contou com investimentos de R\$ 1,5 milhão em crédito rural, entregues, no sábado (30/08), pelo governador Wilson Lima.

No pacote de investimentos estavam três veículos, dez canoas de alumínio, dez motores de popa, um trator 36 cv, um microtrator, um conjunto de roçadeira, um conjunto de energia solar e recursos para custeio das atividades rurais.

Os agricultores familiares de Caapiranga também foram contemplados com uma ação de entregas do Governo do Amazonas. No município, o Idam viabilizou R\$ 884 mil em crédito

rural para 48 beneficiários. Foram entregues 27 canoas de alumínio, 13 freezers, 26 motores Honda, 2 motores de popa.

Mais ações no interior

Os agricultores familiares de Manacapuru foram beneficiados com R\$ 1,2 milhão em crédito rural, entregues pelo Governo do Amazonas, durante ação de fomen-

to ao setor primário no município. A Unidade Local (Unloc) do Idam foi reinaugurada após passar por obras de revitalização.

“A reforma garante mais qualidade no atendimento oferecido aos produtores rurais locais e mais conforto aos servidores. O nosso escritório assiste 3 mil famílias agricultoras e realiza, em média, 650 visitas técnicas por ano às propriedades rurais”, disse a presidente do Idam.

Em Tonantins foram repassados R\$ 230 mil em equipamentos para pescadores artesanais e produtores rurais indígenas. Foram entregues, em parceria com a Prefeitura Municipal, botes de alumínio, freezers, motores de popa 15 hp, motor estacionário, apetrechos de pesca e roçadeiras para agricultores familiares.

José Narbaes/Ipaam



Focos de calor no Amazonas caem ao nível mais baixo desde 2011 e desmatamento diminui

Os dados também são utilizados para compor os Panoramas Interativos de Focos de Calor e de Desmatamento, disponibilizados no site da Sema

Monitoramento do estado registra 1.842 focos de calor em agosto, queda de 82%, e recuo de 69,8% na área de desmatamento

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas (Ipaam), por meio do Centro de Monitoramento Ambiental e Áreas Protegidas (CMAAP), registrou 1.842 focos de calor em todo o estado no mês de agosto de 2025, o menor número para o período desde 2011, quando foram registrados 1.543 focos. Ao mesmo tempo, o desmatamento também apresentou redução significativa: os alertas caíram de 1.862 para 702, e a área total desmatada recuou de 52.281 hectares para 15.790 hectares.

Os dados sobre desmatamento são do Sistema de Detecção de Desmatamento em Tempo Real (Deter) e, sobre focos de calor, do Programa de Queimadas (PB Queimadas), ambos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe), monitorados pelo Ipaam e pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente (Sema).

Segundo o diretor-presidente do Ipaam, Gustavo Picanço, esses números expressivos refletem a atuação do Comitê Permanente de Enfrentamento aos Eventos Climáticos. “O Comitê acompanha de forma contínua todas as ações de monitoramento e de combate ao desmatamento e às queimadas”, afirmou.

Os dados também são utilizados para compor os Panoramas Interativos de Focos de Calor e de Desmatamento, disponibilizados no site da Sema. As plataformas apresentam um monitoramento contínuo tanto de dados de queimadas como de desmatamento, divididos por município, categoria fundiária, região, dentre outros detalhes.

“Esse monitoramento permite que a gente identifique as áreas de maior pressão no estado para que possamos direcionar as políticas públicas de combate a crimes ambientais nesses lugares. Mas ele também mostra o que estamos fazendo de correto, com o trabalho integrado dos órgãos ambientais do Governo do Amazonas, e estes números são a prova de que estamos alcançando resultados importantes para a floresta”, declarou o secretário de Estado do Meio Ambiente, Eduardo Taveira.

Focos de calor

O índice de focos de calor em agosto de 2025 representa uma queda de 82,16% em relação ao mesmo período de 2024, quando foram contabilizados 10.328 registros. Entre os municípios, Apuí concentrou a maior parte dos focos, com 416 ocorrências, seguido de Novo Aripuanã, com 269, e Humaitá, com 210. Em agosto de 2024, os maiores registros haviam sido em Apuí (2.267), Lábrea (1.959) e Novo Aripuanã (1.208), evidenciando a redução nas áreas historicamente mais críticas.

A série histórica mostra que desde 2011 o Estado não atingia números tão baixos em

agosto: 2012 (3.616), 2013 (1.981), 2014 (3.604), 2015 (4.235), 2016 (3.652), 2017 (4.793), 2018 (2.589), 2019 (6.668), 2020 (8.030), 2021 (8.588), 2022 (8.116) e 2023 (5.473).

Desmatamento

O monitoramento do Deter/Inpe indica que até 28 de agosto de 2025 foram emitidos 702 alertas de desmatamento, número 62,29% menor em relação a 2024. A área total com desmatamento caiu de 52.281 hectares para 15.790 hectares.

No ranking de alertas, Lábrea lidera com 68 registros, seguida de Humaitá (54) e Boca do Acre (53). Quanto à área desmatada, Manicoré aparece em primeiro lugar com 2.228 hectares, seguido de Novo Aripuanã (2.034 hectares) e Lábrea (1.889 hectares).

A coordenadora do CMAAP, Priscila Carvalho, ressaltou a importância do monitoramento diário. “O acompanhamento constante dos focos de calor e dos alertas de desmatamento, aliado às ações preventivas em campo, tem sido determinante para alcançarmos esses resultados. É um trabalho técnico e integrado, que combina análise de dados, tecnologia e articulação institucional”, afirmou.

Todos esses dados, incluindo informações sobre desmatamento, qualidade do ar, monitoramento de cheias e secas das calhas dos rios e outros indicadores ambientais, estão disponíveis no Painel do Clima, plataforma do Governo do Amazonas, que pode ser acessada pelo endereço www.paineldoclima.am.gov.br.

Governo do Estado realiza ações de conscientização pela luta da inclusão de pessoas com deficiência

Ações integram a campanha Setembro Verde e são coordenadas pela Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPcD)

Setembro verde é o mês dedicado à inclusão social da pessoa com deficiência e a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência (SEPcD), realiza, durante todo o período, uma campanha com ações sociais direcionadas para esse público, como forma de ressaltar sobre a importância do exercício da cidadania e dos direitos das pessoas com deficiência (PcDs).

No decorrer de setembro, vão ter várias atividades, dentre elas, a abertura da campanha com a iluminação na cor verde no Teatro Amazonas; uma ação com a Companhia Independente de Policiamento com Cães (CIPCães) e o Regimento de Polícia Montada Coronel Bentes (RPMon), da Polícia Militar do Amazonas (PMAM); e ações educativas de conscientização em defesa de políticas públicas para PcDs.

Também irão ocorrer ações educativas dos direitos de gratuidade e acesso prioritário, em parceria com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas (Arsepam), o Instituto De Defesa Do Consumidor do Amazonas (Procon-AM) e o Instituto Municipal de Mobilidade Urbana (IMMU).

Além de atividades lúdicas, paradesportivas e palestras nos Centros Estaduais de Convivência da Família Padre Pedro Vignola e Magdalena Arce Daou, nas zonas norte e oeste da cidade.

De acordo com a secretária titular da SEPcD, Selma Banes, este mês é uma forma de reforçar e lutar pelos direitos PcD no estado, enfa-

Arquivo/ Sejusc



tizando os serviços da secretaria, a inclusão e a cidadania.

“Na campanha deste ano, nós estaremos realizando ações educativas, atividades e ações sociais, levaremos nossos serviços especializados para as comunidades. Tudo como um meio de reforçar a campanha e os direitos da pessoa com deficiência no estado do Amazonas”, enfatizou.

Setembro Verde

Instituída em 2015, a campanha tem como propósito fazer do mês de setembro um período de visibilidade e defesa pelos direitos das pessoas com deficiência. A cor verde simboliza a esperança na luta pela inclusão social.

A escolha do mês tem como alusão o Dia Nacional de Luta das Pessoas com Deficiência que é celebrado nacionalmente, desde 1982, no dia 21 de setembro. O dia foi escolhido por sua proximidade com a primavera e por ser também o Dia da Árvore, de forma a assinalar que uma sociedade acessível e inclusiva tem que ser sustentável em todos os aspectos.

A programação direcionada visa alcançar a sociedade de forma educativa sobre os direitos da pessoa com deficiência, bem como combater a violência, discriminação e capacitismo contra pessoa com deficiência.

A campanha tem como propósito fazer do mês de setembro um período de visibilidade e defesa pelos direitos das pessoas com deficiência





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO
- Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais,
com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e
Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia
e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do
Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do
Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do
Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas –
ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
- FUNDAÇÕES PÚBLICAS
- Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas –
FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO
- Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas
“Dra. ROSEMARY COSTA PINTO” – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital “ADRIANO JORGE” – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração “FRANCISCA MENDES” – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
RANSÉS GADELHA BEZERRA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I

Leis..... 3

Decretos nominais..... 10

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II

Secretaria de Estado da Casa Civil..... 1

Procuradoria Geral do Estado - PGE..... 1

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM..... 1

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM..... 2

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD..... 5

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC..... 5

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC..... 12

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP..... 12

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA..... 14

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT..... 14

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC..... 15

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome - SEAS..... 15

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA..... 16

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI..... 16

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL..... 16

Centro de Serviços Compartilhados – CSC..... 17

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC..... 18

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM..... 19

Defesa Civil do Amazonas - DCAM..... 19

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET..... 19

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN..... 19

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA..... 20

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB..... 21

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM..... 21

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM..... 21

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM..... 21

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF..... 22

Fundação de Medicina Tropical “Doutor Heitor Vieira Dourado” – FMT-AM..... 23

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM..... 23

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP..... 23

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM..... 24

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV..... 24

Universidade do Estado do Amazonas - UEA..... 26

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS..... 30

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS..... 30

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA..... 31

CADERNO III - MUNICIPALIDADES

Apuí..... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes - FHCFM..... 1

Empresas Privadas..... 1

NESTA EDIÇÃO: 58 PÁGINAS



EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico

Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.

Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 7.753, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE medidas para garantir o acesso seguro e eficaz às armas de incapacitação neuromuscular (armas de eletrochoque) como instrumento de legítima defesa para mulheres no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º As mulheres, maiores de 18 anos de idade, residentes no Estado do Amazonas, ficam autorizadas a adquirir, possuir e portar armas de incapacitação neuromuscular (armas de eletrochoque), com potência máxima de 10 joules, para utilização como arma não letal, destinada à proteção pessoal, sendo a venda limitada a uma (1) arma por pessoa.

§ 1.º A arma de eletrochoque é um dispositivo não letal capaz de emitir uma descarga elétrica de alta tensão e baixa corrente com o objetivo de provocar dor e afastar um agressor.

§ 2.º As armas de eletrochoque citadas neste projeto não podem conter dardos energizados.

§ 3.º As armas de eletrochoque não poderão fazer parte da lista de Produtos Controlados pelo Exército - PEC, conforme a Portaria n.º 118 - COLOG, de 4 de outubro de 2019.

Art. 2.º A aquisição de armas de incapacitação neuromuscular pelas mulheres no estado do Amazonas fica sujeita às seguintes normas:

I - a venda deverá ser realizada apenas em lojas especializadas, sendo que todas as armas devem ser licenciadas pelos órgãos de segurança pública, mediante a apresentação de documento de identidade com foto, comprovante de residência no estado do Amazonas e Certidão de Antecedentes Criminais negativa;

II - a mulher deverá realizar um curso de orientação sobre o uso correto e seguro da arma de incapacitação neuromuscular, ministrado por instrutores credenciados pelos órgãos de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

§ 1.º O curso deverá abranger:

I - efeitos da arma;

II - precauções e contraindicações;

III - armazenamento e descarte adequados;

IV - legislação sobre posse e porte de armas; noções de defesa pessoal.

§ 2.º A mulher deverá apresentar laudo de avaliação psicológica atestando sua capacidade para o uso da arma de incapacitação neuromuscular.

Art. 3.º Os órgãos de Segurança Pública do Estado do Amazonas poderão ministrar o treinamento e serão responsáveis por:

I - credenciar instrutores para ministrar o curso de orientação sobre o uso correto e seguro da arma de incapacitação neuromuscular;

II - emitir o Certificado de Registro de Posse e Porte de Arma de Incapacitação Neuromuscular para as mulheres que atenderem aos requisitos legais;

III - realizar fiscalização periódica para assegurar o cumprimento das normas estabelecidas para posse e porte de armas de incapacitação neuromuscular.

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 241727

LEI N.º 7.754, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

INSTITUI o Selo Estadual Amazonas sem Dengue.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Selo Estadual Amazonas sem Dengue, a ser conferido aos municípios que implantarem políticas públicas efetivas de combate e erradicação da dengue, no âmbito do Estado do Amazonas.

Art. 2.º Para obter o Selo instituído por esta Lei, os municípios interessados se cadastrarão de forma voluntária e deverão comprovar, anualmente:

I - a realização de iniciativas de combate à proliferação do mosquito Aedes Aegypti;

II - Índices de infestação predial em condições satisfatórias, isto é, inferior a 1% (um por cento);

III - formas inovadoras de erradicação do mosquito Aedes Aegypti, que tragam benefícios ao aperfeiçoamento dos métodos utilizados.

Parágrafo único. A entrega do Título que trata o caput será realizada em Reunião Especial da Assembleia Legislativa do Amazonas, que ocorrerá em dia e hora definidos pela Mesa Diretora.

Art. 3.º A forma de outorga do Selo Estadual Amazonas sem Dengue, bem como, a fiscalização do cumprimento desta Lei será regulamentada pelo órgão competente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241728

LEI N.º 7.755, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI a Política Estadual de Prevenção à Prematuridade Neonatal.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituída nesta Lei a política estadual de prevenção da prematuridade neonatal, visando a reduzir os índices de nascimentos prematuros e garantir uma melhor saúde materno-infantil no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Considera-se prematuro todo bebê nascido antes de completar 37 semanas de gestação, chamado de pré-termo.

Art. 2.º A Política Estadual de Prevenção à Prematuridade Neonatal atenderá, especialmente, as seguintes diretrizes:

I - estimular a realização de acompanhamento pré-natal adequado, com avaliação das condições da gestante;

II - incentivar a adoção de medidas que alertem a gestante sobre a importância das vacinas;

III - possibilitar a realização dos exames necessários para obter diagnósticos precoces e se evitar a prematuridade;

IV - garantir a realização da classificação do risco gestacional;

V - estimular a realização de monitoramento ambulatorial do crescimento e desenvolvimento do feto, bem como o atendimento multidisciplinar;

VI - adotar medidas de humanização para redução dos óbitos prematuros de bebês;

VII - conscientizar sobre os fatores que aumentam a prematuridade.

Art. 3.º Cabe ao Poder Público desenvolver programas de conscientização sobre a importância do pré-natal adequado, nutrição materna, planejamento familiar, prevenção de doenças infecciosas, hábitos saudáveis e demais cuidados para prevenir a prematuridade.

Art. 4.º Fica assegurada nesta Lei a atenção especializada e humanizada às gestantes de alto risco, para que seja garantido o acompanhamento médico frequente e os cuidados específicos voltados à prevenção da prematuridade neonatal.

§ 1.º A fim de monitorar e avaliar as condições de prematuridade, deve ser criado um sistema de monitoramento contínuo dos índices de prematuridade neonatal em nível estadual, com divulgação regular dos resultados e análise para aprimoramento das políticas públicas.

§ 2.º Devem ser realizados ajustes e melhorias necessárias, por meio de realização periódica de avaliações das medidas implementadas para a prevenção da prematuridade neonatal.

Art. 5.º O Poder Executivo poderá incentivar a capacitação e atualização de profissionais de saúde, como médicos, enfermeiros, parteiras e demais envolvidos na assistência à gestante e ao recém-nascido prematuro.

Art. 6.º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, que estabelecerá também a forma de monitoramento e avaliação da Política ora instituída.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241732

LEI N.º 7.756, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI diretrizes para a promoção de ações de saúde pública voltadas ao diagnóstico precoce e ao tratamento da hanseníase em áreas rurais e ribeirinhas no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam estabelecidas as diretrizes para a implementação de políticas públicas de saúde voltadas ao diagnóstico precoce, tratamento e controle da hanseníase, com foco especial em áreas rurais e ribeirinhas do Estado do Amazonas.

Art. 2.º As ações referidas no artigo 1.º deverão ter como objetivos, mas não se limitando a:

I - garantir a detecção precoce da hanseníase por meio de campanhas fixas de conscientização e triagens em comunidades vulneráveis;

II - apoiar campanhas itinerantes de conscientização, diagnóstico e tratamento, em parceria com organizações da sociedade civil e instituições de saúde.

III - promover o acesso ao tratamento contínuo, com fornecimento de medicamentos adequados, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV - estimular a atuação de equipes multidisciplinares de saúde, compostas por profissionais já vinculados ao serviço público, para atender às demandas regionais de diagnóstico e acompanhamento dos pacientes; e

Art. 3.º Caberá ao Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, a adoção das providências necessárias para a efetivação das diretrizes previstas nesta Lei.

Art. 4.º A implementação das diretrizes desta Lei deverá considerar as políticas de saúde já vigentes, sem a criação de novas despesas ao erário, aproveitando-se dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber para sua efetiva aplicabilidade.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241731

LEI N.º 7.757, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

ALTERA, na forma que especifica, a Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O art. 39 da Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, e seus respectivos parágrafos, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 39. O laudo médico ordinário, e o laudo médico-pericial que ateste Transtorno do Espectro do Autismo - TEA, para fins de obtenção de benefícios destinados à pessoa com TEA, previstos na legislação do Estado do Amazonas, passam a ter validade por prazo indeterminado.

§ 1.º Os laudos de que trata esta Lei observará os requisitos estabelecidos na legislação pertinente.

§ 2.º Os laudos de que trata esta Lei poderá ser apresentado às autoridades competentes por meio de cópia simples, desde que acompanhada do seu original.

§ 3.º A apresentação de qualquer dos laudos de que trata esta Lei, não exclui o cumprimento dos demais requisitos para a obtenção dos benefícios a que se refere o caput.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 241733

LEI N.º 7.758, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI o Dia do Merendeiro Escolar.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica instituído o Dia do Merendeiro Escolar, a ser comemorado anualmente, no dia 30 de outubro, no âmbito do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. O Dia do Merendeiro Escolar passa a integrar o Calendário Oficial de Datas Comemorativas do Estado do Amazonas e da Secretaria Estadual de Educação e Desporto Escolar.

Art. 2.º Nesta data, o Poder Público poderá promover atividades educativas, culturais e de valorização profissional, com o objetivo de reconhecer a importância dos merendeiros e merendeiras escolares no processo educacional e na promoção da alimentação escolar de qualidade.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241734

LEI N.º 7.759, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a afixação de informações sobre Hemofilia em unidades de saúde e estabelecimentos de ensino.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a afixação de material informativo sobre a Hemofilia em unidades de saúde e estabelecimentos de ensino, no âmbito do Estado do Amazonas.

§ 1.º O material informativo poderá conter informações sobre:

I - o que é Hemofilia;

II - os sintomas comuns da Hemofilia;

III - cuidados básicos para pessoas com Hemofilia;

IV - a importância do diagnóstico precoce;

V - os direitos das pessoas com Hemofilia, de acordo com a legislação vigente.

§ 2.º As informações deverão ser claras e acessíveis, e o material informativo deve ser fornecido gratuitamente pelos próprios estabelecimentos.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES

Secretária de Estado de Saúde

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241736

LEI N.º 7.760, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

FICAM instituídas diretrizes de enfrentamento à violência contra as mulheres idosas nas unidades de saúde da rede pública do Estado do Amazonas, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes de enfrentamento à violência doméstica contra as mulheres idosas nas unidades de saúde da rede pública do Estado do Amazonas, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 10.741, de 19 de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa).

Art. 2.º As diretrizes de Enfrentamento à Violência Doméstica contra as Mulheres Idosas nas unidades de atendimento da rede pública de saúde tem como objetivos:

I - realizar mapeamento do atendimento oferecido às mulheres idosas vítimas de violência intrafamiliar pelas unidades do SUS e avaliar o seu desempenho;

II - promover estudo qualitativo sobre a trajetória percorrida por idosas em busca de atendimento de saúde para as agressões provocadas pela violência;

III - inserir no sistema de atendimento de saúde, durante a anamnese, a verificação se ocorreu negligência, abuso e/ou abandono da família;

IV - notificar às autoridades competentes e instituições de proteção aos idosos os casos de violência doméstica constatados, fornecendo dados necessários e sugerindo soluções, caso julgue necessário, para que as autoridades adotem as providências legais cabíveis;

V - orientar e encaminhar as idosas vítimas para a assistência psicológica ou atendimento psicossocial promovidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);

VI - avaliar a relação familiar da vítima, visando identificar os riscos vivenciados pela idosa, no sentido de evitar a reincidência dos atos de violência; e

VII - orientar as idosas para que, ao se sentirem desprotegidas ou ameaçadas por alguém da sua família ou por quem cuide delas, procurem qualquer pessoa em quem confiem, ou liguem para o Disque 100 para contatar o que está acontecendo.

Art. 3.º Para o cumprimento desta Lei, o Poder Executivo, promoverá:

I - a priorização e a garantia do fluxo de atendimento das mulheres pessoas idosas vítimas, bem como o aprimoramento da qualidade do serviço prestado;

II - a capacitação dos profissionais de saúde para a identificação e abordagem dos casos de violência doméstica contra as mulheres idosas;

III - o fortalecimento da articulação interna e da interlocução das redes intrasetorial, que envolve os diferentes serviços da área de saúde, e intersetorial, que envolve os demais setores com interface na atenção a pessoas em situação de violência;

IV - a priorização dos valores transversalizados, que invocam a gentileza e o compromisso, a comunicação não violenta, o trabalho em rede, a dimensão do cuidado, o matriciamento no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Assistência Social e na Saúde Mental; e

V - a operacionalização na rede de apoio e proteção às idosas e aos idosos, que permitam o acesso não presencial e a denúncia de violação de direitos, utilizando-se de ferramentas virtuais, especialmente o telefone.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241737

LEI N.º 7.761, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica, a Lei Promulgada n.º 241 de 31 de março de 2015, que “*CONSOLIDA a legislação relativa à pessoa com deficiência no Estado do Amazonas, e dá outras providências*” para fins de instituir o Plano Estadual “Além dos Olhos”.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica acrescentado os artigos 155-A, 155-B, 155-C, 155-D, 155-E, 155-F, 155-G, e 155-H à Lei Promulgada n.º 241, de 31 de março de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 155-A Ficam instituídas as diretrizes para criação do Plano Estadual “Além dos Olhos”, destinado à capacitação e sensibilização de profissionais que atuam direta ou indiretamente com o público infantil, visando à identificação precoce e à prevenção de abusos, maus-tratos e violência contra crianças com deficiência. “(NR)”

Art. 155-B O Plano Estadual “Além dos Olhos” tem por objetivos:

I - sensibilizar e capacitar profissionais que lidam com crianças com deficiências, para identificar sinais de abuso, maus-tratos e violência;

II - promover abordagem cuidadosa e empática no atendimento a crianças com deficiências, assegurando que seus direitos sejam respeitados;

III - fortalecer a conscientização sobre a importância de um “olhar além da deficiência” ao lidar com situações de vulnerabilidade e violência infantil.

Art. 155-C O Plano Estadual “Além dos Olhos” será voltado aos seguintes públicos:

I - profissionais de educação, saúde e assistência social que atuam diretamente com crianças, especialmente aquelas com deficiências;

II - gestores e funcionários de escolas, creches e unidades de atendimento que lidam com o público infantil;

III - comunidades e famílias, visando fortalecer a rede de apoio às crianças com deficiências.

Art. 155-D As ações do Plano Estadual “Além dos Olhos” poderão incluir:

I - realização de palestras, seminários, e cursos voltados à identificação de sinais de violência e à proteção de crianças com deficiências;

II - produção e distribuição de materiais educativos e informativos, como cartilhas, vídeos e campanhas em redes sociais, para sensibilizar a sociedade sobre o tema;

III - desenvolvimento de ações colaborativas entre instituições educacionais, de saúde, e organizações voltadas à defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 155-E Os conteúdos abordados nas ações do Plano Estadual “Além dos Olhos” preferencialmente incluirão orientações sobre:

I - sinais de abuso e violência contra crianças com deficiências, considerando as particularidades de cada tipo de deficiência;

II - técnicas de abordagem adequada para crianças com deficiências que sejam vítimas de violência ou abuso;

III - canais de denúncia e formas de proteção às vítimas;

IV - aspectos legais e direitos das crianças com deficiências, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 155-F A capacitação objetivará atender todos os aspectos necessários a identificação dos sinais de abuso, abordagem e denúncia, contendo:

I - contextualização do fenômeno da violência contra crianças e adolescentes;

II - violência sexual: vulnerabilidades e efeitos psicológicos;

III - identificação da violência infantil: indicadores físicos e comportamentais;

IV - documentos legais de proteção à criança e ao adolescente;

V - abordagem da criança e do adolescente em casos de suspeita;

VI - violência entre menores: Bullying e relacionamentos;

VII - abuso sexual digital;

VIII - a denúncia e a investigação;

IX - o papel da família, da escola e do serviço de saúde no enfrentamento à violência.

Art. 155-G O Plano Estadual “Além dos Olhos” poderá ser promovido por meio de parcerias com organizações não governamentais, instituições de ensino e entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente, que possuam expertise no atendimento e proteção de crianças com deficiências.

Art. 155-H A divulgação das ações do Plano Estadual “Além dos Olhos” poderá ser feita por meio de campanhas publicitárias, meios de comunicação locais, bem como em redes sociais, visando alcançar o maior número possível de profissionais e famílias.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 241738

LEI N.º 7.762, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

INSTUI diretrizes para criação da Política Estadual de Valorização do Artesanato Tradicional e Sustentável.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Institui as diretrizes para a criação da Política Estadual de Valorização do Artesanato Tradicional e Sustentável no Estado do Amazonas, visando preservar e promover o artesanato local como forma de expressão cultural, desenvolvimento econômico e prática sustentável.

Art. 2.º A Política Estadual de Valorização do Artesanato Tradicional e Sustentável será orientada pelos seguintes princípios:

- I** - respeito às tradições culturais e saberes locais das comunidades indígenas, ribeirinhas e outras populações tradicionais;
- II** - incentivo ao uso de matérias-primas regionais de forma sustentável, priorizando o manejo responsável dos recursos naturais;
- III** - promoção da sustentabilidade econômica e social dos artesões;
- IV** - fomento à comercialização justa do artesanato em mercados locais, regionais e internacionais;
- V** - incentivo à inovação que respeite os valores culturais e ambientais das práticas artesanais.

Art. 3.º São diretrizes para a criação da Política Estadual de Valorização do Artesanato Tradicional e Sustentável:

- I** - fomentar programas de capacitação para artesãos, priorizando técnicas tradicionais e práticas sustentáveis;
- II** - promover o acesso dos artesãos a incentivos fiscais e financeiros para aquisição de insumos e ferramentas;
- III** - estabelecer parcerias entre órgãos públicos, privados e organizações da sociedade civil para fortalecer a produção e a comercialização do artesanato;
- IV** - estimular o turismo cultural por meio da valorização e divulgação do artesanato tradicional e sustentável;
- V** - organizar e apoiar feiras, exposições e eventos para divulgação e comercialização do artesanato local;
- VI** - implementar campanhas educativas sobre a importância cultural, ambiental e econômica do artesanato.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 241739

LEI N.º 7.763, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a atuação de crianças e adolescentes como influenciadores digitais no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam estabelecidas as condições para participação de crianças e adolescentes em atividades como influenciadores digitais ou criadores de conteúdo digital para fins comerciais ou promocionais, no âmbito do Estado

do Amazonas, com o objetivo de assegurar seus direitos à educação, à convivência familiar, ao desenvolvimento saudável e à proteção contra exploração econômica.

Art. 2.º Para os efeitos desta Lei considera-se:

- I** - criança influenciadora digital: pessoa com até 12 anos de idade incompletos que cria ou aparece de forma recorrente em conteúdos digitais com intuito comercial ou publicitário;
- II** - adolescente influenciador digital: pessoa entre 12 e 18 anos incompletos nas mesmas condições;
- III** - conteúdo comercial ou publicitário: qualquer conteúdo que gere lucro direto ou indireto, através de patrocínio, monetização, parcerias, permutas ou exposição de marcas e produtos.

Art. 3.º A atuação de crianças e adolescentes como influenciadores digitais deverá observar os seguintes princípios:

- I** - respeito à dignidade, à imagem e à privacidade da criança ou do adolescente;
- II** - garantia do direito à educação e à convivência familiar e comunitária;
- III** - proibição de conteúdos que exponham a criança a situações vexatórias, violentas, sexuais ou que induzam ao consumo de produtos impróprios à sua faixa etária;
- IV** - proibição de trabalho disfarçado sob forma de “diversão”, quando caracterizado intuito comercial.

Art. 4.º Toda participação de criança ou adolescente como influenciador digital com fins comerciais deverá ser previamente autorizada pelos pais ou responsáveis legais.

§ 1.º Quando houver remuneração direta ou indireta, será obrigatória a formalização de contrato com a mediação dos responsáveis legais.

§ 2.º A criança ou adolescente deverá ser assistido por ao menos um dos pais ou responsável legal durante as gravações, eventos promocionais e demais atividades.

Art. 5.º É vedada a exploração da imagem da criança ou do adolescente com finalidade exclusivamente lucrativa por parte dos responsáveis, sem que estejam devidamente garantidos os direitos à educação, lazer e saúde.

Art. 6.º A criança ou adolescente não poderá dedicar mais de 2 (duas) horas diárias e 10 (dez) horas semanais à criação de conteúdos com objetivo comercial, sob pena de caracterização de trabalho infantil.

Art. 7.º As instituições de ensino deverão ser informadas sobre a atuação digital da criança ou adolescente. Caso seja identificado prejuízo à frequência ou rendimento escolar, o Conselho Tutelar poderá intervir para reavaliar a permanência da atividade.

Art. 8.º As plataformas digitais, agências de publicidade, empresas e patrocinadores deverão:

- I** - garantir a identificação de conteúdo publicitário conforme o Código de Defesa do Consumidor;
- II** - certificar-se de que há autorização dos pais;
- III** - não promover conteúdos que violem os princípios desta Lei.

Art. 9.º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os responsáveis a sanções administrativas, civis e, quando cabível, penais, incluindo:

- I** - advertência;
- II** - multa de até 10.000 (dez mil) UFIRs;
- III** - suspensão da atividade digital do menor;
- IV** - encaminhamento ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 241740

LEI N.º 7.764, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a conscientização dos cuidados com relação a saúde física para crianças e adolescentes, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre as diretrizes de Conscientização sobre a Saúde Física para Crianças e Adolescentes no Estado do Amazonas, abordando cuidados gerais de saúde, incluindo saúde ginecológica e dental.

Art. 2.º A Conscientização sobre a saúde física para crianças e adolescentes tem os seguintes objetivos:

- I - promover a educação em saúde nas escolas da rede pública e privada do Estado do Amazonas, abordando temas relacionados à saúde física, ginecológica feminina e dental;
- II - incentivar hábitos saudáveis desde a infância, como a prática regular de atividades físicas, alimentação equilibrada, e higiene pessoal;
- III - conscientizar sobre a importância de consultas médicas e odontológicas regulares;
- IV - abordar, de forma adequada e respeitosa, os cuidados com a saúde ginecológica feminina, incluindo a prevenção de doenças;
- V - oferecer informações sobre saúde bucal, incentivando práticas de higiene e a realização de consultas periódicas ao dentista.

Art. 3.º A conscientização poderá ser promovida nas instituições de ensino públicas e privadas do Estado do Amazonas, com as seguintes diretrizes:

- I - inclusão de conteúdos sobre saúde física, ginecológica feminina e dental nos currículos escolares, de forma interdisciplinar, considerando as especificidades regionais e as faixas etárias das crianças e adolescentes;
- II - realização de campanhas educativas periódicas, com a participação de profissionais de saúde, para esclarecer dúvidas e fornecer orientações práticas;
- III - promoção de parcerias com órgãos de saúde pública e privada, para facilitar o acesso a consultas médicas e odontológicas, especialmente nas áreas rurais e de difícil acesso;
- IV - capacitação de professores e demais profissionais da educação para abordar de forma adequada e eficiente os temas de saúde física, ginecológica feminina e dental;
- V - desenvolvimento de materiais didáticos específicos que abordem a saúde física, ginecológica feminina e dental, respeitando a realidade cultural e social das comunidades amazonenses.

Art. 4.º Para execução desta Lei poderão ser realizadas parcerias com a iniciativa privada e organismos nacionais e internacionais.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241741

LEI N.º 7.765, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre diretrizes para o Programa de Saúde do “Pé Diabético” no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes para o Programa de Saúde do “Pé Diabético”, visando à prevenção, o diagnóstico e o tratamento dos diversos tipos de lesões que o paciente diabético pode apresentar nos pés, no âmbito do Estado do Amazonas.

- Art. 2.º** As diretrizes instituídas por esta Lei têm como objetivos:
- I - instituir o direito ao portador de diabetes, em toda a rede de saúde pública, privada e filantrópica do Estado, de ter os pés examinados em toda a consulta médica, independente da especialidade com encaminhamento a um especialista no caso de pé de risco, inclusive crianças;
 - II - desenvolver ações fundamentais de divulgação para difundir a prevenção e detecção contínua de lesões em fase inicial nos pés de paciente diabéticos que possam levar ao risco de infecções e amputações;
 - III - assistir a pessoa acometida de diabetes, com acompanhamento sistemático da evolução e do controle do diabetes nesses pacientes;
 - IV - capacitar os profissionais de saúde que atuam na atenção primária para realizarem o exame no pé diabético, promover a disseminação de informação e o debate a respeito da importância de cuidar dos pés juntamente com setores civis organizados e voltados para o controle da incidência de amputações decorrentes de diabetes;

V - estimular por meio de campanhas anuais a necessidade do autoexame dos pés e de realização de exames especializados nas unidades e centros especializados de atenção à saúde visando a detecção do diabetes;

VI - afixar cartazes informativos nas unidades de saúde, escolar, pontos de atendimento ao público da administração pública de maneira permanente, destacando quais cuidados devem ser dispensados aos pés rotineiramente, especialmente nos pacientes portadores de diabetes; e

VII - realizar uma campanha de conscientização anual, com material de divulgação, realização de palestras e debates.

Art. 3.º Os hospitais da rede estadual de saúde e clínicas conveniadas poderão oferecer aos pacientes diabéticos atividades educativas, esclarecendo e ensinando como prevenir complicações relacionadas às lesões.

Art. 4.º As instituições mencionadas poderão também oferecer aos pacientes diabéticos:

- I - campanhas educativas, esclarecendo e ensinando a importância dos cuidados com os pés;
- II - disponibilização de medicamento destinado para tratamento de lesões, pés de diabéticos, úlceras e aplicações como via de transporte de medicamentos; e
- III - assistência por equipe médica especializada, incluindo o atendimento psicológico.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241742

LEI N.º 7.766, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE diretrizes para a Campanha Esporte Protegido.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes para a Campanha Esporte Protegido, com o objetivo de orientar pais, familiares, crianças e jovens sobre a prática esportiva saudável e segura, reconhecendo a importância de identificar e comunicar qualquer desvio de conduta no ambiente esportivo.

- Art. 2.º** A Campanha Esporte Protegido terá como diretrizes:
- I - orientação familiar: realização de palestras e workshops para pais e responsáveis, abordando a importância de estabelecer limites de intimidade e os direitos das crianças e adolescentes no contexto esportivo, assim como a necessidade de monitorar as interações entre crianças e profissionais do esporte;

- II - educação para crianças e jovens: promoção de atividades educativas voltadas para crianças e jovens, ensinando-os a reconhecer sinais de comportamentos inadequados, desenvolver habilidades de defesa pessoal e saber como se comunicar com familiares e autoridades sobre situações que possam lhes causar desconforto ou medo;

- III - formação de profissionais: capacitação de professores e treinadores para identificar e prevenir situações de risco, além de orientá-los sobre como agir adequadamente em caso de relatos de desvios de conduta por parte dos alunos;

- IV - ambientes seguros: incentivo à criação de ambientes esportivos que garantam a segurança e o respeito à integridade física e emocional dos menores, promovendo uma cultura de cuidado e vigilância;

- V - canal de denúncia: estabelecimento de um canal de denúncia acessível e seguro, onde crianças, jovens e seus responsáveis possam relatar, de forma anônima, situações de abuso ou maus-tratos ocorridas no ambiente esportivo.

Art. 3.º Os órgãos e entidades da administração pública estadual são responsáveis pela implementação da Campanha “Esporte Protegido”, assegurando a participação ativa da sociedade civil e do setor privado nas atividades propostas.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá apresentar, anualmente, um relatório sobre as ações desenvolvidas na Campanha “Esporte Protegido”, incluindo dados sobre denúncias e intervenções realizadas no âmbito esportivo.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241745

LEI N.º 7.767, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI a Semana Estadual de Enfrentamento e Combate à Pedofilia no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no Estado do Amazonas, a Semana Estadual de Enfrentamento e Combate à Pedofilia, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de abril, em alusão ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

Art. 2.º A Semana Estadual de Enfrentamento e Combate à Pedofilia tem como objetivos:

I - promover ações educativas e de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente e os malefícios da pedofilia;

II - realizar campanhas publicitárias e eventos voltados à prevenção e combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes;

III - capacitar profissionais das áreas de educação, saúde, assistência social, segurança pública e outras áreas correlatas para identificar e lidar com casos de abuso sexual infantil;

IV - fomentar debates, palestras, seminários e rodas de conversa com participação de especialistas, entidades de proteção à criança e ao adolescente, organizações não governamentais e outros atores relevantes;

V - incentivar a denúncia de casos de abuso sexual contra crianças e adolescentes, divulgando os canais de denúncia, como o Disque 100 e outros meios disponíveis;

VI - apoiar ações integradas entre o poder público, a sociedade civil organizada e entidades privadas para a enfrentamento da pedofilia.

Art. 3.º As atividades da Semana Estadual de Enfrentamento e Combate à Pedofilia poderão ser realizadas por meio de:

I - palestras e oficinas em escolas públicas e privadas;

II - exposições e atividades culturais que abordem o tema;

III - distribuição de materiais educativos impressos e digitais;

IV - ações em espaços públicos, como praças e shoppings, para sensibilizar a população.

Art. 4.º O Poder Executivo poderá estabelecer parcerias com prefeituras, organizações não governamentais, universidades, conselhos tutelares, empresas e demais entidades para viabilizar a realização das ações previstas nesta Lei.

Art. 5.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241743

LEI N.º 7.768, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

INSTITUI diretrizes, estratégias e ações para o programa de atenção e orientação às mães atípicas - Cuidando de Quem Cuida, no Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Ficam instituídas diretrizes, estratégias e ações para a implantação do programa de atenção e orientação às mães atípicas com filhos com doenças raras ou deficiências como síndrome de Down, transtorno do espectro autista - TEA, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade - TDAH, transtorno do déficit de atenção - TDA e dislexia, denominado Cuidando de Quem Cuida, no âmbito do Estado do Amazonas.

§ 1.º O Programa Cuidando de Quem Cuida tem a finalidade de oferecer orientação psicossocial e apoio por meio de serviços, proteção, acompanhamento psicológico e terapêutico, com atenção à saúde integral, informação e formação para fins de fortalecimento e valorização dessas mulheres na sociedade.

§ 2.º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica aquela mulher ou cuidadora que é responsável pela criação de filhos que necessitam de cuidados específicos para pessoas com deficiências, síndromes, transtornos, doenças raras, TDAH, TDA e dislexia, entre outros.

Art. 2.º Constituem objetivos do Programa:

I - elevar e melhorar a qualidade de vida de mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei, considerando as dimensões emocionais, físicas, culturais, sociais e familiares;

II - desenvolver competências socioeconômicas, por meio de ações que as façam sentir-se valorizadas sem comprometer os cuidados que devem dispensar a seus filhos;

III - promover o apoio para o acesso a serviços psicológicos, terapêuticos, assistenciais e emancipativos em relação à nova identidade social como mães;

IV - estimular a ampliação de políticas públicas adequadas na rede de atenção primária de saúde, com vistas a manter atendimento eficaz e de qualidade, para preservar a integridade da saúde mental materna;

V - desenvolver ações de bem-estar e de autocuidado como rotina, com vistas a prevenir ou reduzir sintomas de transtornos psíquicos como ansiedade, depressão, doenças, muito comuns em pessoas que vivenciam situações estressantes e desafiadoras diariamente;

VI - desenvolver ações complementares de suporte para o filho, quando a mãe ou cuidadora tenha que realizar consultas, exames, terapias e encontros ou participar de outras atividades no convívio social, melhorando sua qualidade de vida;

VII - estimular os demais membros da família quanto ao cuidado e à proteção, visando aumentar o nível de bem-estar e melhorar a função e as interações familiares;

VIII - promover intervenção de profissionais de saúde, educação, assistência social e jurídica, no que diz respeito a compreender as necessidades dos pais, prover informações e indicar serviços de maneira coordenada, visando produzir resultados positivos na família.

Art. 3.º Constituem diretrizes gerais para a implementação do programa de que trata esta Lei:

I - oferecer apoio e incentivo psicossocial e relacional a mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei, visando à promoção de políticas públicas de proteção e fortalecimento da rede de apoio local;

II - fortalecer as redes de apoio e de trocas de experiências sobre os desafios da jornada da mãe ou cuidadora, especialmente, nas áreas de saúde, educação, assistência social e de justiça;

III - incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;

IV - estimular a criação de políticas públicas de acolhimento para as mães atípicas ou com filhos com deficiência;

V - incentivar a criação de espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;

VI - incentivar a realização de oficinas temáticas, cursos, encontros, seminários, conferências e fóruns de debates com temas de relevância social, tendo como foco central a maternidade atípica;

VII - estimular estudos e divulgação de informações sobre prevenção de doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica ou com filhos com deficiência;

VIII - proteger integralmente a dignidade de mães e cuidadoras, a fim de ampará-las no exercício da maternidade, desde a concepção até o cuidado com os filhos.

Parágrafo único. Entende-se por apoio relacional a troca de experiências entre mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei, no contexto dos encontros realizados periodicamente com profissionais e especialistas para tratar de questões voltadas à aplicação do Programa instituído por esta Lei.

Art. 4.º São estratégias para a implementação do programa de que trata esta Lei:

I - atenção integral com foco em mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei e em suas necessidades de saúde, educação, trabalho, assistência social, acesso à renda, habitação, entre outras;

II - instituição de sistemas de avaliações específicos para as pessoas beneficiárias desta Lei, com escalas diferenciadas para crianças, adolescentes e idosos, considerando as condições, as deficiências e os aspectos sociais, pessoais e do entorno onde vivem as pessoas avaliadas;

III - implantação de serviços de oferta de cuidados pessoais em centros especializados;

IV - implantação de serviços de cuidados em domicílio;

V - oferta de serviços de cuidados de forma direta e/ou por meio de parceria com entidades e organizações da sociedade civil;

VI - facilitação do acesso às tecnologias assistivas e à ajuda técnica para uso pessoal e para autonomia no domicílio;

VII - implantação de serviços de acolhimento para as situações de ausência dos vínculos familiares, conforme o caso;

VIII - elaboração de estudo que identifique, quantifique e trace o perfil sociodemográfico desses grupos e que identifique suas necessidades e os obstáculos que enfrentam, especialmente na busca por serviços públicos.

Art. 5.º Para o cumprimento dos objetivos estabelecidos nesta Lei, o programa deve observar as seguintes ações:

I - apoio pós-parto a mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei, com as seguintes medidas:

a) acolhimento e inclusão no pós-parto;

b) esclarecimentos imediatos após o nascimento e orientações necessárias sobre a condição da criança e suas especificidades;

II - formação de servidores, especialmente das áreas de saúde, educação e de assistência social, quanto a orientação, acolhimento e humanização sobre a condição da criança, adolescente ou adulto que necessita de cuidados especiais;

III - informação educacional à sociedade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e no trato com crianças, adolescentes e adultos sob tutela de mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei;

IV - promoção da interação entre profissionais de saúde e educação e familiares, com vistas à melhoria da qualidade de vida da condição de criança, adolescente e adulto sob tutela de mães e cuidadoras beneficiárias desta Lei;

V - ações de esclarecimento e combate aos preconceitos relacionados à pessoa com deficiência, doenças raras, síndrome de Down, TEA, TDAH e dislexia, entre outras;

VI - implantação de ações que integrem mães ou cuidadoras e familiares com educadores e profissionais das áreas de assistência social, justiça, direitos humanos e saúde;

VII - oferecimento de oportunidade de vivência prática de mães ou cuidadoras matriculadas na rede pública de ensino no acompanhamento do desenvolvimento educacional de seus filhos;

VIII - utilização de estratégias de intervenção para o fortalecimento do vínculo de mães ou cuidadoras em programas com a rede socioassistencial e para o acesso às políticas setoriais voltadas às mulheres;

IX - veiculação de campanhas de comunicação social que visem conscientizar a sociedade e dar visibilidade às políticas públicas instituídas por esta Lei.

Art. 6.º Para a execução das ações previstas no programa de que trata esta Lei, podem ser celebrados instrumentos de cooperação, convênios, acordos, ajustes ou termos de parceria entre os diversos setores do poder público e organizações da sociedade afins, para a prestação de informações ao público.

Art. 7.º Os projetos e as ações decorrentes do cumprimento desta Lei devem ser amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 8.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241744

LEI N.º 7.769, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

PROÍBE as empresas que operam com financiamento, negar crédito em razão de o consumidor ser maior de 65 anos.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Ficam as empresas que operam com crediários no Estado do Amazonas proibidas de negar crédito em razão do consumidor ser maior de 65 anos.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no *caput* deste artigo, são igualmente responsáveis os estabelecimentos que se utilizam dos serviços de empresas financiadoras para o mesmo fim.

Art. 2.º A inobservância a vedação estabelecida nesta Lei, sujeitará o infrator às sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

§ 1.º Será aplicada multa nos casos de descumprimento dos termos desta Lei, a ser revertida para o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Fundecon), na forma a seguir:

I - na primeira infração, advertência e multa de 5 (cinco) salários-mínimos nacional;

II - multa de 50 (cinquenta) salários mínimos nacional, no caso de reincidência;

III - multa de 80 (oitenta) salários-mínimos nacional e suspensão da atividade comercial por 60 (sessenta) dias, no caso de uma terceira reincidência;

§ 2.º Independentemente das sanções previstas nesta Lei, poderão ser instaurados procedimentos objetivando a aplicação de sanções administrativas cíveis e penais aos infratores.

Art. 3.º Cabe ao órgão estadual competente, a fiscalização quanto à observância das normas previstas nesta Lei.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 241746

LEI N.º 7.770, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ALTERA, a Lei n.º 5.204, de 17 de junho de 2020, que “*DISPÕE sobre a prioridade de exames de mamografias em mulheres a partir de 40 anos e com histórico familiar de câncer de mama ou nódulos, em toda rede de saúde pública ou privada no âmbito do Estado do Amazonas.*”

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei n.º 5.204, de 17 de junho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** Fica assegurada a realização de exames de mamografias de rastreamento a todas as mulheres a partir de quarenta (40) anos de idade, em toda rede de saúde pública e privada, no âmbito do Estado do Amazonas.

§ 1.º Nos casos de mulheres com histórico familiar de câncer de mama, a mamografia poderá ser realizada antes dos 40 anos de idade, conforme indicação médica.

§ 2.º A mamografia será realizada anualmente, salvo recomendação médica diversa devidamente fundamentada.” (NR)

Art. 2.º A Lei n.º 5.204, de 17 de junho de 2020, passa a vigorar acrescida dos art. 2.º-A e 2.º-B, com a seguinte redação :

“**Art. 2.º-A.** As instituições de saúde, tanto públicas quanto privadas, ficam proibidas de negar a realização de exame de mamografia quando

este for devidamente solicitado por profissional médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM).

Art. 2.º-B. O descumprimento do disposto no art. 2.º-A desta Lei sujeitará a instituição de saúde infratora, seja ela pública ou privada, ao pagamento de multa.

§ 1.º O valor da multa será estabelecido em regulamento específico, observando-se os critérios de gravidade da infração, porte da instituição e reincidência.

§ 2.º Os valores arrecadados com a aplicação das multas previstas neste artigo serão destinados a ações e programas de saúde voltados à prevenção e ao tratamento do câncer de mama no âmbito do Estado do Amazonas.” (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241747

LEI N.º 7.771, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

ESTABELECE diretrizes para a digitalização dos históricos escolares das escolas públicas estaduais no âmbito do Estado do Amazonas.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Esta Lei estabelece diretrizes para a digitalização dos históricos escolares dos alunos, emitidos pela Rede Estadual de Ensino no âmbito do Estado do Amazonas, visando modernizar a gestão documental e facilitar o acesso às informações.

§ 1.º Entende-se por digitalização a conversão da imagem de documentos em código digital.

§ 2.º Recomenda-se que os documentos mencionados sejam disponibilizados aos solicitantes em formato PDF ou equivalente.

Art. 2.º O documento digitalizado terá o mesmo valor legal, para todos os fins de direito, do documento não digital que lhe deu origem.

§ 1.º O documento digitalizado e suas respectivas reproduções devem garantir a autenticidade e fidedignidade das informações.

§ 2.º O valor probatório do documento digitalizado está sujeito à legislação vigente e não se aplica a documentos cujo porte ou apresentação sejam exigidos por lei específica.

Art. 3.º Recomenda-se que a Administração Pública adote medidas para a preservação dos documentos não digitais avaliados e destinados à guarda permanente, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

§ 1.º Sugere-se que os documentos em tramitação sejam digitalizados para inserção em sistemas informatizados de produção e tramitação de documentos digitais.

§ 2.º Os documentos digitalizados devem ser armazenados em sistemas que garantam sua preservação, integridade e acesso contínuo.

Art. 4.º O processo de digitalização deverá ser realizado de forma a assegurar a fidedignidade, a confiabilidade, a integridade, a autenticidade e, se necessário, a confidencialidade do documento digitalizado, com o emprego do certificado digital que comprove a autoria e integridade de documentos em forma eletrônica.

Parágrafo único. Os meios de armazenamento devem garantir a segurança contra acesso, uso, alteração, reprodução e destruição não autorizados.

Art. 5.º O documento digitalizado na forma desta Lei deverá ser armazenado em meio eletrônico, óptico ou equivalente que garanta confiabilidade, preservação a longo prazo, recuperação e acesso, com indexação que possibilite a sua precisa localização, e deverá permitir a posterior conferência da regularidade das etapas do processo de digitalização.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241748

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3292/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.036522/2025-23, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NARA NUBIA VALENTE SANTANA ESQUIVEL**, do cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241749

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3292/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.036522/2025-23, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DIANA CARLA PINTO LIMA**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo Adjunto da Secretaria de Estado de Saúde, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241750

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto de 1.º de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, que exonerou RANSÉS GADELHA BEZERRA, do cargo de confiança de Secretário Executivo de Bens Patrimoniais e Gastos Públicos da Secretaria de Estado de Administração e Gestão;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1029/2025-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002607/2025-57, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA**, para exercer o cargo de confiança de Secretário Executivo de Bens Patrimoniais e Gastos Públicos da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241751

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 3395/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.037162/2025-87, resolve

I - EXONERAR, a contar de 15 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
ALYNE DE ARAUJO LIMA	Diretor de Unidade Tipo II	DS-2
VICTOR HUGO DA SILVA FERREIRA	Assessor IV	AD-4

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constantes do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
VICTOR HUGO DA SILVA FERREIRA	Diretor de Unidade Tipo II	DS-2	15.8.2025
JORGENSEN DOS SANTOS BARROS	Assessor IV	AD-4	08.9.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241752

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1029/2025-GS/SEAD, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração e Gestão, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.002607/2025-57, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constantes do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
MARCUS VINICIUS PESSOA DA SILVA	Chefe de Departamento	AD-1
GABRIELA DA COSTA NAZARETH	Gerente	AD-2

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GABRIELA DA COSTA NAZARETH**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Departamento, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, constante do Anexo Único, Parte 12, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o Anexo II, do Decreto n.º 41.981, de 02 de março de 2020.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241753

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Memorando n.º 370/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JEFFERSON SILVA DE SOUZA**, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, UEA.04, da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, constante do Anexo Único, Parte 59, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, incluído pelo §4.º do artigo 26 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, combinado com o Decreto n.º 47.509, de 29 de maio de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, constante do Anexo Único, Parte 59, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, incluído pelo §4.º do artigo 26 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023, combinado com o Decreto n.º 47.509, de 29 de maio de 2023, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
JEFFERSON SILVA DE SOUZA	Assessor I	AD-1
ALMIR LIBERATO DA SILVA	Coordenador	UEA. 04

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241754

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3346/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.036587/2025-79, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de julho de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MICHELE CRISTINA LIMA DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços Técnicos de Hospital, GTH, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CLAUDIA CRISTINA CORREA DA SILVA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241755

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 368/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **NISLENE MOLINA GUERREIRO E PAULA**, do cargo de provimento em comissão de Supervisor Regional, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **JANIA FATIN CASTRO**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241756

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3374/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.019779/2025-10, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LEONARDO MERCADO BORDA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de

Serviços Técnicos Tipo II, GT2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de maio de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **DHEIVES ARAUJO DA ROCHA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241757

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3336/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.036657/2025-99, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ANDREZA VILA DE MATOS**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Administrativo-Financeiro Tipo II, GA-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **MAINA DE SOUZA CARVALHO PEREIRA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241758

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1030/2025-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.042101.002673/2025-25, resolve

I - EXONERAR, a pedido, a contar de 09 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **CESAR BRAZ DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;

II - NOMEAR, a contar de 09 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **FERNANDA OLIVEIRA BATALHA**, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241761

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante no expediente subscrito pelo Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.011304.025015/2025-37, resolve

I - EXONERAR, a contar de 19 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MATEUS DA ROCHA MAGALHÃES, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, UEA.06, da UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, constante do Anexo Único, Parte 52, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 19 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FRANK MOREIRA CARVALHO, para exercer, na UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241763

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3329/2025-DGTES/GAB/SES-AM, subscrito pela Secretária de Estado de Saúde, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.036588/2025-13, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, TATHYANE ARAUJO LEITE, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Serviços de Enfermagem Tipo III, GE3, da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, constante do Anexo Único, Parte 13, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ANNE KAROLYNE FERREIRA DA COSTA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSoud MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241764

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.752/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.030833/2025-19, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MATEUS JOSÉ PENHA TELES DE FRANÇA, do cargo de provimento em comissão de Subgerente, AD-3, da Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ROUGET BRITO DE AGUIAR FILHO, para exercer, na Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241765

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o Memorando n.º 369/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, “a”, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ROBERVAL TEIXEIRA RUIZ, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ERIC PEREIRA TINOCO, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241766

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.750/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.030831/2025-20, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ROUGET BRITO DE AGUIAR FILHO, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MATEUS JOSÉ PENHA TELES DE FRANÇA, para exercer, na Corregedoria Geral do Sistema de Segurança Pública, órgão integrante da estrutura da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241769

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 035/2025 - SGVG, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.012101.000085/2025-96, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constantes do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LAERTE NOGUEIRA DA SILVA	Assessor Técnico	-
THIAGO BARROS GOMES	Assessor I	AD-1

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constantes do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
THIAGO BARROS GOMES	Assessor Técnico	-
LAERTE NOGUEIRA DA SILVA	Assessor I	AD-1

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241770

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 3674/2025 - GDG/PCAM, subscrito pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.019983/2025-61, resolve

I - EXONERAR, a contar de 27 de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, MARCOS PAULO BATISTA GRACIANO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 26, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 27 de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FRANK VANUTHY DE FREITAS MENDES, para exercer, na POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO

Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241771

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 075/2025 - ERGSP, subscrito pelo Representante do Governo do Escritório de Representação do Governo em São Paulo, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.040102.000101/2025-76, resolve

I - EXONERAR, a partir de 15 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, FERNANDO VENÂNCIO DE MELLO, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, do ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, constante do Anexo Único, Parte 8, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 15 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, EZEQUIEL DE OLIVEIRA, para exercer, no ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO ESTADO EM SÃO PAULO, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA

Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241773

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante no Ofício n.º 1066/2025-GP/AMAZONASTUR, subscrito pelo Presidente da Empresa Estadual de Turismo, e o que mais consta do Processo n.º 01.04.016508.002018/2025-09, resolve

I - EXONERAR, a contar de 11 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ELDIMA AZEDO DIAS, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, constante do Anexo Único, Parte 54, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 11 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, VALÉRIA PAIVA, para exercer, na EMPRESA ESTADUAL DE TURISMO - AMAZONASTUR, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241774

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 1565/2025-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.006770/2025-24, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, RENATO DACIO FALCAO, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constante do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, ALCIDEMAR DA COSTA ALMEIDA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241776

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 1537/2025 - GAB/SEPROR, subscrito pelo Secretário de Estado de Produção Rural, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.018101.003166/2025-24, resolve

I - EXONERAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, NILTON CÉSAR BASTOS RODRIGUES, do cargo de provimento em comissão de Assessor III, AD-3, da SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, constante do Anexo Único, Parte 24, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, LUANA SIMAS MONTENEGRO, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO RURAL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241778

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 497/2025-FPSGAB/CASA CIVIL, subscrito pela Secretária Executiva Administrativa do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.009637/2025-69, resolve

I - EXONERAR, a contar de 03 de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, II, "a", da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, KAREN REGINA SANTANA DE ANDRADE, do cargo de provimento em comissão de Assessor IV, AD-4, da SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, constante do Anexo Único, Parte 29, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a contar de 03 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, DÉBORA SENA OLIVEIRA, para exercer, na SECRETARIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241779

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício n.º 036/2025 - SGVG, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Secretaria Geral da Vice-Governadoria, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.012101.000086/2025-30, resolve

EXONERAR, a partir de 1.º de outubro de 2025, nos termos do artigo 55, II, a, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA GERAL DA VICE-GOVERNADORIA, constantes do Anexo Único, Parte 10, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
SÉRGIO RENAM DE MELLO FREITAS	Assessor II	AD-2
ELIANDRO PEREIRA DE SOUZA	Assessor IV	AD-4

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241780

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto de 22 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 5, que exonerou HENRIQUE CORREA SIQUEIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 2.769/2025-CG-SSP/SSP-AM, subscrito pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.031312/2025-89, resolve

NOMEAR, a contar de 15 de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **PAULA BEATRIZ NOGUEIRA DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, constante do Anexo Único, Parte 16, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241781

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto de 20 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 3, que exonerou DIELIA MARIA PICANÇO PESSOA, do cargo de provimento em comissão de Coordenador, AD-3, da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 371/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretaria Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **GIBSON DIEGO MARTINS DA SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador, AD-3, da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, constante do Anexo Único, Parte 42, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DANIEL PINTO BORGES
Secretário de Estado de Produção Rural

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241782

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, **CONSIDERANDO** o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, em exercício, exarado à fl. 40, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.002141/2020-36, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 27 de abril de 2020, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **FLÁVIO AUGUSTO OLIVA MELO**, Matrícula n.º 170.707-8D, do cargo de Médico (Graduado), do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241785

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a solicitação contida no Ofício n.º 1051/2025-CGAB/SEDEL, subscrito pelo Secretário de Estado do Desporto e Lazer, e o que mais consta do Processo n.º 1.01.042101.002710/2025-03, resolve **RETIFICAR**, na forma abaixo, o Decreto de 04 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, página 8, conferindo-lhe a seguinte redação:

“I - EXONERAR, a pedido, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, CLEUCELI DE ALMEIDA SILVA, do cargo de provimento em comissão de Gerente, AD-2, da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, constante do Anexo Único, Parte 58, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, combinado com o §1.º do artigo 17 da Lei n.º 6.225, de 27 de abril de 2023;
II - NOMEAR, a contar de 1.º de setembro de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, SARA CAROLINE ALVES RAMADA, para exercer, na SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.”

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 241787

(*)PROCESSO N.º	: 01.05.016509.000054/2025-55
INTERESSADA	: COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	: Homologação da Tabela Tarifária n.º 16/2025

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 065/2025-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 175/2025 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 16/2025, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 17, de 25 de julho de 2025, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000054/2025-55, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 16/2025, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados a partir de 1.º de agosto de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

(*) Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 25 de agosto de 2025.

TABELA TARIFÁRIA 16/2025			
Vigência: A partir de 01/08/2025. Caso haja alterações de tributos, PMPF e/ou condições contratuais, as tarifas serão ajustadas.			
INDUSTRIAL			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	3,1521	3,3956
201	500	3,0457	3,2892
501	1.000	2,9406	3,1841
1.001	2.000	2,8388	3,0823
2.001	5.000	2,7262	2,9697
5.001	10.000	2,6114	2,8549
10.001	20.000	2,5069	2,7504
20.001	50.000	2,4236	2,6671
50.001	100.000	2,3400	2,5835
Acima de 100.000		2,2563	2,4998

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,7682	3,0117
201	500	2,6939	2,9374
501	1.000	2,6201	2,8636
1.001	2.000	2,5489	2,7924
2.001	5.000	2,4703	2,7138
5.001	10.000	2,3899	2,6334
10.001	20.000	2,3167	2,5602
20.001	50.000	2,2583	2,5018
50.001	100.000	2,1996	2,4431
Acima de 100.000		2,1413	2,3848

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	200	2,5324	2,7759
201	500	2,4981	2,7416
501	1.000	2,4534	2,6969
1.001	2.000	2,4011	2,6446
2.001	5.000	2,3284	2,5719
5.001	10.000	2,2370	2,4805
10.001	20.000	2,1367	2,3802
20.001	50.000	2,1011	2,3446
50.001	100.000	2,0408	2,2843
Acima de 100.000		1,9642	2,2077

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	3,1521	3,3956
6.001	15.000	3,0457	3,2892
15.001	30.000	2,9406	3,1841
30.001	60.000	2,8388	3,0823
60.001	150.000	2,7262	2,9697
150.001	300.000	2,6114	2,8549
300.001	600.000	2,5069	2,7504
600.001	1.500.000	2,4236	2,6671
1.500.001	3.000.000	2,3400	2,5835
Acima de 3.000.000		2,2563	2,4998

COMERCIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA			
Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R\$/m³	R\$/m³
1	6.000	2,5324	2,7759
6.001	15.000	2,4981	2,7416
15.001	30.000	2,4534	2,6969
30.001	60.000	2,4011	2,6446
60.001	150.000	2,3284	2,5719
150.001	300.000	2,2370	2,4805
300.001	600.000	2,1367	2,3802
600.001	1.500.000	2,1011	2,3446
1.500.001	3.000.000	2,0408	2,2843
Acima de 3.000.000		1,9642	2,2077

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R\$/m³	R\$/m³
	2,4775	2,9945

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R\$/m³	R\$/m³
	2,0011	2,2446

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R\$/m³	R\$/m³
	3,2178	3,4613

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R\$/m³	R\$/m³
	6,2293	6,4728

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos incluídos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 17/2025, que estabeleceu a partir de 01/08/25 o valor do PMPF, em R\$ 3,2019 por m³ para o GNV e em R\$ 1,8343 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R\$ 0,0176 por m³, conforme Lei Estadual nº 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

Não incidência das contribuições para o PIS e COFINS no âmbito da Zona Franca de Manaus.

(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO

TERMELÉTRICO	
Consumo (m³)	Margem ex-tributos (3)
	R\$/m³
	0,0490

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.

Protocolo 241786



USUÁRIO DO SISTEMA



Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br

Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

C O N S U L T E

diario.imprensaoficial.am.gov.br



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 008/2025-CASA CIVIL

DATA DA ASSINATURA: 09/09/2025

PARTES: O ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a empresa CONNECTION - ADVISORY, OUTSOURCING AND SERVICES LTDA., representada pelo Sr. THIAGO NORONHA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Por força deste CONTRATO o CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço de fornecimento de 6.000 (seis mil) garrafas retornáveis de água mineral, sem gás, de 20 (vinte) litros, conforme Termo de Referência e a Proposta, constantes do PROCESSO, os quais passam a integrar o presente instrumento, como se nele estivessem transcritos.

VALOR: Pelos serviços ora contratados, o CONTRATADO receberá o valor global de R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais), correspondente ao valor mensal estimado de R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais), conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903007; tendo sido emitida pelo CONTRATANTE a Nota de Empenho nº 2025NE0000643, em 26/08/2025, no valor de R\$ 3.530,00 (três mil, quinhentos e trinta reais). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 241416

EXTRATO

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2023-CASA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da CASA CIVIL, representada por seu Titular, o Dr. FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO e a **MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA.**, representada por seu Diretor-Presidente, o Sr. **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA.**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993, por 12 (doze) meses do prazo de vigência, no período de 01/09/2025 a 01/09/2026, do Termo de Contrato nº 005/2023-CASA CIVIL, cujo objeto é a prestação dos serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva em 02 (dois) elevadores, com cobertura total de peças e componentes originais e/ou genuínas, instalados no anexo da Sede do Governo do Estado do Amazonas - Casa Civil, bem como a concessão de REAJUSTE de 4,722010% (quatro inteiros, setecentos e vinte e dois mil e dez milionésimos) ao valor global, utilizando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, acumulado no período de setembro/2024 a maio/2025, conforme Projeto Básico.

VALOR: O valor global passa a ser de R\$ 22.985,60 (vinte e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor mensal passa a ser de R\$ 1.915,47 (um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO: As despesas com a execução do presente aditamento correrão, no presente exercício, à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001; Fonte do Recurso: 1.500.1210.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903916, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 27/08/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000646, no valor de R\$ 1.915,47 (um mil, novecentos e quinze reais e quarenta e sete centavos). No exercício seguinte, as despesas ocorrerão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE FINANÇAS DA CASA CIVIL, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

REBECCA BEATRIZ FIGUEIRA ARRAEZ

Secretária Executiva de Finanças da Casa Civil

Protocolo 241421

Procuradoria Geral do Estado - PGE

PORTARIA Nº 624/2025-GSPG

CONCEDE férias a Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONCEDER dois dias de férias à Servidora **MICKAELA ANTONY DANTAS BARROS**, matrícula nº 228.131-7 A, referente ao exercício de 2023, nos dias 11 e 12.09.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 11 de setembro de 2025.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 241525

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 067/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I -CONCEDER à funcionária abaixo relacionada, férias conforme período especificado:

FÉRIAS

1-Nome: Hianne de Moura Lima Diaz

Matrícula: 224.490-0C

Período: 08 a 30.09.2025

23 (vinte e três) dias

Exercício: 2021/2022

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 02 de setembro de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA

Secretária de Estado de Comunicação Social

Protocolo 241443

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº780/2025 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017120.000238/2025-90; 017121.000232/2025-03; 017106.000119/2025-16; 017120.000234/2025-02; 017101.018068/2025-29; 017121.000223/2025-12; 017122.000183/2025-07; 017113.000391/2025-07; 017101.030167/2025-89; 017115.000213/2025-66/ SES-AM

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação:** **01-ADRIANA DE MELO LEAO**, Enfermeiro, 240.569-5 A, 2017 a 2022, 01/11/2025 a 29/01/2026, Maternidade Nazira Daou; **02-ADRYA CHRISTIE NASCIMENTO DE CARVALHO**, Técnico de Enfermagem, 238.132-0 A, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **03-DILCIMARA DA SILVA PEREIRA**, Técnico de Enfermagem, 238.143-5 A, 2016 a 2021, 01/07/2025 a 28/09/2025, Hospital Chapot Prevost; **04-FRANCINETE RAMOS DE ANDRADE**, Psicólogo, 246.110-2 A, 2018 a 2023, 01/10/2025 a 29/12/2025, Maternidade Nazira Daou; **05-HORACIO GOMES CHAVES FILHO**, Psicólogo 241.938- 6 A, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, CAIC Josephina de Mello; **06-LIVIA CAMINHA DA SILVA**, Técnico de Enfermagem, 181.890-2 B, 2016 a 2021, 01/09/2025 a 29/11/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **07-MARCOS WILLAME DE LUCENA PEREIRA**, Motorista, 240.319-6 A, 2017 a 2022, 01/10/2025 a 29/12/2025, Maternidade Dr Antenor Barbosa; **08-MARIA DAS GRACAS FARIAS DE SOUZA**, Técnico de Enfermagem, 201.340-1 A, 2019 a 2024, 01/09/2025 a 29/11/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr João Lucio Machado; **09-RODRIGO OLIVEIRA GUIMARAES**, Agente Administrativo, 244.759-2 A, 2018 a 2023, 08/09/2025 a 06/12/2025, Secretaria Executiva Adjunta de Orçamentos e Finanças; **10-SONIA DE SOUZA DA CRUZ**, Técnico de Enfermagem, 206.441-3 B, 2016 a 2021, 01/08/2025 a 29/10/2025, Pronto Socorro da Criança Zona Oeste **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

Manaus, 12 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241349

RESOLUÇÃO CIB Nº 467/2025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação de Recurso de Emenda Parlamentar nº 202537940003, Plano de Ação nº 09032025-077670/2025, de autoria do Parlamentar Omar Aziz, na Modalidade de Transferência Especial, destinado ao município de Manaus para Investimento da Atenção Básica à Saúde (ABS).

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MF/MGI Nº 15, de 28 de julho de 2025, dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emenda Parlamentar Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO o Plano de Ação nº 09032025-077670/2025, devidamente cadastrado na Plataforma Transferegov;

CONSIDERANDO que a Política Nacional de Saúde Bucal reconhece a importância de um cuidado humanizado, integral e acessível a todas as pessoas. O atendimento é adaptado ao perfil de cada indivíduo, com acolhimento adequado, realização de diagnósticos e tratamentos que podem incluir remoção de cálculo dentário, restaurações, tratamento de gengiva, entre outros. Nesse contexto, ressalta-se que a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para saúde bucal é essencial, pois, fortalece a rede local de saúde, além de ampliar a resolutividade das equipes de saúde bucal no âmbito da Atenção Básica, qualificando a assistência prestada à população;

CONSIDERANDO que, os efeitos da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. Esses investimentos são indispensáveis para garantir que as unidades de saúde disponham das condições necessárias para o seu funcionamento;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.035032/2025-00 (SIGED) que dispõe sobre a solicitação de aprovação de Recurso de Emenda Parlamentar nº 202537940003, Plano de Ação nº 09032025-077670/2025, de autoria do Parlamentar Omar Aziz, na Modalidade de Transferência Especial, destinado ao município de Manaus para Investimento da Atenção Básica à Saúde (ABS);

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, tem do em vista à aquisição de equipamento e material permanente para Atenção Básica à Saúde no município de Manaus.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de Recurso de Emenda Parlamentar nº 202537940003, Plano de Ação nº 09032025-077670/2025, de autoria do Parlamentar Omar Aziz, na Modalidade de Transferência Especial, no valor de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais) destinado ao município de Manaus para Investimento da Atenção Básica à Saúde (ABS).

A **Coordenadora da CIB/AM** e a **Presidente do COSEMS/AM** estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 467/2025, datada de 11 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241359

PORTARIA Nº772/2025 - DGES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA ESPECIAL** nos Processos nº017101.030816/2025-41; 017101.014905/2025-40; 017101.024353/2025-89; 017101.033721/2025-80; 017128.000444/2025-20; 017111.000223/2025-31; 017122.000185/2025-98; 017121.000222/2025-78; 017113.000403/2025-01; 017121.000221/2025-23/ SES-AM

R E S O L V E: CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula, Exercício, Período e Lotação: **01- CLARINDA MAQUINE RIZZATO**, Assistente Técnico, 001.630-6 A, 2017 a 2022, 08/09/2025 a 06/12/2025, Secretaria Executiva Fundo Estadual; **02- EDEJANE DA SILVA CUNHA**, Copeiro, 229.013-8 B, 2016 a 2021, 29/09/2025 a 27/12/2025, Unidade Mista de Alvarães; **03- FRANCISCA VARELA SANTANA**, Auxiliar Operacional de Saúde, 177.577-4 B, 2019 a 2024, 01/01/2026 a 31/03/2026, Unidade Mista São Paulo de Olivença; **04- LUIZ MOREIRA DE OLIVEIRA**, Artífice, 106.558-0 B, 2012 a 2017, 08/09/2025 a 06/12/2025, Departamento de Infraestrutura em Saúde; **05- MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS**, Farmacêutico Bioquímico, 238.040-4 B, 2017 a 2022, 01/11/2025 a 29/01/2026, SPA Alvorada; **06- ROGERIO GOMES PEREIRA**, Enfermeiro, 240.687-0 A, 2020 a 2025, 01/08/2025 a 29/10/2025, Maternidade Balbina Mestrinho; **07- ROSA DOS SANTOS LIMA**, Auxiliar de Serviços Gerais, 190.953-3 A, 2011 a 2016, 01/10/2025 a 29/12/2025, Maternidade Antenor Barbosa; **08- SIGFRIDO CISNEROS**, Técnico de Enfermagem, 176.639-2 B, 2014 a 2019, 01/09/2025 a 29/11/2025, Maternidade Azilda Marreiro; **09- SILVIANE SALES TIBURCIO**, Técnico de Enfermagem, 172.616-1 C, 2014 a 2019, 01/09/2025 a 29/11/2025, Hospital e Pronto Socorro Dr João Lucio Machado; **10- STEPHANY MARQUES LAURO**, Agente Administrativo, 241.450-3

A, 2017 a 2022, 01/09/2025 a 29/11/2025, Maternidade Azilda Marreiro. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 12 de setembro de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241365

PORTARIA Nº 756/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos Processos SIGED; 017101.005572/2025-69; 017101.033191/2025-70; 017113.000476/2025-95; 017113.000616/2025-25; 017101.032239/2025-22; 017106.000263/2025-52; 017301.004025/2025-45; 017307.000612/2025-70/SES-AM.

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01 - ADERLENE DA SILVA SARMENTO, Técnico de Enfermagem, 251.797-3 A, 28/02/2025; 02 - ANA CARLA RODRIGUES DE AZEVEDO, Fisioterapeuta Intensivista, 177.493-0 C, 28/08/2025; 03 - ANNA JULYA MAQUINE DE AQUINO, Técnico de Enfermagem, 255.384-8 B, 22/07/2025; 04 - GRACEISES PIO DOS SANTOS, Técnico de Enfermagem, 260.182-6 A/B, 01/08/2025; 05 - JOYCEVANE FERREIRA DE OLIVEIRA, Técnico de Enfermagem, 259.912-0 A, 26/07/2025; 06 - ROZELMA DA SILVA ANDRADE, Enfermeiro Generalista, 267.482-3 A, 15/07/2025; 07 - TAMILLE VIEIRA MACHADO, Enfermeiro Emergencista, 238.892-8 C, 19/08/2025; 08 - VANILDINHA LOPES DE MELO, Técnico de Enfermagem, 261.400-6 A, 30/05/2025. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241371

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 105/2025 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no DECRETO N.º 40.691, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a autorização. TORNA PÚBLICO o deslocamento dos(as) servidores(as), constante nos PROCESSOS SIGED. 01.01.017101.036546/2025-82: VICTOR HUGO DA SILVA FERREIRA - Assessor; Destino e Período: Manaus-AM / Silves-AM / Manaus-AM de 13/08 a 15/08/2025; Objetivo: Realizar adesivagem das salas de telessaúde juntamente com a equipe da Secretaria de Saúde ao Município. 01.01.017101.026672/2025-29: JOYCI SANTIAGO MELLO - Gerente; Destino e Período: Manaus-AM / Boa Vista do Ramos-AM / Maués-AM / Manaus-AM de 19/06 a 24/06/2025; Objetivo: Coordenar a implantação das salas de Teleconsulta e Telediagnóstico do município. 01.01.017101.029417/2025-38: INÊS DA SILVA OLIVEIRA - Gerente; Destino e Período: Manaus-AM / Nhamundá-AM / Manaus-AM de 25/07 a 01/08/2025; Objetivo: Realizar acompanhamento, monitoramento e avaliação assistencial do Barco Hospital São João XXIII. 01.01.017101.036916/2025-81: RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA - Diretor; Destino e Período: Manaus-AM / Canutama-AM / Manaus-AM de 08/09 a 09/09/2025; Objetivo: Implantação das salas de Teleconsulta e Telediagnóstico no Município. 01.01.017101.036565/2025-09: ANTONIO MARCOS GAMA FEIJÃO - Motorista; Destino e Período: Manaus-AM / Manacapuru-AM / Manaus-AM de 29/08 a 01/09/2025; Objetivo: Transportar servidores para coordenar atividades de saúde no Festival de Ciranda de Manacapuru. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241377

PORTARIA Nº 780/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que tal ato não implicará em acréscimos financeiros; CONSIDERANDO ainda a Lei 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas, bem como o que consta no Processo SIGED nº 017101.007673/2025-74/SES-AM.

R E S O L V E: TORNAR SEM EFEITO a LICENÇA ESPECIAL, concedida através da PORTARIA Nº 587/2025 - DGTES/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo, Seção II, pág. 06, na data de 21 de julho de 2025, do servidor ANGELA MARIA PEREIRA LINS, Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 156.224-0 B. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 09 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241387

PORTARIA Nº 763/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de dados pessoais; CONSIDERANDO ainda o que consta nos Processos SIGED 01.01.017111.000567/2024-60/SES-AM. R E S O L V E: I- RETIFICAR na PORTARIA Nº 532/2025 - DGTES/SES-AM, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de julho de 2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 8, a lotação concedido à servidora KEILA FERREIRA ANDRADE, na forma a seguir: ONDE SE LÊ: Hospital e Pronto Socorro Doutor João Lúcio Pereira Machado LEIA-SE: Maternidade Balbina Mestrinho. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.

Manaus, 09 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241389

PORTARIA Nº 685/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no PROCESSO SIGED n.º 01.01.017101.031772/2025-77/SES AM. RESOLVE: DISPENSAR POR RAZÕES DE INTERESSE PÚBLICO, a contar de 01/12/2022, a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA COSTA, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 164.856-0A. CIENTIFIQUE -SE, CUMPRA -SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES/AM.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241399

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 469/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 4.200.055,00 (quatro milhões, duzentos mil e cinquenta e cinco reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para incremento da Média e Alta Complexidade, ao município de Tonantins/AM. A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e; CONSIDERANDO a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Orçamentária Anual de 2025 - Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, que autoriza a execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no SUS, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), que destaca entre seus objetivos a ampliação do acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos; CONSIDERANDO a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os

municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

CONSIDERANDO que a proposta está devidamente cadastrada no INVESTSUS nº 36000698493202500, Emenda 71040006, para aplicação ao Incremento da Média e Alta complexidade (MAC), no Município de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO que o município de Tonantins, localizado no interior do Estado do Amazonas, possui uma extensa área territorial de 6.447,227 km² e população de 19.247 habitantes, enfrentando desafios significativos para garantir o acesso à Atenção Especializada à Saúde, especialmente relacionada à realização de procedimentos cirúrgicos, sendo uma necessidade premente e urgente para garantir a saúde e melhorar significativamente a qualidade de vida da população local;

CONSIDERANDO a essencialidade do pleno funcionamento dos serviços de atenção à saúde, viabilizando ampliação do acesso a consultas, exames e demais procedimentos diagnósticos e terapêuticos imprescindíveis à oferta de um serviço de saúde qualificado à população;

CONSIDERANDO que Município de Tonantins registra expressiva demanda reprimida no âmbito da atenção especializada, condição que compromete a efetividade da assistência em Média e Alta Complexidade (MAC) e impacta diretamente na continuidade do cuidado em saúde;

CONSIDERANDO que, para superar essas limitações, esta proposta destina recursos ao Hospital Frei Francisco, CNES 2012804, unidade hospitalar de referência municipal, estruturando-se como eixo estratégico para a execução de procedimentos cirúrgicos eletivos de média complexidade e para a ampliação do acesso a consultas e exames especializados;

CONSIDERANDO que a alocação dos recursos contempla a contratação de serviços médicos especializados, o provimento de insumos e materiais indispensáveis, bem como a garantia de suporte logístico para deslocamento de usuários, assegurando a execução qualificada das ações;

CONSIDERANDO que, esta iniciativa contribuirá para a redução da demanda reprimida, a racionalização do fluxo assistencial e o fortalecimento da rede municipal de saúde no componente MAC, em estrita conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde e com a Política Nacional de Atenção Hospitalar;

CONSIDERANDO que, diante da escassez orçamentária e da alta demanda de atendimentos, torna-se urgente o aporte de recursos federais para garantir a manutenção e qualidade da assistência prestada. A aplicação do recurso solicitado é compatível com as diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.904/2025;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.01.017101.037591/2025-54 (SIGED) que dispõe sobre a aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 4.200.055,00 (quatro milhões, duzentos mil e cinquenta e cinco reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para incremento da Média e Alta Complexidade do município de Tonantins/AM;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da área técnica, sobre o pedido de liberação dos recursos via Emenda Parlamentar Individual, para o município de Tonantins/AM.

R E S O L V E: CONSENSUAR pela aprovação da solicitação de repasse financeiro no valor de R\$ 4.200.055,00 (quatro milhões, duzentos mil e cinquenta e cinco reais), por meio de transferência fundo a fundo em parcela única, conforme Portaria GM/MS nº 6.904/2025, para incremento da Média e Alta Complexidade do município de Tonantins/AM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

A Secretária de Estado de Saúde **HOMOLOGA** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 469/2025, datada de 15 de setembro de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU D MORAES
Coordenadora da CIB/AM

MARIA ADRIANA MOREIRA
Presidente do COSEMS/AM

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOU D MORAES
Secretária de Estado de Saúde

Protocolo 241410

EXTRATO ESPÉCIE: QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº. 053/2020; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa MARREIROS & NERI LTDA - BIOCENTER; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/09/2025 a 01/09/2026, em caráter excepcional conforme o § 4º, II, do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93; **VALOR TOTAL:** R\$ 753.813,24 (setecentos e cinquenta e três mil, oitocentos e treze reais e vinte e quatro centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora:

17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2251.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.600.2310; Nota de Empenho nº. 4775 de 29/08/2025, no valor de R\$ 62.817,77 (sessenta e dois mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e sete centavos), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.019347/2025-00.**

Manaus, 11 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241411

EXTRATO - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº **052/2022;** **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa a SALUX INFORMATIZAÇÃO EM SAÚDE S/A; **OBJETO:** a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 01/09/2025 a 01/09/2026; b) Suprimir em aproximadamente 3,73% do valor do Contrato Primitivo, para realizar a exclusão da Unidade de Saúde Hospital e Pronto Socorro Dr. Aristóteles Platão Bezerra de Araújo do Item 1; **VALOR TOTAL:** **R\$ 72.634.675,67** (setenta e dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: 017101 - SES-AM; Programa de Trabalho: 10.126.3231.2759.0011; Elemento de Despesa: 33904007; Fonte: 1.500.1210; Nota de Empenho nº. 4788, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.031705/2025-52.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241420

EXTRATO-ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa CENTRO DIAGNÓSTICO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA - CEDOF LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Primitivo 12 (doze) meses, a contar de 01/09/2025 a 01/09/2026; **VALOR TOTAL:** R\$ 2.716.956,00 (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, novecentos e cinquenta e seis reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 17701 - FES; Unidade Gestora: 17101 - SES/AM; Programa de Trabalho: 10.302.3305.2250.0011; Elemento de Despesa: 33903950; Fonte: 1.500.1210; N.E nº. 4787 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº **01.01.017101.030419/2025-70.**

Manaus, 12 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241424

EXTRATO- ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **023/2024;** **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa a BDT ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato primitivo por 12 (doze) meses a contar de 12/09/2025 a 12/09/2026; **VALOR TOTAL:** **R\$ 52.825.000,00** (cinquenta e dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 017701 - FES; Unidade Gestora: **017101 -SES-AM;** Programa de Trabalho: **10.302.3267.1530.0011;** Elemento de Despesa: 44905105; Fonte: 1.500.1000; Nota de Empenho nº. 4954 de 11/09/2025, no valor de **R\$ 1.000,00** (um mil reais), ficando o restante a ser empenhado posteriormente. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. **01.01.017101.031669/2025-27.**

Manaus, 15 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241519

EXTRATO - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2024; **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a empresa **ANDREY E SOUZA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA;** **Objeto:** Exclusão do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO DR. ARISTÓTELES

PLATÃO BEZERRA DE ARAÚJO, a contar de 01/07/2025. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº. 01.01.017101.023696/2025-26.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 241417

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 010/2025-SEAD
Processo nº: 01.01.013101.001984/2025-79. **Espécie:** Termo de Contrato. **Data:** 15/09/2025. **Modalidade:** Ata de Registro de Preços N.º 009/2024 da Defensoria Pública do Estado do Amazonas DPE/AM, vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 90013/2024-CLDPE/AM. **Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do titular, da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº02.287.757/0001-33 e RF SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº14.829.252/0001-32. **Valor:** O valor global estimado do Contrato é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), sendo o valor mensal estimado de R\$58.333,33 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). **Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para manutenção predial e reforma, sob demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD e de suas unidades, Junta Médica, APEAM e Depósito, conforme Termo de Referência. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes deste Termo de Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2001.0001 Natureza de Despesa 33903916, Fonte:1.500.121.0.0000.0000, tendo sido emitida em 11/09/2025, a Nota de Empenho nº2025NE0000826, no valor total de R\$29.166,66 (vinte e nove mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), ficando o valor remanescente a ser empenhado na vigência do Contrato. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 241376

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

PORTARIA GSE Nº 760, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.040307/2025-43/ SEDUC/SIGED** e do **Lauda Médico nº 316511/2025**,
RESOLVE:
I. READAPTAR Temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **ADMEYRE ANTONIA RONDON RABELO**, cargo **PROFESSOR PF20.LPL-IV**, matrícula 234492-0A, lotada na Escola Estadual Ana Lúcia de Moraes /Manaus, turno vespertino, na função AUX. BIBLIOTECA, a contar de 28/08/2025 a 23/02/2025.;
II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241346

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE DESLOCAMENTOS DOS SERVIDORES, CONFORME MEMO Nº 174/2025-GTRANS/SEDUC/ SIGED.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições.

Nome/Cargo: Lucelino Lira de Carvalho/**Professor. Destino/Período:** Mao/Caapiranga/Anamã/Mao/29 de setembro a 15 de outubro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita de supervisão e acompanhamento técnico, administrativo e pedagógico nas Escolas Estaduais e Coordenadorias Regionais de Educação. **Nome/Cargo:** Tarcinara do Rosário de Souza Tavares/**Professora. Destino/Período:** Mao/São Paulo de Olivença/ Mao/29 de setembro a 20 de outubro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita de supervisão e acompanhamento técnico, administrativo e pedagógico nas Escolas Estaduais e Coordenadorias Regionais de Educação. **Nome/ Cargo:** Cileda de Oliveira Santana/**Professora. Destino/Período:** Mao/ Alvarães/Tefé/Uarini/Tefé/ Mao/02 a 11 de outubro de 2025. **Objetivo:** Realizar visita às Escolas Estaduais para verificar o andamento de obras e serviços realizados com recursos do FUNDEB. **Nome/Cargo:** 1. Celeste Marreiro de Araújo/**Professora. Nome/Cargo:** 2. Dina Silva Pires Reis/**Professora. Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/ Itapiranga/Mao/05 a 11 de outubro de 2025. **Objetivo:** Realizar encontro pedagógico com os profissionais da Educação da Escola Estadual da Floresta José Loureiro da Silva. **Nome/Cargo:** Jander Freitas da Silva/**Professor. Destino/Período:** Mao/Itapiranga/São Sebastião do Uatumã/ Itapiranga/ Mao/05 a 11 de outubro de 2025. **Objetivo:** Participar da organização e acompanhamento da formação para professores e estudantes da Escola Estadual da Floresta José Loureiro da Silva. **Nome/ Cargo:** Sebastião Rodrigues da Silva Junior/**Motorista. Destino/ Período:** Mao/Itapiranga/ Mao/05 a 18 de outubro de 2025. **Objetivo:** Conduzir os servidores do CEPAN, que irão realizar Formação Presencial para Professores nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo:** Jezanias Rosa de Souza/**Professor. Destino/Período:** Mao/Tabatinga/Fonte Boa/ Mao/06 a 16 de outubro de 2025. **Objetivo:** Fiscalização da alimentação escolar no âmbito SEDUC/PNAE/FNDE. **Nome/Cargo:** Edirney de Oliveira Barroso/**Motorista. Destino/Período:** Mao/Itacoatiara/ Mao/26 de outubro a 08 de novembro de 2025. **Objetivo:** Conduzir os servidores do CEPAN, que irão realizar Formação Presencial para Professores nas Escolas Estaduais. **Nome/Cargo:** Jarbas Batista de Paula Junior/**Motorista. Destino/Período:** Mao/Manacapuru/Mao/10 a 18 de novembro de 2025. **Objetivo:** Conduzir os servidores do CEPAN, que irão realizar Formação Presencial para Professores nas Escolas Estaduais. **Nome/ Cargo:** Charles de Oliveira de Azevedo/**Motorista. Destino/Período:** Mao/Silves/ Mao/20 a 28 de novembro de 2025. **Objetivo:** Conduzir os servidores do CEPAN, que irão realizar Formação Presencial para Professores nas Escolas Estaduais.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241351

PORTARIA GS Nº 917, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.028559/2025-02/SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse do Ministério Público do Estado do Amazonas Procuradoria - Geral de Justiça e da Coordenadoria Distrital de Educação 03;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Roseane Rodrigues da Cunha, matrícula nº 162027-4A/B;
- Adriana Gomes da Silva, matrícula nº 218.659-4A;
- Nailê Rocha dos Santos, matrícula nº 223.626-5A.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241356

PORTARIA GS Nº 921, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.028229/2025-09/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Rio Preto da Eva;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A;
 - **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223.626-5A.
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 241360

PORTARIA GS Nº 920, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.028407/2025-00/SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse do Nucleo de Inteligencia e Seguranca Escolar/Coordenadoria Distrital de Educação 02;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A;
 - **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223.626-5A.
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 241363

PORTARIA GS Nº 919, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.039792/2025-02/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 382/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. DISPENSAR** da função de Diretor Escolar da **Escola Estadual Plácido Serrano** (Tipo III - FGD-3), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, no município de Manaus, o (a) servidor (a) **MARIA YONE DA SILVA REIS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 132030-0C, a contar de 25/08/2025.
- II. DESIGNAR** o (a) servidor (a) **MARIA YONE DA SILVA REIS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 132030-0C, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 241370

PORTARIA GS Nº 915, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.029694/2025-67-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A;
 - **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223.626-5A.
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 241373

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do relatório apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no **Processo nº 01.01.013102.002212/2025-44-CSC/SIGED**, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 195/2025-CSC-AM;
CONSIDERANDO que o pregão obedeceu aos princípios basilares e norteadores do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 47.133/2023 e da Instrução Normativa nº 002/2023-CSC;
CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente sobre o procedimento licitatório e o que mais consta nos autos do processo,
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 102/2025-DEINFRA/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. TORNAR SEM EFEITO** o despacho de homologação, publicado no Diário Oficial do Estado, de 27/08/2025, referente ao **Processo nº 01.01.013102.002212/2025-44-CSC/SIGED**;
- II - HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Geral de Licitação do Poder Executivo, constante no processo supramencionado, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 195/2025-CSC, para formação de Registro de Preços para eventual contratação, pelo maior desconto por lote, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de engenharia, sob demanda de reforma predial gerenciando por plano de reforma, com uso de mão de obra, ferramentas, equipamentos, insumos e epc's, para formação de Ata de Registro de Preços, para atender às demandas da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, instaladas na capital e interior do estado.
- III - ADJUDICAR** os objetos licitados, pelo menor preço por lote, às empresas **AZIMUTE TECNOLOGIA TERRITORIAL LTDA**, CNPJ 15.789.057/0001-99, com valor total de R\$ 33.322.752,00 (trinta e três milhões e trezentos e vinte e dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais), arrematante do **LOTE 1**; **SEVEN AMBIENTAL LTDA**, CNPJ 01.335.516/0001-50, com valor total de R\$ 33.150.988,80 (trinta e três milhões e cento e cinquenta mil e novecentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos), arrematante do **LOTE 2**; **TRA SOLUCOES LTDA**, CNPJ 18.928.346/0001-10, com valor total de R\$ 34.181.568,00 (trinta e quatro milhões e cento e oitenta e um mil e quinhentos e sessenta e oito reais), arrematante do **LOTE 3**; e **CR OBRAS DA CONSTRUCAO LTDA**, CNPJ 01.756.239/0001-59, com valor total de R\$ 34.112.966,40 (trinta e quatro milhões e cento e doze mil e novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), arrematante do **LOTE 4**.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 241375

PORTARIA GS Nº 922, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.019921/2025-46/SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Parintins;
- II. DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A;
 - **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223.626-5A.
- III. DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.
- CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Manaus, 12 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241378

PORTARIA GS Nº 918, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o afastamento legal da servidora **DARCI DIAS DE OLIVEIRA**, PEDAGOGO PD20.ESP-III, matrícula nº 143.495-0B, Membro da Comissão de Regime Disciplinar do Magistério-CRDM, por motivo de férias de 30 (trinta) dias, conforme MEMO 1720/2025-GPREV/SEDUC;
CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 041/2025-CRDM/SEDUC/SIGED**,
RESOLVE:
DESIGNAR a servidora **MANUELA MEDEIROS AGUIAR**, PROFESSOR PF40.MSC-II, matrícula nº 211.816-5B, Membro Suplente, para em substituição, participar das reuniões da CRDM, no período de **18/09/2025 a 17/10/2025**.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241380

PORTARIA GS Nº 916, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ílibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.020770/2025-79-SEDUC/SIGED**;
RESOLVE:
I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação de Boa Vista do Ramos;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A;
- **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223.626-5A.

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241382

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº.198/2025.
DATA DA ASSINATURA: 12.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**. **OBJETO:** O presente Termo de Ajuste de Contas tem por objeto o pagamento no valor total de **R\$ 1.760.671,04** (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro

centavos), referentes ao fornecimento de refeições preparadas (almoço e lanche), no período de OUTUBRO/2024, em atendimento ao CETI José de Araujo Rodrigues - Codajás, CETI Neuza Alves Barroso - Eirunepé, CETI João Carlos Pereira Dos Santos - Tabatinga, CETI Elias Mendes Da Silva - Boca do Acre, CETI Naide Lins Albuquerque - Fonte Boa, E.E. Nossa Senhora Do Rosário - Manacapuru, E.E. Benta Solart - Maraã e EETI Maria de Sá Mota - Manicoré, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, prestados sem cobertura contratual, conforme Nota Fiscal Eletrônica 1745 emitida em 19/08/2025, devidamente atestada em 21/08/2025 pela servidora do NUCANE/DELOG, de acordo com o Parecer nº. 4.305/2025-ASSJUR e especificações da nota de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R\$ 1.760.671,04** (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.362.3283.2750.0001**; Natureza da Despesa: **33909299**; Fonte de Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em 28.08.2025 a NE nº. **0008129** no valor de **R\$ 1.760.671,04** (um milhão, setecentos e sessenta mil, seiscentos e setenta e um reais e quatro centavos). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.042405/2024-34.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 241430

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2023
DATA DA ASSINATURA: 12.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ANDRE DE VASCONCELOS GITIRANA - ME**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **seis (06) meses**, contados de 27.09.2025 até **27.03.2026** para dar continuidade a entrega de (ID-109387) Freezer em atendimento as necessidades das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior, pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Requerimento da empresa, Projeto Básico e Parecer nº. 4.770/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.036055/2025-58.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 241431

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 46/2023.
DATA DA ASSINATURA: 12.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **PROGEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 12.09.2025 até **12.09.2026** para dar continuidade a Aquisição de Gêneros Alimentícios, sendo: (ID-57593) Charque Ponta de Agulha; e, (ID-99098) Charque Traseira para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. nº. 060/2025-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer nº. 5.149/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.038018/2025-84**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 241432

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 44/2023.
DATA DA ASSINATURA: 11.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **JK SERVIÇOS E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais **doze (12) meses**, contados de 12.09.2025 até **12.09.2026** para dar continuidade a aquisição de Gêneros Alimentícios: sendo: (ID-107693) VINAGRE, de vinho branco; (ID129503) ALHO, Apresentação: triturado, em pasta, sem sal; (ID-136379) FARINHA LÁCTEA, Tipo: em pó; (ID-19133) FLOCOS DE CEREAIS; (ID-2578) SAL DE COZINHA, Apresentação, refinado iodado; (ID-39996) AVEIA EM FLOCO, Apresentação: aveia em flocos; (ID-81241) PIMENTA DO REINO E COMINHO, Aspecto: pimenta do reino moída e cominho em pó; (ID81257) EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal; (ID-99121) CEBOLA E ALHO, Descrição: Picados; Produto 100% natural;

sem sal, para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino da Capital e Interior pertencentes a esta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao Memo. n.º 058/2025-GAE/DELOG, Projeto Básico e Parecer n.º. 4911/2025-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. FUNDAMENTO DO ATO: **Processo Administrativo nº. 1.01.028101.037988/2025-62.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 241433

TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025

DATA DA ASSINATURA: 12.09.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o INSTITUTO PORAQUÊ AMBIENTAL, SOCIAL E EDUCACIONAL DO AMAZONAS. **OBJETO:** O presente Fomento tem por objeto: Repasse de Recursos financeiros para a execução do Projeto Intervenção em Educação e Reforço Escolar Fase III, visa ofertar reforço escolar em Língua Portuguesa e Matemática para 40 crianças do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, para os alunos da Rede Pública do Bairro do Puraquequara, da modalidade de Ensino complementar a aprendizagem adquirida em sala de aula, no Município de Manaus/AM, em atendimento a Emenda Parlamentar de Bancada nº 055/2025, de autoria do Deputado Estadual Adjuto Rodrigues Afonso, em conformidade com o Ofício n.º. 024/2025-AME, PT nº 006211-SISCONV/SEFAZ, Plano de Trabalho, Parecer Técnico nº 018/2025-DEPPE, Parecer nº 4.296/2025-ASSJUR e especificações da Nota de Empenho, partes integrantes deste ajuste. **PRAZO:** Este Termo de Fomento terá o prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados de **12.09.2025 até 12.09.2026**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes mediante Termo Aditivo, devidamente justificado e aceito pela Administração. **VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00** (cem mil reais). **CONCEDENTE: R\$ 100.000,00** (cem mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 028101; Programa de Trabalho: **12.361.3310.2793.0011**; Natureza da Despesa: **33504199**; Fonte do Recurso: **1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitida em **02.09.2025** a Nota de Empenho nº **0008233** no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais). **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.034620/2025-42.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA

Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 241434

PORTARIA CEE/AM N.º 010 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas; **CONSIDERANDO** a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea “b” do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM; **CONSIDERANDO** a necessidade de Renovação do Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Música, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA; **CONSIDERANDO** o teor do processo nº 01.01.028101.024384/2025-56 -CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Bacharelado em Música, oferta Regular no município de Manaus/AM, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA.
II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
· Dr. Stephen Coffey Bolis (Avaliador Externo);
· Dra. Rosejane da Mota Farias (Avaliadora Externa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 241475

PORTARIA GS Nº 928, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ílibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.031291/2024-05 -SEDOC/SIGED,**

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Fatima Carneiro de Castro;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241493

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2021, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO ROBERTO
MUNICÍPIO: JAPURA
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 6047 DE 21/12/1981 GAGOV DO 21/12/1981
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 101/2012 DE 28/08/2012 CEE/AM DO 28/08/2012

1. Adalfim Facil Pinheiro Arcentales 13/12/2000 - 061.*****-03
2. Alessandra Sobral da Silva 11/08/2002 - 705.*****-80
3. Daniel Carvalho Rodrigues 08/01/2002 - 085.*****-26
4. Desiane Ferreira da Silva 30/08/1990 - 009.*****-39
5. Francisco Pantoja Reinaldo 27/04/2001 - 703.*****-98
6. Jerusa Vasconcelos da Silva 13/11/1994 - 026.*****-69
7. Jocenildo Sebastiao de Carvalho 18/09/1991 - 016.*****-59
8. Jorge Luiz Carvalho Benjamin 12/11/2000 - 036.*****-74
9. Jusciiellen Vasconcelos da Silva 29/12/1997 - 036.*****-07
10. Ketellen de Lima da Silva 07/11/2001 - 092.*****-80
11. Luana Goncalves Gomes 15/03/1998 - 048.*****-54
12. Lucas Lima do Rego 20/12/1993 - 026.*****-88
13. Riquelme de Moraes do Nascimento 22/08/2002 - 630.*****-74
14. Roseane dos Santos Pinheiro 03/09/1995 - 026.*****-50
15. Auxiliadora de Castro Araujo 14/08/1984 - 992.*****-78
16. Bruno Ribeiro de Araujo 08/09/2000 - 086.*****-56
17. Cristiane Barbosa Pinheiro 25/05/2001 - 059.*****-40
18. Deborah Araujo de Melo 31/05/2002 - 057.*****-37
19. Erik Barbosa de Lima 26/01/2003 - 076.*****-54
20. Francilucia Coelho da Silva 14/11/1982 - 844.*****-53
21. Jessica Barbosa Pinheiro 07/12/2003 - 092.*****-48
22. John Paul Gama Alencar 27/11/1997 - 036.*****-00
23. Julia Saraiva dos Santos 27/07/1992 - 021.*****-20
24. Priscila Carvalho Benjamin 14/12/2003 - 036.*****-14
25. Shaiane Araujo Peres 07/11/2002 - 036.*****-93
26. Suely dos Santos Correa 02/05/1986 - 943.*****-34

DIANA SARMENTO FRANCO

Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 241494

RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2013, da Rede Estadual de Ensino. ESCOLA ESTADUAL SENADOR JOAO BOSCO RAMOS DE LIMA
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 5790 DE 04/09/1981 GAGOV DO 04/09/1981
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 003/1999 DE 12/01/1999 CEE/AM DO 12/01/1999

1. Alonso Ramos da Silva Junior 06/03/1995 - 023.*****-45
2. Andreia Portilho de Souza 26/12/1996 - 026.*****-09
3. Bruna Santos do Nascimento 21/02/1996 - 022.*****-04
4. Christie Anne Clementino Silva 22/01/1996 - 018.*****-82
5. Daniel Correa Nascimento 01/08/1996 - 970.*****-34
6. Eduardo Araujo Marques de Vasconcelos 02/04/1996 - 243.*****-68
7. Estevao Freitas do Nascimento 17/02/1996 - 027.*****-48
8. Evellyn Cristina Castro da Silva 24/01/1997 - 011.*****-01

9. Francisco Oscar Oliveira da Silva Junior 29/09/1997 - 014.*****-65
10. Gabriel Silva Assayag 05/02/1996 - 021.*****-17
11. Grasielle Braga Celestino de Lima 02/01/1996 - 023.*****-48
12. Hannah Haydee Alves Leao 12/06/1996 - 022.*****-50
13. Ingrid Kellen Souza Durante 24/04/1996 - 025.*****-00
14. Jessica Oliveira Fernandes 08/05/1996 - 954.*****-04
15. Julie Anne Lima de Carvalho 26/01/1996 - 027.*****-08
16. Karen Maysa Cruz Leal 19/03/1996 - 012.*****-84
17. Kendrew Melo de Menezes 31/03/1996 - 022.*****-26
18. Larissa Pena Menezes 27/05/1996 - 027.*****-65
19. Larissa Roberta da Silva dos Reis 06/05/1996 - 022.*****-42
20. Larissa Santos Brito 24/04/1996 - 893.*****-53
21. Lorena Bernardes Gonzaga 14/01/1996 - 027.*****-60
22. Luan Serra Tavares 19/02/1996 - 910.*****-91
23. Luana Sousa Felix 05/02/1996 - 010.*****-03
24. Lucas de Almeida Batalha 27/02/1996 - 023.*****-22
25. Lucas Lima de Araujo 14/03/1997 - 022.*****-48
26. Lucas Rodrigues de Oliveira 03/06/1996 - 014.*****-20
27. Luciana Araujo de Sousa 04/05/1996 - 014.*****-07
28. Luciandra Silva Messa Lira 19/01/1996 - 016.*****-37
29. Mateus de Melo Silva 19/02/1996 - 023.*****-97
30. Nathaly Hillary Oliveira de Lima 17/02/1996 - 014.*****-07
31. Ronaldo Shalab Baldacci Mar do Carmo 02/02/1996 - 017.*****-10
32. Sarah Kally Pinheiro de Oliveira 21/02/1996 - 022.*****-96
33. Taina Azevedo Campos 20/02/1996 - 023.*****-36
34. Talita de Oliveira Nascimento 24/08/1996 - 027.*****-06
35. Tatiane Almeida de Andrade 29/01/1996 - 015.*****-90
36. Tayna Sena Magalhaes 11/01/1996 - 013.*****-93
37. Thais Nogueira de Jesus Teixeira 08/01/1996 - 026.*****-45
38. Thiago Almeida Teixeira 13/02/1996 - 020.*****-60
39. Adam Felipe Palhares Medeiros 29/06/1996 - 026.*****-42
40. Alexandre Carlos Paulo Barroso 11/06/1996 - 867.*****-53
41. Alexsandra Dkarla Cabral da Silva 04/05/1996 - 544.*****-04
42. Ana Beatriz de Oliveira Carmo 06/07/1996 - 021.*****-83
43. Arnaldo Ribeiro Vieira Neto 14/03/1996 - 022.*****-76
44. Auriane dos Santos Soares 23/06/1996 - 026.*****-42
45. Beatriz Santos Brito 24/04/1996 - 893.*****-91
46. Bianca Oliveira Queiroz 08/05/1996 - 023.*****-12
47. Bruna Diniz Maia 02/05/1996 - 023.*****-00
48. Carolina de Amorim Soares 25/06/1996 - 990.*****-72
49. Daniel da Silva Aragao 21/08/1996 - 028.*****-00
50. Dib Kaick de Azevedo Felipe 08/07/1996 - 023.*****-08
51. Erika Ferreira Gama 29/11/1996 - 022.*****-37
52. Fabryini Oliveira Fernandes 27/08/1996 - 010.*****-80
53. Gabriel Victor Barbosa de Araujo 25/10/1996 - 021.*****-90
54. Jefferson de Souza Ferreira 14/07/1996 - 027.*****-02
55. Juliane Mesquita Martins 27/09/1996 - 022.*****-25
56. Julio Cesar Severo da Silva 03/07/1996 - 017.*****-18
57. Julliany Melo Leal 31/08/1996 - 022.*****-61
58. Kamila Lobo Miranda Ferreira 03/08/1996 - 018.*****-55
59. Karina Palmeira Gomes 22/06/1996 - 022.*****-66
60. Karoline Azevedo Duarte 27/09/1996 - 022.*****-80
61. Lidia Drummond Lima 24/02/1996 - 989.*****-68
62. Luan Rodrigues Nunes 11/07/1996 - 027.*****-43
63. Milena de Assis Brasil 13/03/1996 - 015.*****-66
64. Nicole Braga Revoredo 21/04/1996 - 024.*****-45
65. Pamela Thais Martins Mourao 28/05/1996 - 027.*****-60
66. Queren Hapuque Rodrigues Mattos 03/04/1996 - 022.*****-79
67. Rafaela Vieira de Castro 03/06/1996 - 022.*****-38
68. Ravena Oliveira de Souza 16/01/1996 - 022.*****-61
69. Tarcilla Dutra Barbosa Caldas 25/03/1996 - 026.*****-09
70. Tayma Pimenta Almeida 15/04/1996 - 026.*****-09
71. Thaline Leandra Pedrosa da Silva 02/05/1996 - 010.*****-71
72. Thayna Ketlen Souza Cavalcante 29/05/1996 - 023.*****-77
73. Amanda Reis Fonseca 03/12/1995 - 027.*****-08
74. Camila Souza de Oliveira 01/11/1996 - 024.*****-00
75. Caroline Martines de Souza 10/05/1996 - 009.*****-02
76. Clara Dias Reis Cordeiro 08/06/1996 - 021.*****-06
77. Clícia Maia Pinheiro 22/12/1995 - 019.*****-26
78. Danielle de Souza Soares Pereira 07/12/1995 - 018.*****-73
79. Dayla Correa Campos 30/11/1995 - 010.*****-56
80. Douglas Ferreira de Lima Junior 24/11/1995 - 017.*****-10
81. Ebelia Infante dos Santos Neta 17/08/1995 - 013.*****-65
82. Edson Silva da Costa 24/12/1995 - 021.*****-69
83. Elida Mayrla Almeida Nascimento 10/11/1995 - 014.*****-86
84. Erick Anderson do Vale Tavares 21/12/1995 - 022.*****-66
85. Flavia da Silva e Silva 25/11/1995 - 009.*****-05
86. Gleyce Jane Mello Ribeiro 25/07/1995 - 027.*****-73
87. Jakeline Cibelle Santos de Seixas 02/01/1996 - 022.*****-80
88. Janaina Rodrigues da Silva 26/09/1995 - 030.*****-06
89. Juciele da Silva Farias 17/11/1995 - 005.*****-20
90. Kaiqui de Andrade Pereira 27/10/1995 - 021.*****-86
91. Kelly Thaynara Goncalves dos Santos 05/11/1995 - 018.*****-67
92. Larissa Palheta Cruz 16/10/1995 - 020.*****-08
93. Leandro Carvalho Vidal 28/10/1996 - 013.*****-12
94. Lianne Yasmin Andrade de Souza 10/10/1995 - 027.*****-54
95. Lucas Cavalcante Rodrigues 15/08/1995 - 020.*****-75
96. Lucas Santos Magalhaes 18/01/1995 - 003.*****-65
97. Luiz Felipe Godinho Fontenele 07/09/1996 - 008.*****-66
98. Luiz Marcelo Tobar de Oliveira 26/05/1996 - 022.*****-08
99. Marciely Seixas de Goes 26/06/1996 - 029.*****-04
100. Meiscy Rauany Inacio Sampaio da Silva 15/06/1996 - 023.*****-59
101. Singrielen de Souza Ferreira 31/03/1996 - 028.*****-10
102. Talita Santana de Moura 06/07/1996 - 003.*****-08
103. Thiago Andre Albuquerque de Souza 20/11/1996 - 022.*****-09
104. Vivian Larissa Silva Lima 20/12/1996 - 027.*****-06
105. Zamora Farias Ferreira 16/12/1996 - 026.*****-61
106. Alex Ribeiro Ramos 08/08/1995 - 024.*****-28
107. Alexandre Nascimento Silva 10/10/1995 - 012.*****-89
108. Ana Paula Gomes de Melo 27/07/1995 - 022.*****-94
109. Arilene Castro Ribeiro 05/11/1995 - 017.*****-60
110. Atila Rebelo da Silva Junior 18/03/1995 - 013.*****-43
111. Bianca Gama de Menezes 11/11/1995 - 018.*****-47
112. Carolina Souza da Silva 01/11/1995 - 022.*****-11
113. Eduardo Ricardo da Silva 12/11/1995 - 018.*****-00
114. Ian Arlles da Silva Reboucas 31/08/1995 - 012.*****-36
115. Iane Silva de Oliveira 28/12/1995 - 026.*****-37
116. Igor Castilho de Souza 21/03/1995 - 017.*****-30
117. Julianne Assayag Aguiar 06/11/1995 - 022.*****-75
118. Jurimar Melo da Silva 27/12/1995 - 026.*****-92
119. Kevin Bruno Batalha Diniz 27/04/1996 - 954.*****-68
120. Levi Santos Magalhaes 18/01/1995 - 003.*****-59
121. Maria Vitoria da Cunha Ferreira 09/11/1995 - 022.*****-79
122. Millainy Nunes Marques Dourado 21/10/1995 - 071.*****-97
123. Murilo Leonardo Vieira 31/08/1995 - 910.*****-20
124. Nayla Rayssiana da Silva Barroso 29/09/1995 - 016.*****-58
125. Nivia Lima dos Santos 21/08/1995 - 018.*****-01
126. Rafaela Daniele Cardoso Pantoja 28/12/1995 - 025.*****-00
127. Rafaela dos Santos Sousa 04/12/1995 - 010.*****-30
128. Rafaela Ligia Alves Soares 28/10/1995 - 018.*****-58
129. Renata de Souza 11/07/1995 - 015.*****-25
130. Rodrigo Sousa Rodrigues 14/11/1995 - 027.*****-65
131. Ronan Coelho Oliveira 26/11/1995 - 024.*****-92
132. Sabrina Teles Cabral 08/12/1995 - 018.*****-00
133. Samea Vasques Siqueira 21/09/1995 - 013.*****-05
134. Wanessa Lima da Silva 11/12/1995 - 021.*****-00
135. Alexandra Monteiro Nobre 12/04/1997 - 021.*****-94
136. Beatriz Pereira da Silva 02/02/1996 - 022.*****-54
137. Edilena Beatriz Eleres do Nascimento 04/10/1996 - 022.*****-02
138. Eli Lama Rodrigues Mattos 05/05/1997 - 025.*****-47
139. Gustavo Carvalho dos Santos 08/01/1996 - 013.*****-24
140. Ioni Cardoso Correa 30/07/1996 - 001.*****-85
141. Jackellyne Mirela Ribeiro da Costa 23/05/1996 - 014.*****-07
142. Joao Paulo Ferreira da Silva 08/01/1996 - 963.*****-20
143. Kleise Luanda Oliveira Edwards 24/12/1996 - 020.*****-02
144. Leticia Holanda de Almeida 26/02/1996 - 023.*****-56
145. Nelson Rodrigues da Silva Junior 31/05/1996 - 022.*****-73
146. Pedro Edinilson Silva Pinto 04/01/1998 - 515.*****-68
147. Renan Tiago Ribeiro de Souza 15/02/1997 - 021.*****-32
148. Sabrina Lima Barbosa 02/07/1996 - 013.*****-08
149. Samara Deborah dos Santos Rocha 21/02/1996 - 027.*****-48
150. Thalissa Vivian Nogueira Lima 30/04/1996 - 014.*****-09
151. Adriane de Oliveira Brasil 19/03/1996 - 027.*****-32
152. Alanna Beatriz Nogueira Costa 27/03/1996 - 860.*****-68
153. Ana Paula dos Santos Silva 21/03/1996 - 018.*****-40
154. Ananda Andes Bentes 03/01/1996 - 011.*****-84
155. Crithian Douglas de Souza Gandra Filho 09/06/1996 - 023.*****-84
156. Elivelton Souza da Silva 13/06/1996 - 024.*****-88
157. Emmily Catharine Dolzane de Melo Souza 10/01/1996 - 023.*****-14
158. Jaqueline Santiago Gomes 08/05/1996 - 028.*****-28
159. Larissa Pereira Braga 19/03/1996 - 027.*****-21
160. Leonardo Soares Brasil 09/02/1996 - 027.*****-05
161. Marcos Felipe Albuquerque Portela 27/01/1996 - 022.*****-67
162. Maysa Lana Cardoso Barros 10/04/1996 - 022.*****-03
163. Nicollas Matheus Menezes dos Santos 16/05/1996 - 029.*****-83
164. Alynne Filgueira Pereira 28/09/1995 - 012.*****-06

165. Andreza Souza Martins 07/12/1995 - 023.*****-80
166. Carolina de Oliveira Santos 15/02/1996 - 531.*****-20
167. Denise Araujo de Sales 26/10/1995 - 016.*****-75
168. Evelyn Cristina de Lima Raimundo 01/09/1995 - 022.*****-18
169. Jafson Santos de Freitas 20/03/1996 - 027.*****-29
170. Janiele Lopes de Oliveira 05/12/1995 - 015.*****-59
171. Jenniffer Benara Franco Pereira 25/12/1995 - 023.*****-30
172. Joice Farias Ferreira 27/10/1995 - 022.*****-67
173. Jonathan Rodrigo Givone de Araujo Rocha 22/10/1995 - 023.*****-79
174. Kalicia Guerra Solares 01/09/1995 - 020.*****-31
175. Leonardo de Melo Duarte 23/11/1995 - 027.*****-11
176. Luan Carlos de Souza Araujo 05/03/1996 - 021.*****-94
177. Marcos Vinicius Siqueira Lobo 27/02/1995 - 018.*****-21
178. Milena Lisbano Silva de Lima 06/02/1996 - 024.*****-09
179. Anne Karoline Lima da Cunha 21/09/1994 - 021.*****-52
180. Bianca de Aguiar Lemos 09/05/1996 - 020.*****-61
181. Daniel Fernandes Nogueira 23/10/1995 - 023.*****-56
182. Ericles de Paiva Vieira 11/10/1995 - 022.*****-80
183. Laiza Rodrigues de Oliveira 16/08/1995 - 022.*****-38
184. Lucas Nogueira Prates 26/11/1995 - 012.*****-59
185. Nadriene Soares da Costa 03/09/1995 - 018.*****-58
186. Robert Nunes Ferreira 07/12/1995 - 028.*****-60
187. Rudjere dos Santos Oliveira 20/12/1995 - 270.*****-72
188. Sidney Cordeiro Pereira 17/07/1994 - 013.*****-07
189. Alice Almeida de Lima 17/10/1995 - 022.*****-00
190. Ana Elizabeth Cardoso Picanco 08/08/1995 - 016.*****-55
191. Bhrendo Scott Benito Borba 13/03/1996 - 016.*****-00
192. Camila Alencar Lopes 08/11/1995 - 027.*****-21
193. Camila Santos de Souza 18/03/1996 - 008.*****-00
194. Carolina Bianca Pereira da Silva 27/10/1995 - 008.*****-38
195. Eliza Bulcao de Souza 19/03/1996 - 015.*****-23
196. Italo Welison Santos Maciel 29/05/1996 - 026.*****-30
197. Janaina da Costa Marques 18/01/1995 - 022.*****-62
198. Jose Carlos Freitas de Andrade 05/12/1995 - 022.*****-20
199. Jussana Caroline de Oliveira Silva Menezes 07/06/1996 - 019.*****-57
200. Kassuzia Loane Mendonca dos Santos Trovao 15/05/1996 - 015.*****-63
201. Larissa Cavalcante Pereira 01/02/1996 - 000.*****-31
202. Luana Sousa Carvalho 01/06/1996 - 028.*****-84
203. Moises Xavier de Sousa 01/12/1995 - 018.*****-66
204. Ronaldo Gomes de Melo Junior 05/04/1995 - 023.*****-48
205. Thiago Henrique Tourinho de Souza Duarte 15/02/1996 - 013.*****-99
206. Adriene de Freitas Lima 17/12/1994 - 026.*****-62
207. Anisio Felipe Rodrigues Junior 02/06/1995 - 990.*****-53
208. Brenda Pires Costa 10/09/1995 - 010.*****-05
209. Filipe Reis Figueira 10/10/1996 - 030.*****-28
210. Jamiles da Silva Rodrigues 22/06/1995 - 018.*****-66
211. Jarlison Mesquita Barbosa 08/03/1994 - 023.*****-01
212. Joao Paulo Monteiro Placido 18/05/1995 - 022.*****-46
213. Kamila Natana Canto dos Santos 30/10/1995 - 024.*****-48
214. Kellen Amanda de Souza Santa Luzia 09/11/1995 - 018.*****-01
215. Kenedy Rodrigues de Castro 30/07/1995 - 018.*****-58
216. Kevin Pinheiro da Silva 06/03/1995 - 015.*****-89
217. Luciana Holanda Pinheiro 23/09/1995 - 017.*****-60
218. Marcos Silva Costa 12/07/1995 - 025.*****-69
219. Maria Eduarda Ribeiro Costa 24/10/1995 - 018.*****-90
220. Matheus Farias Barros 21/08/1995 - 016.*****-70
221. Savio Melo da Costa 18/06/1994 - 018.*****-89
222. Sunamita Soares da Fonseca 12/01/1995 - 016.*****-16
223. Victor de Sousa Ferreira 05/09/1994 - 959.*****-30
224. Alberto Meireles 10/01/1994 - 017.*****-77
225. Elaine Franciane Martins da Costa 02/10/1994 - 013.*****-54
226. Enoque Campos Nascimento 25/05/1994 - 006.*****-67
227. Felipe Monteiro Lopes de Oliveira 13/06/1993 - 020.*****-70
228. Filipe de Souza Marinho 26/04/1994 - 011.*****-50
229. Gabriela Gaia Fonseca 24/09/1994 - 004.*****-18
230. Jardel Rodrigues 30/11/1994 - 017.*****-84
231. Jayne Leal Figueiredo 22/10/1993 - 016.*****-05
232. Jonathan Vilhena Nicacio Marinho 07/07/1993 - 018.*****-11
233. Nayara Lima de Carvalho 17/12/1994 - 005.*****-02
234. Raufe do Nascimento de Souza 04/07/1994 - 021.*****-88
235. Victor Adriano Carvalho de Almeida 26/08/1993 - 018.*****-36
236. Aldimarina Cardoso de Freitas 13/05/1971 - 532.*****-53
237. Alex Pereira Alvarenga 28/12/1992 - 018.*****-02
238. Angela de Melo Souza 22/11/1973 - 627.*****-68
239. Antony Kurt da Silva Nascimento 01/11/1992 - 010.*****-03
240. Francinete de Oliveira Freire 11/03/1965 - 583.*****-20
241. Gabriel da Silva Mendonca 16/07/1993 - 026.*****-43

242. Horacio Oliveira Santana 21/04/1953 - 136.*****-91
243. Irismar Sodre Alves 27/10/1978 - 827.*****-87
244. Jessica Costa do Carmo 18/01/1992 - 012.*****-27
245. Jucineide Gomes de Lima 20/11/1966 - 310.*****-34
246. Juliana Jennifer Batista Nogueira 18/11/1993 - 016.*****-67
247. Kethelem Caroline Miranda Coelho 30/03/1991 - 030.*****-43
248. Maria Cleone da Silva Alves 18/07/1988 - 011.*****-61
249. Neuza de Jesus Bonfim Melgueiro 02/09/1970 - 653.*****-04
250. Ricardo de Souza Ferreira 26/05/1991 - 015.*****-14
251. Rosiane Ramos de Carvalho 26/12/1980 - 519.*****-20
252. Tatiane Quintino da Silva 25/06/1991 - 008.*****-55
253. Thiago da Silva Santana 04/04/1993 - 013.*****-65

DIANA SARMENTO FRANCO
Gerente de Auditoria Escolar

Protocolo 241497

PORTARIA GS Nº 925, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.032149/2025-58/SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A;
- **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223.626-5A.
III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241498

PORTARIA GS Nº 932, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.029321/2025-96 -SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

- I. CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
- Rosimar Sini;
- Maria das Dores Lima da Silva;
- Elzanira Nascimento Gonçalves.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241499

PORTARIA GS Nº 929, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR,
no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.033798/2024-95/SEDUC/SIGED;**

RESOLVE:

- I. **CONSTITUIR** Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Regional de Educação do município de Alvarães;
- II. **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
 - **Adriana Gomes da Silva**, matrícula nº 218.659-4A;
 - **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223.626-5A.
- III. **DETERMINAR** o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;
- IV. **Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241500

PORTARIA GS Nº 931, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.028293/2025-90-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. **CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - Rosimar Sini;
 - Maria das Dores Lima da Silva;
 - Elzanira Nascimento Gonçalves.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241502

PORTARIA GS Nº 926, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.012474/2025-02-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. **CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - Fatima Carneiro de Castro;
 - Elzanira Nascimento Gonçalves;
 - Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241511

PORTARIA GS Nº 927, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.015767/2025-33-SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. **CONSTITUIR** Comissão Sindicante com a finalidade de apurar a denúncia contida nos autos;
- II. **DESIGNAR** as servidoras abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:
 - Fatima Carneiro de Castro;
 - Elzanira Nascimento Gonçalves;
 - Maria das Dores Lima da Silva.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241513

PORTARIA GS Nº 924, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.034539/2025-62/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 383/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

DESIGNAR o (a) servidor (a) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELO DE MOURA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR, matrícula nº 118719-8F/G, para exercer a função de Diretor Escolar da Escola Estadual Júlia Bittencourt (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, no município de Manaus, no período de 19/07/2025 a 16/10/2025, em substituição à servidora **LUIZA FLORENCIO PINHEIRO**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 202961-8B, que se encontra de licença médica, conforme Laudo Médico Nº 314548/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241514

PORTARIA GS Nº 934, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.039790/2025-13/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 378/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

- I. **DISPENSAR** da função de Diretor (a) Escolar da **Escola Estadual Luízinha Nascimento** (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 01, do município de Manaus, o (a) servidor (a) **APRIGIO DA GAMA SIQUEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 145596-6A/B, a contar de 25/08/2025.
- II. **DESIGNAR** o (a) servidor (a) **APRIGIO DA GAMA SIQUEIRA**, PROFESSOR PF20.ESP-III/PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula 145596-6A/B, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241515

PORTARIA GS Nº 935, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado-PSS/2025, para a Função de Novos Diretores e Administradores Escolares da Seduc/Am - Capital e Interior, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.525, em 14/08/2025;
CONSIDERANDO o atendimento à **Lei nº 14.113**, de 25/12/2020, bem como à **Lei nº 4.183**, de 26/06/2015;
CONSIDERANDO o teor do **Processo nº 01.01.028101.041045/2025-34/SEDUC/SIGED** e o **MEMO Nº 386/2025-DEGESC/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Diretor (a) Escolar da ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR ANDRÉ VIDAL DE ARAÚJO (Tipo I, FGD-1), da Coordenadoria Distrital de Educação de 06, no município de Manaus, o (a) servidor (a) KLEDSON FARIAS DE LIMA PAZ, PROFESSOR PF40. ESP-III, matrícula nº 217761-7A, a contar de 25/08/2025.

II. DESIGNAR o (a) servidor (a) ELIDIANE PIRES BARBOSA, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 209396-0D, para exercer a referida função, a contar de 25/08/2025.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 241516

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SEC

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2023-SEC

Data: 25.08.2025. Partes: Estado do Amazonas/SEC e PROBANK SEGURANÇA DE BENS E VALORES LTDA. CPNJ nº 19.107.299/0001-06. Objeto: 3º Termo Aditivo de Prorrogação referente ao Contrato nº 10/2023-SEC à prestação dos serviços de vigilância, Segurança Desarmada Patrimonial, 24h, para atender à Secretaria de Cultura e Economia Criativa-SEC, na capital. O valor global do contrato será de R\$ 5.222.340,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta reais). UO: 20101; PT: 13.392.3303.2223.0011; FR: 1.501.1600.0000.0000; ND: 33903703, no valor de R\$ 72.532,50 (setenta e dois mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos.). Prazo: 25.08.2025 a 25.08.2026. Proc. nº 01.01.020101.007055/2025-39-SEC.

Manaus, 04/09/2025.

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 241422

FALTAS JUSTIFICADAS POR ATESTADOS MÉDICOS

Alcione Lima A. C. Barbosa	175.594-3D	10,26.06.2025
Alderlani de Oliveira Leite	204.134-0B	8,9,15,16.04.2025
Aline de Souza Santana	188.582-0D	9 a 23.05/11.06/4 a 6,11 a 15.7.2025
Amanda S. Lameiras Amorim	188.583-9C	28.5 a 11.6/ 4.07.2025
Ana Lidia Rolim de Lima	225.788-2A	03.06.2025
Anne Ruth Brandão da Silva	175.543-9D	29.07.2025
Ariadne R. de S. Paulo Aguiar	248.478-1A	6 ,7.05/ 9,30.06/1 a 7.07.2025
Bianca Catarina G. de Souza	269.917-6A	09.05.2025
Bruno Gouvea Horta	271.506-6a	16.4/ 09.6./10.7.2025
Caio André N. Araújo	243.447-4B	09.07.2025
Carlos Alberto S. Nunes	188.931-1B	10.06.2025
Carlos J. Pissango Santos	244.949-9A	07,20.05.2025
Cassia Cristina U. Marques	201.328-2B	05,06.06.2025
Dayse da Silva Prestes	225.349-6A	21.05/09.07.2025
Dienes Tabosa da Silva	265.849-6C	17 a 31.5 /2 a 17.6.25
Ednea Rocha da Silva	225.791-2A	10 a 12.07.2025
Elisea Maria dos S. Batalha	248.184-7A	11,12.06.2025
Ellen C. dos S. Nascimento	213.941-3B	12.05.2025
Galben G. Lacerda de Souza	224.685-6A	24 a 26.03/01.04.2025
Geysiane Gomes Severino	248.290-8A	24.02 a 25.03.2025
Gildomar da R. Campos	050.063-1C	7,28.5 / 7,30.7.2025
Hermes da S. dos Santos	147.639-4B	16.07.2025
Hincia de Souza Pereira	204.224-0B	22.04.2025
Inês do Socorro S. Costa	260.405-1A	15,16.07.2025
Irenilce Carvalho D. Colhyer	204.988-0B	19.05.2025
Isabelly Araújo Rodrigues	273.137-1A	6,14,15,21.05/ 9,23,25.06.2025
José Luis Almeida dos Santos	009.259-2I	23,24.04.2025

Júliane Fernandes Pereira	231.297-2A	13.05/ 17.06.2025
Luciana Pessoa Baltar	153.930-2C	12.06.2025
Luis Aurélio N. Del Campo	225.799-8A	4,5.06/ 30.07.2025
Marcio J. S. do Nascimento	240.116-9A	08.05.2025
Marcos Roberto Silva Lima	224.849-2A	15,16,27.5.2025
Margareth N. Rodrigues	224.827-1A	10.07.2025
Maria da C. de Souza e Silva	224.907-3A	30.06 a 04.07.2025
Maria de Nazaré C. Soares	116.862-2C	19,26,28.05/ 2,11.06.225
Maria Emília Gomes Leiros	050.631-7D	14.05.2025
Maria Inez de Sousa	139.753-2 C	16,19.05/ 6,7.07/ 25.08.2025
Mariane Santos da Costa	198.630-9B	9,5/ 5,18.06 a 02.07.2025
Miguel dos Santos B. Júnior	224.848-4A	13.06.2025
Odenir Cabral de Brito Júnior	272.305-0A	18.06/ 7,8.07.2025
Paula Caroline F. Calderaro	271.500-7A	7,8.04/ 4 a 10.08.2025
Raissa Pantoja de Oliveira	224.942-1A	22 a 28.04.2025
Raydma Loureiro A. Botelho	142.105-0C	21.07.2025
Rosimar S. dos Santos	227.372-1A	11 a 25.02/ 31.03/ 4,18.06.2025
Samir Torres Pereira	231.292-1A	30.07 a 02.08.2025
Sidney Eduardo S. da Silva	273.975-5A	23.6/ 23 a 25.7.2025
Shirley Monteiro de Lima	256.887-0B	07.07.2025
Tatiane S. Guimaraes	204.195-2B	02.06/ 23.07.2025
Telma Inês V. do Nascimento	009.230-4G	30,31.07.2025
Tereza Luciana S. de Sena	224.803-4A	14, a 16.,28.05.2025
Thayline Castro Gama	255.729-0A	11,12,13.06.2025
Valdenira N. do Amaral	231.299-9A	8,25,31.07.2025
Zacarias Oliveira Sousa	181.465-6B	12..05.2025

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 241457

PORTARIA Nº 274 /2025/GS - FÉRIAS

SERVIDOR	MATRICULA	PERIODO	EXE
Andréa R. de Moura	172.481-9B	05 a 19.06.2025	2022
Célio S. de Carvalho Júnior	224.713-5A	16 a 30.07.2025	2024
Dayse da Silva Prestes	225.349-6A	30.05 A 18.06.2025	2021
Elisea Maria S. Batalha	248.184-7A	26.05 a 04.06.2025	2024
Fernanda da Silva Frota	225.001-2A	01 a 15.07.2025	2022
Janete Albuquerque Souza	153.929-9C	01 a 30.06.2025	2024
Márcio Júnio S.Nascimento	240.116-9A	12 a 21.06.2025	2024
Ranolfo Cassiano Rabelo	113.958-4C	02 a 31.07.2025	2020
Ranolfo Cassiano Rabelo	113.958-4C	01 a 30.08.2025	2021
Rochel da Silva Rocha	225.854-4A	23.06 a 02.07.2025	2023
Rochel da Silva Rocha	225.854-4A	03 a 12.07.2025	2024
Rosineida Lima Pimentel	210.767-8B	23.07 a 01.08.25	2024
Ruy Alberto Lins.L. Almeida	245.214-6A	09.07 a 24.07.2025	2022
Solange Acorde Makarem	110.912-0C	09 a 23.07.2025	2024
Suzy Peixoto Osaqui	114.564-9C	02 a 16.06.2025	2020
Valciene Ribeiro de Farias	197.049-6B	02 a 31.07.2025	2023

CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa

Protocolo 241429

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

EXTRATO

Termo de Contrato nº 025/2025-SSP; DATA DA ASSINATURA: 11.09.2025; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA; OBJETO O presente CONTRATO

tem por objeto Contratação de Empresa Especializada no Serviço de informática para o fornecimento de licenças de uso do conjunto de softwares AUTODESK AEC, de Design Gráfico, com a finalidade de promover a modernização e a otimização dos processos de elaboração de projetos e desenhos técnicos nas unidades da sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas (SSP/AM); DO VALOR TOTAL: R\$ 97.154,64 (noventa e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).; VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 11.09.2025 a 11.09.2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001; Natureza da Despesa: 33904016; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 10.09.2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001614 no valor R\$ 97.154,64 (noventa e sete mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); FUNDAMENTO JURÍDICO: com base no Ata de Registro de Preço nº 40/2024-MGI, Pregão Eletrônico nº 90001/24, cuja homologação foi publicada no D.O.E de 26.07.2024. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 11 de setembro de 2025.**

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 241450

PORTARIA Nº 166/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;
CONSIDERANDO o resultado do Processo MEMO Nº 051/2025-181-SEAL/SSP-AM (SIGED), datado de 31/07/2025;
RESOLVE:
I - CONCEDER ao servidor **SANDRO MÁRCIO SANTANA GONÇALVES**, Assistente Operacional III, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula nº 181.226-2 B, 1 (um) mês de licença especial, no período de **05/10/2025 à 04/11/2025**, referente ao quinquênio **26/04/2018 à 25/04/2023**, restando 2 (dois) meses de licença especial a serem usufruídos em outra oportunidade.
II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e ao servidor mencionado acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 04 de setembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 241395

PORTARIA Nº 161/2025-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e
CONSIDERANDO o disposto no Art. 78, da Lei n.º 1762, de 14 de novembro de 1986, Seção VIII, da Licença Especial;
CONSIDERANDO o resultado do Processo nº 01.01.022101.028231/2025-00 (SIGED), datado de 19/08/2025;
RESOLVE:
I - CONCEDER à servidora **GRAÇA FILIZOLA DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais II, do Quadro Permanente desta Secretaria, matrícula nº 124.525-2 E, 03 (três) meses de licença especial, no período de **01/10/2025 à 31/12/2025**, referente ao quinquênio **15/07/2001 à 14/07/2006**.
II - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e à servidora mencionada acima para conhecimento e adoção dos procedimentos previstos em Lei decorrentes deste Ato.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 03 de setembro de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 241419

PORTARIA Nº 021/2025-GSE/FESP-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;
CONSIDERANDO a decisão da Comissão Especial instituída por meio da Portaria nº 009/2025-GSE/SSP-AM para abertura de procedimento administrativo apuratório para esclarecer as causas e definir as

responsabilidades acerca da inexecução total por parte da empresa **PRIMECARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, referente ao material adquirido através da Nota de Empenho nº 2024NE0000061, com base no teor do Processo Nº 01.01.022703.000236/2025-80 (FESP-AM);
CONSIDERANDO que foram adotadas todas as ações visando o fiel cumprimento/exercício do contraditório e ampla defesa;
RESOLVE:
I - APLICAR à empresa **PRIMECARE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ nº 35.511.271/0001-96, a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato nº 032/2024-FESP/AM, em decorrência do descumprimento total das obrigações contratuais assumidas pela empresa previstas nos incisos I, II e III, art. 87 da Lei 8.666/93, tal como o item 9.1.2.3 da Cláusula Nona do Termo de Contrato nº 032/2024-FESP. **II -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.

Manaus, 03 de setembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 241505

EXTRATO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato n.º 018/2023-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 04.09.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a empresa OI S.A.-"EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, de 04.09.2025 a 04.09.2026; **VALOR TOTAL:** O valor total deste aditamento é de R\$ 793.212,00 (setecentos e noventa e três mil duzentos e doze reais). **VALOR MENSAL:** O valor mensal estimado é de R\$ 66.101,00 (sessenta e seis mil cento e um reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.122.0001.2087.0001; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903958, tendo sido emitida, em 01/09/2024, a Nota de Empenho n.º 2025NE0001599, no valor de R\$ 57.287,53 (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos); **FUNDAMENTO JURÍDICO:** no art. 57, II c/c § 2.º, da Lei n.º 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**,

Manaus-AM, 04 de setembro de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 241522

EXTRATO

ESPÉCIE: Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024-SSP; **DATA DA ASSINATURA:** 02.08.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e a empresa: C.C.R DE OLIVEIRA; **OBJETO:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2024-SSP, visando à dilatação do prazo final de entrega do objeto contratual, de 05.08.2025 para 04.10.2025, bem como a prorrogação de vigência contratual por 60 (sessenta) dias; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 60 (sessenta) dias, a contar de 05.08.2025 a 04.10.2025; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021 e art. 107 da Lei n.º 14.133/21. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**.

Manaus, 02 de agosto de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 241523

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025-FESP; **DATA DA ASSINATURA:** 30.07.2025; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas e a Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FESP-AM, e a empresa OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA; **OBJETO:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2025-FESP, para alteração da Cláusula Décima Primeira do referido contrato, visando à prorrogação do prazo final de entrega do material de ara 30.07.2025

para 08.09.2025; **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Aditamento será de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, de 30.07.2025 a 11.04.2026; **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 140, § 3º, da Lei 14.133/2021. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública.**

Manaus, 30 de julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 241524

Secretaria de Estado de Infraestrutura
- SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00501/2025

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R\$ 3.500.000,00; OBJETO: destinado a formalização de convênio a ser celebrado com a Prefeitura Municipal de Carauari/AM e a Unidade Gestora de Projetos Especiais, cujo objeto é a Recuperação do Sistema Viário do Município de Carauari/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0210/2025; PROCESSO N. 01.01.025704.000272/2025-22.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 241415

EXTRATO ADITIVO

ESPÉCIE: Décimo Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa COTRAP CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA PIONEIRO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 046/2021-SEINFRA, por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 28/09/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 1.01.0 25101.002948/2025-01-SEINFRA.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 241437

Secretaria de Estado das Cidades e
Territórios - SECT

PORTARIA Nº 073/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: I - CONCEDER** aos funcionários abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal desta Secretaria, período de férias regulamentares, conforme os respectivos meses, de acordo com o art. 62 e 78, da Lei 1762, de 14.11.86.

Servidor	Matrícula	Dias	Exercício	Período
Daiane Moreira Cardozo	233.060-1 D	10	2024/2025	01/10/2025 a 10/10/2025
Fernanda Neves Sabugosa	249.434-5 A	10	2022/2023	06/10/2025 a 15/10/2025
Liliane Galvão Lima	254.820-8 A	15	2023/2024	24/09/2025 a 08/10/2025
Nilce Maria Gomes da Silva Vasconcelos	148.271-8 E	10	2025	08/09/2025 a 17/09/2025

II - TRANSFERIR por imperiosa necessidade de serviços para outra oportunidade as férias dos funcionários abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Exercício	Dias
Almir Garcia de Lima	262.230-0 A	2024/2025	30
Francisco Jonas Fernandes de Melo	270.492-7 A	2024/2025	15
Gabriel Sales Medeiros	249.640-2 A	2024/2025	30
Maria Sandra da Silva Miranda	236.152-3 A	2024/2025	30

Roberdan Mendes Zogahib Filho	268.885-9 B	2024/2025	30
Sílvio Rodrigues e Oliveira	270.255-0 A	2024/2025	30
Tamires Borges de Assis	257.389-0 A	2024/2025	30

III - LICENÇA MÉDICA

Servidor	Matrícula	Período	Dias	Laudo Médico
Maria Elena Araújo Mendes	051.886-7 D	23/05/2025 a 21/06/2025	30	315270/2025
Maria Elena Araújo Mendes	051.886-7 D	23/07/2025 a 27/08/2025	30	315413/2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 09/09/2025 de setembro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 241353

RESENHA DA PORTARIA Nº78/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, **I- AUTORIZA** o deslocamento e pagamento de Diárias, conforme especificado: **Servidor e Cargo:** 1- Paulo Cezar Levy de Carvalho, Assistente Técnico; **Destino e Período:** Manaus-AM/Maués-AM/Manaus-AM, de 27/07/2025 a 20/08/2025; **Objetivo:** Realização de vistoria de imóvel para regularização fundiária rural em Maués/AM. **Servidor e Cargo:** 2- Willen de Souza Pacheco, Assessor IV/AD-4; 3- Wellington Pereira dos Santos, Assessor II / AD-2; 4-Mirlano Correa Azulino, Colaborador; 5- Ivaneide de Carvalho Anaquiri, Assessor IV/AD-4; 6- Janice Pinheiro Guimarães, Colaborador; 7-Jacqueline Silva Galvão, Assessor I/AD-1; **Destino e Período:** Manaus-AM/Urucurituba-AM/Manaus-AM, de 15/09/2025 a 20/09/2025; **Objetivo:** Realização de levantamento fotográfico, vistoria de imóvel e entrevista socioeconômica, para regularização fundiária rural em Urucurituba. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 241355

RESENHA DA PORTARIA Nº75/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado das Cidades e Territórios, no uso de suas atribuições legais e conforme consta no Decreto nº 40.691 de 16 de maio de 2019, autoriza o deslocamento e pagamento de Diárias, com trecho Manaus-AM/ Novo Airão-AM / Manaus-AM, conforme servidores, período e objetivo especificados: **Servidor e Cargo:** 1- Andrea Juliana Magalhães, Colaborador; 2- Juliana Pinheiro de Albuquerque, Colaborador; 3- Raissa Chaves da Silva, Colaborador; 4-William de Souza Abreu, Colaborador; 5-Rarissa Loyanna Arce Paes, Colaborador; 6-Lilian Maria Silva de Melo, Colaborador; 7-Michele Chagas de Vasconcelos, Colaborador; 8-Henrique Cesar Costa de Lira, Assessor II / AD-2; 9-Thalita de Freitas Lopes, Assessor II / AD-2; 10-Rosangela Macedo Marreiro, Assessor II / AD-2; 11-Rosemayre Camilo Inacio da Silva, Assessor I / AD-1; 12-Julio Cesar Pedroso do Amaral, Assessor IV / AD-4; 13-Samantha Andrea Ramos Soares, Assessor II / AD-2; 14-Naymê de Souza Oliveira, Assessor II/AD-2; 15-Williames Souza Soares, Colaborador; **Período:** 10 a 13/09/2025. **Servidor e Cargo:** 16- Gimes Gama da Silva, Colaborador; 17-Geane Almeida de Oliveira, Colaborador; 18-Gabriel Gama Gomes, Colaborador; 19-Hellen Regina Pinheiro Jordão, Gerente/AD-2; 20-Thais Vieira Braga Melo, Assessor IV / AD-4; 21-Raiane da Silva Pessoa, Assessor II/AD-3; **Período:** 09 a 13/09/2025. **Servidor e Cargo:** 22- Jorge Henrique Martiniano, Colaborador; 23- Jacqueline Silva Galvão, Assessor I / AD-1; 24-Lucas Tomaz Zurra, Colaborador; 25-Marcelo da Silva, Colaborador; 26- Monike de Oliveira Moura, Chefe de Departamento / AD-1; 27-Antonieta Torres de Lima Neta, Assessor II/AD-2; **Período:** 11 a 13/09/2025; **Objetivo:** Participar da Ação de Entrega de convites e Títulos Definitivos. **Servidor e Cargo:** 28-Marcos Aurélio Bastos Nunes, Assessor III / AD-3; 29- Marcos Antonio Silva de Santana, Chefe de Departamento/AD-1; 30- Priscila Duarte Ozório, Secretária Executiva Adjunta; 31-Eduardo Bulcão da Silva Costa, Secretário Executivo Adjunto, **Período:** 15 a 19/09/2025; **Objetivo:** Participar das Ações e visitas com fins de Regularização Fundiária. **GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, em Manaus, 09 de setembro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 241358

PORTARIA Nº79/2025-GS/SECT

A Secretária de Estado de Cidades e Territórios no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas no Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 44.325, de 06 de agosto de 2021, e, **CONSIDERANDO** o Decreto nº49.329, de 22 de Abril de 2024, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios-SECT e, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 51.010, de 09 de janeiro de 2025,que dispõe sobre a prorrogação por 12 (doze) meses a contar de 01/01/2025 e alteração na composição do Grupo de Trabalho, **CONSIDERANDO** o Decreto nº 52.458, de 11 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a alteração do Grupo de Trabalho; **CONSIDERANDO** o Art.2º, parágrafo único do Decreto nº49.329, de 22 de Abril de 2024, que dispõe sobre a composição do Grupo de Trabalho a ser definido em ato próprio da Titular da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios, que disporá sobre sua coordenação e funcionamento, **RESOLVE: II-INCLUIR** conforme composição autorizada através do Decreto nº52.458, de 11 de Setembro de 2025, os servidores abaixo relacionados, para integrem o Grupo de Trabalho, conforme especificado:

ORD	Nome	Função
01	Daiane Moreira Cardozo	Membro Operacional Tipo III
02	Hellen Regina Pinheiro Jordão	
03	Monike de Oliveira Moura	
04	Rosemayre Camilo Inacio da Silva	

II-DETERMINAR ao Departamento de Orçamento e Finanças e Gerência de Gestão Pessoal, que procedam de forma a atender o item I e II desta; **III-** O período de duração da alteração da composição do Grupo de Trabalho é de 06 (seis) meses, a contar de 01 de julho de 2025. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
Secretária de Estado das Cidades e Territórios

Protocolo 241521

Secretaria de Estado de Justiça,
Direitos Humanos e Cidadania -
SEJUSC

ERRATA AO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025-SEJUSC

Retificação da Publicação do dia 02/09/2025, Edição nº 35.538 do DOE, pág. 37, Poder Executivo - Seção II, referente ao Extrato do Termo de Fomento nº 005/2025-SEJUSC. **ONDE SE LÊ:** "OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BAARSANULFO". **LEIA-SE:** "OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA EURÍPEDES BARSANULFO". **ONDE SE LÊ:** "Natureza de despesa: 3354201". **LEIA-SE:** "Natureza de despesa: 44504201". Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Manaus, 15 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 241495

EXTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 033/2025-SEJUSC; **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC e a empresa CLARO S.A; **Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é contratação de empresa especializada em serviços de telefonia e dados móveis pessoal, plano de voz nacional ilimitado e dados de 30 GB - acesso à internet, para atender as demandas desta Sejusc e suas unidades, conforme previsto no Termo de Referência integrante do PROCESSO; **Valor Global:** R\$ 133.569,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais) **Vigência:** 30 (trinta) meses, a contar da data de 14/09/2025 a 14/03/2028; **Data da Assinatura:** 11/09/2025; **Dotação Orçamentária:** Unidade Gestora: 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2087.0001; **Natureza da Despesa:** 33903958; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000691; **Processo Administrativo:** 003592/2025-72; **Fundamento do ato:** Lei 14.133/21; Manaus, 15 de setembro de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 241501

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO

Conforme o Inciso II, Art. 16º do Decreto Nº. 40.691, de 16 de maio de 2019. Órgão De Origem: SEJUSC/AM
Nome e cargo: **JEBERSON MENEZES DA CUNHA; ASSESSOR III;**
Destino e período: Manaus-AM/Novo Airão-AM/Manaus-AM - 11/09/2025 a 12/09/2025.
Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Novo Airão/AM.
Nome e cargo: **GILBERTO CANDIDO COSTA; MOT-I;**
Destino e período: Manaus/Novo Airão/Manaus - 11/09/2025 a 12/09/2025.
Objetivo: Acompanhamento das ações de cidadania que serão desenvolvidas pela SEJUSC no município de Novo Airão/AMAZONAS.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania
Protocolo 241444

Secretaria de Estado da Assistência
Social e Combate à Fome - SEAS

EXTRATO Nº 173/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 041/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À COMBATE À FOME, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FUNDO, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o ASSOCIACAO DO GRUPO UNIAO DOS IDOSOS DE PETROPOLIS, CNPJ nº 06.048.108/0001-30, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **ZENAIDE LIMA DE OLIVEIRA;** **Objeto:** A transferências de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar de Bancada nº 013/2025, de autoria do Deputado Estadual Adjunto Afonso, para execução de projetos voltados à terceira idade, proporcionando melhoria na qualidade de vida. **NE:** 2025NE0000375; **Valor do Termo:** R\$ 200.000,00; **Vigência:** 8 (oito) meses, a contar de 11/09/2025 até 11/05/2026;

Manaus, 12 de setembro de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 241350

EXTRATO Nº 172/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº 040/2025-FEAS. **Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À COMBATE À FOME - SEAS, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL AMAZONAS SEMPRE VIVO, CNPJ nº 10.266.604/10001-38, neste ato representado por sua representante legal, a Sra. **ROSALIA DE JESUS FERREIRA FROES;** **Objeto:** aquisição de gêneros e outras despesas de custeio, para aprimoramento da oferta dos serviços socioassistenciais destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social. **NE:** 2025NE0000376; **Valor do Termo:** R\$ 150.000,00; **Vigência:** 06 (seis) meses contados de 11/09/2025 a 11/03/2026.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 241440

PORTARIA Nº 563/2025-GRH/GSEAS
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o disposto no § 5º do artigo 62 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986; **CONSIDERANDO** o artigo 8º da Normativa nº 001/2017-GS/SEAD, de 25 de outubro de 2017;

RESOLVE:

I - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados, conforme especificações:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	PERÍODO
AGOSTO/2025				
01	153.603-6 B	Adriana Celina Serrão Rodrigues	2025	04/08/2025 a 18/08/2025 15 dias

02	247.820-0 B	Antônio Raynon Lopes Feliciano	2025	04/08/2025 a 02/09/2025 30 dias
03	265.585-3 B	Aida Rassana Pinto El Kebbe	2025	04/08/2025 a 02/09/2025 30 dias
04	239.361-1 C	Denize Santos de Andrade	2025	01/08/2025 a 30/08/2025 30 dias
05	265.897-6 A	Elida Fernanda de Carvalho Lima	2025	01/08/2025 a 30/08/2025 30 dias
06	266.368-6 A	Fábio Ramos de Souza	2025	11/08/2025 a 25/08/2025 15 dias
07	223.117-4 D	Francisca Bentes de Almeida	2025	04/08/2025 a 18/08/2025 15 dias
08	243.322-2 B	Francisca Sidivane R. Guimarães	2025	27/08/2025 a 05/09/2025 10 dias
09	153.629-0 B	Giuliana Ferreira de Lemos	2025	04/08/2025 a 18/08/2025 15 dias
10	154.020-3 B	Isabel Cristina Alencar de Lima	2025	01/08/2025 a 15/08/2025 15 dias
11	154.087-4 B	Jorge Luiz Joseph	2025	04/08/2025 a 18/08/2025 15 dias
12	266.300-7 A	Kerolayne Alcantara de Oliveira	2025	04/08/2025 a 13/08/2025 10 dias
13	269.906-0 A	Liliane Soares da Silva Moreno	2025	15/08/2025 a 29/08/2025 15 dias
14	154.040-8 B	Marluce do Nascimento Soares	2025	01/08/2025 a 30/08/2025 30 dias
15	256.853-5 A	Maria da Conceição P. de Fonte	2025	04/08/2025 a 18/08/2025 15 dias
16	135.677-1 C	Meiry Conceição da Silva	2025	04/08/2025 a 18/08/2025 15 dias
17	104.796-5 B	Sandra Augusta do Rego Monteiro	2025	04/08/2025 a 02/09/2025 30 dias

II - TRANSFERIR, por imperiosa necessidade de serviço, as férias dos seguintes servidores:

Nº	MATRÍC.	SERVIDOR	EXERC.	DIAS
AGOSTO/2025				
01	270.135-9 A	Anne Gricelda Barbosa Oliveira	2025	30
02	265.583-7 B	Azenilce Keley Pereira da Silva	2025	30
03	256.855-1 D	Ednaldo Gomes Barbosa Junior	2025	30
04	117.407-0 E	Idelfonso Cornélio Braz	2025	30
05	266.722-3 A	Isabel Cristina Silva dos S. Pereira	2025	30
06	264.818-0 B	Raimundo Gomes Lobo Neto	2025	30
07	135.677-1 C	Meiry Conceição da Silva	2025	15

III - TORNAR SEM EFEITO o registro nº 04, do item II, da Portaria nº 416/2025-GRH/GSEAS, publicada no DOE 35.532 de 25/08/2025, que trata da transferência de 20 dias de férias da servidora **Giselle Michelle Moreira Cruz**, em decorrência da referida transferência ter sido registrada na Portaria nº 370/2025 publicada no DOE 35.500 de 10/07/2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA

Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 241526

Secretaria de Estado do Meio Ambiente
- SEMA

PORTARIA SEMA N.º 114/2025 - GS

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, e pelas Leis delegadas n.º 122, de 15 de outubro de 2019, e 123, de 31 de outubro de 2019, pelo Decreto Governamental de 1º de janeiro de 2019, com reestruturação organizacional estabelecida pelo Decreto n.º 36.219, de 09 de setembro de 2015.

RESOLVE

I - TORNAR SEM EFEITO por imperiosa necessidade de serviços as férias de **RICARDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula nº 257.653-8A, referente

ao exercício de 2024/2025, da parte publicada através Portaria Nº 105/2025, no dia 15.9.2025 a 29.9.2025, sendo 15 (quinze) dias. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 15 de setembro de 2025.**

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 241344

PORTARIA SEMA N.º 115/2025 - GS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, CONSIDERANDO, art.º68, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.531, de 16 de abril de 1999, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas. **RESOLVE: I - CONCEDER** licença para tratamento médico ao servidor **LUIZ CARLOS DOS SANTOS SOUZA**, matrícula 154.031-9C 60 (sessenta) dias, no período usufruído de 1.9.2025 à 30.10.2025, conforme Laudo Médico nº317259/2025 **CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLICA-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE.**

Manaus, 15 de setembro de 2025.

EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 241406

Secretaria de Estado de
Desenvolvimento Econômico, Ciência,
Tecnologia e Inovação - SEDECTI

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM Nº 21/2025/SEDECTI

1. **Servidor/Cargo:** Giovanna Beatriz Farias Libania - Gerente;
Destino/Período: Manaus/Maués/Manaus - 18 a 21/9/2025;
Objetivo: Representar a Sedecti na Jornada de Integração que promoveu o empreendedorismo do IFAM, cujo tema é Empreendedorismo Sustentável.
2. **Servidor/Cargo:** José Sandro da Mota Ribeiro - Chefe de Departamento;
Luiz Bernardo Ferreira Pinto - Gerente; Geny Berony da Silva Pinheiro - Motorista;
Destino/Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 19/9/2025;
Objetivo: Participar do 6º Seminário Agropecuário de Presidente Figueiredo.
3. **Servidor/Cargo:** Cisnea Menezes Basilio - Chefe Departamento;
Destino/Período: Manaus/Tabatinga/Manaus - 23 a 25/9/2025;
Objetivo: Representar a Sedecti na Abertura da Oficina, evento importante no Plano para a Faixa de Fronteira do Amazonas.
4. **Servidor/Cargo:** Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe Departamento;
Izabel Cristina Perrone do Rosário - Assistente Técnico;
Destino/Período: Manaus/Parintins/Manaus - 24 a 26/9/2025;
Objetivo: Realizar a ação de cadastramento e renovação da Carteira Nacional de Artesão.
5. **Servidor/Cargo:** Samantha Oliveira Gomes da Silva Chixaro- Chefe Departamento;
Destino/Período: Manaus/Campo Grande/Manaus - 24 a 27/9/2025;
Objetivo: Participar da 146ª Assembleia Geral Ordinária do FONSET, representado o Governo do Estado do Amazonas.
6. **Servidor/Cargo:** Claudia Regina Oliveira Monteiro - Chefe Departamento;
Angela da Silva Melo - Assistente Técnico;
Destino/Período: Manaus/Presidente Figueiredo/Manaus - 30/9/2025 a 1º/10/2025;
Objetivo: Realizar palestras e emissão da Carteira Nacional de Artesão.

Manaus - AM, 11 de setembro de 2025.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 241438

Secretaria de Estado do Desporto e
Lazer - SEDEL

EXTRATO 038/2025/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 15/2025/SEDEL. DATA DE ASSINATURA: 10/09/2025. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa BC SOBRINHO - ME. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, por demanda, para atender as demandas desta Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL. **Processo Administrativo SIGED** nº 01.01.042101.001944/2025-25 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.340.600,00 (três milhões trezentos e quarenta mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 10/09/2025 até 10/09/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2793.0001; **Natureza da Despesa:** 33903014; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000274, no valor de R\$ 280.377,00 (duzentos e oitenta mil trezentos e setenta e sete reais), emitida em 04/09/2025.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 241368

PORTARIA Nº 210/25-GPRH/SEDEL

O Secretário da Secretaria do Desporto e Lazer, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
CONCEDER férias regulamentar do mês de abril de 2025 referentes ao período aquisitivo de 2025, ao servidor abaixo relacionado:

Servidor	Matricula	Dias	Período
Francisco Edson Marques Filho	116.252-7 L	30	04/08 à 02/09/2025

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL em Manaus, AM, 02 de setembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 241366

EXTRATO 039/2025/SEDEL

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 16/2025/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA:** 10/09/2025. **PARTES:** SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa COMERCIAL MIX - PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAL ESPORTIVO, por demanda, para atender as demandas desta Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL. **Processo Administrativo SIGED** nº 01.01.042101.001996/2025-00 (SEDEL). **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.729.000,00 (um milhão setecentos e vinte e nove mil reais). **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 10/09/2025 até 10/09/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **Unidade Gestora:** 42101; **Programa de Trabalho:** 27.122.3310.2793.0001; **Natureza da Despesa:** 33903014; **Fonte:** 1.501.1600.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000275, no valor de R\$ 144.768,00 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais), emitida em 04/09/2025.

Manaus, 10 de setembro de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 241372

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-CSC

DATA DA ASSINATURA: 09 de setembro de 2025;
PARTES CONTRATANTES: O Governo do Estado do Amazonas, por intermédio do **Centro de Serviços Compartilhados-CSC**, representado pelo Dr. Walter Siqueira Brito, Presidente, e a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, representada pelo Diretor Administrativo Financeiro, o Sr. Abel Gomes da Silva Neto, e pelo Diretor Técnico, o Sr. Salim Silva David;
OBJETO: Prestação de serviços de Gestão de Segurança e Ativos de Rede - Firewall, com o prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir de **10/09/2025 a 10/09/2026;**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.013102.005063/2025-75-CSC;
VALOR MENSAL: R\$ 3.145,61 (Três mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos);

VALOR ANUAL: R\$ 37.747,32 (Trinta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e dois centavos);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão na seguinte dotação orçamentária: Natureza de Despesa: 33904001, Programa de Trabalho: 04.122.0001.2643.0001, Fonte: 1.500.1500.0000.0000 e Nota de Empenho 2025NE0000215.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE SERVIÇOS COM-PARTILHADOS-CSC, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

WALTER SIQUEIRA BRITO
Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241445

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0302/2025-2; oriunda do PE 128/25 - CSC (Proc. Nº 013102.001613/2025); **OBJETO:** Aq. de Fraldas Descartáveis; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,4 no valor total de R\$ 1.918.899,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241458

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0305/2025-4; oriunda do PE 193/25 - CSC (Proc. Nº 013102.002182/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** AMAZON COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4 no valor total de R\$ 14.847,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241459

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0306/2025 - (3,5); oriunda do PE 339/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003333/2025); **OBJETO:** Aquisição Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., item(ns) 4 no valor total de R\$ 1.512.784,00; UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A, item(ns) 5,8 no valor total de R\$ 2.410.392,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241462

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0307/2025 - (2,3); oriunda do PE 325/25 - CSC (Proc. Nº 013102.003209/2025); **OBJETO:** Aquisição de Materiais Farmacológico; **PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** JFB COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3 no valor total de R\$ 30.240,00; ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA., item(ns) 7,8 no valor total de R\$ 19.773.168,20; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 241466

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

ERRATA - POLÍCIA CIVIL

ERRATA que se faz a EXTRATO- POLÍCIA CIVIL, que foi publicado no D.O.E. 35.538 de 02/09/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 22. ONDE SE LÊ: [...] Contrato nº 010/2025. LEIA-SE: Contrato nº 007/2020.

Manaus, 11 de setembro de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 241385

RESENHA DA PORTARIA Nº 1080/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.016821/2025-71-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 30% (trinta por cento) a Sra. CHRISTINA SILVESTRE LIVERO, IPC, Mat. nº 118763-5 F, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 05.08.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso VI, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 11.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 241362

RESENHA DA PORTARIA Nº 1078/2025-GDG/PC

Proc.01.01.022102.019540/2025-70. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: I - REMOVER POR PERMUTA KLEBSON MAIA FERREIRA, EPC, Mat.nº.172.232-8A, da 37ªDIP/Presidente Figueiredo para o DPM, sem ajuda de custo, e sem auxílio moradia, a contar de 15/09/2025; II - REMOVER POR PERMUTA ADRIA FABIANE PEREIRA CASTRO, EPC, Mat.nº.238.865-0B, do DPM para 37ªDIP/Presidente Figueiredo, sem ajuda de custo, e com auxílio moradia, a contar de 15/09/2025.

Manaus, 10/09/2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 241364

RESENHA DA PORTARIA Nº 1081/2025-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: DISPENSAR das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.014009/2025-01, de interesse de RONALDSO SAMUEL DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 132261-3 C, a contar de 02.09.2025.

Manaus, 11.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 241374

RESENHA DA PORTARIA Nº 1088/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.015273/2025-62. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento e o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) GUILHERME TORRES FERREIRA, DGA, Mat. 220047-3 B, ANTONIO LIMA ARAUJO, Ger., Mat. 194500-9 D, DANIELE DA CRUZ OLIVEIRA, Ass., Mat. 264778-8 B, para se deslocar de Manaus/AM para Autazes/AM, via terrestre, pelo período de 20/07/2025 à 21/07/2025.

Manaus, 11.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 241379

RESENHA DA PORTARIA Nº 1090/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.016020/2025-06-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. FELIPE ALVES AMANCIO, EPC,

Mat. nº 275357-0 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 27.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 11.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 241381

RESENHA DA PORTARIA Nº 1091/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.014817/2025-79-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. CARLOS DANIEL LIMA DE OLIVEIRA, IPC, Mat. nº 275144-5 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 14.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 11.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 241383

RESENHA DA PORTARIA Nº 1087/2025-GDG/PC

Proc. 01.01.022102.014997/2025-99. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o deslocamento e a compra/pagamento de passagens ao(s) servidor(es) RODRIGO ARAUJO TORRES, DPC, Mat nº 228187-2 A e KARLA CRISTINA CAVALCANTE V G SILVA, IPC, Mat nº 212288-0 A, para se deslocarem de Manaus/AM para Vitória/ES, via aéreo, pelo período de 17/07/2025 à 19/07/2025, bem como, o pagamento de diárias ao(s) servidor(es) RODRIGO ARAUJO TORRES, DPC, Mat nº 228187-2 A, no período mencionado.

Manaus, 11.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 241384

RESENHA DA PORTARIA Nº 1089/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.014412/2025-30-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: AUTORIZAR o pagamento de GRATIFICAÇÃO DE CURSO com incidência de 25% (vinte e cinco por cento) ao Sr. HUGO CAMPOS LINS, IPC, Mat. nº 275090-2 A, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, a contar de 09.07.2025, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 11.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 241423

RESENHA DA PORTARIA Nº 1098/2025-GDG/PC.

Proc. MEMO Nº 223/2025-6º DIP/PCAM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: DESIGNAR ELINALDO SILVA CAMPOS, IPC, Mat. 179638-0 B, para o recebimento da FG-3, a contar de 25.03.2025.

Manaus, 15.09.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 241435

RESENHA DA PORTARIA Nº 1092/2025-GDG/PC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. RESOLVE: DISPENSAR das atribuições funcionais e o que mais consta no Processo nº 01.01.022102.013614/2025-65, de interesse de LUSMAR VILLAROUCA GUIMARAES, IPC, Mat. nº 172416-9 A, a contar de 31.08.2025.

Manaus, 11.09.2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 241441

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM

RESENHA DA PORTARIA Nº 477-DL/GAB/2025-CBMAM (PUBLICADO NO BG Nº 168 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025)
O COMANDANTE GERAL DO CBMAM, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o teor do processo SIGED Nº 01.01.022104.001168/2025-26, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens. RESOLVE:
I - HOMOLOGAR o resultado do Compra de Ata Externa - CAE Nº 011/2025 - CBMAM, realizada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS (CBMAM), em favor da empresa OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.181.964/0001-37 e órgão autorizador de adesão à ARP o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no valor total de R\$ 195.441,75 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e cinco centavos).
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 11 de setembro de 2025

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 241405

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 (PUBLICADO NO BG Nº 167 DE 09 DE SETEMBRO DE 2025)
ESPÉCIE: EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2023 - CBMAM; Partícipes: Estado do Amazonas por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas e a Fundação de Apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas, CNPJ: 52.964.360/0001-07; Objeto: estabelecimento de vínculo de Cooperação entre as partes, visando fomentar o desenvolvimento institucional do CBMAM, mediante apoio, estímulo, planejamento e execução de programas, projetos e atividades afetas ao serviço de bombeiro militar, defesa civil, conservação e preservação do meio ambiente, capacitação profissional em consonância com a missão institucional. Vigência: 23/11/2023 e 23/11/2028.
GABINETE DO COMANDANTE GERAL DO CBMAM, em Manaus, 11 de setembro de 2025.

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas
Protocolo 241408

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 038/2025 DO CONTRATO N.º 016/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.
Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e a empresa AMAZONAS COPIADORAS LTDA., CNPJ: 01.657.353/0001-21.
Objeto: Contrato de locação de impressora. **Valor Global:** R\$ 34.682,00 **D.O:** 06.122.0001.2643.0001, **Fonte:** 170, **ND:** 339040.01, **NE:** 2025NE0000607 de 03/09/2025. **Vigência:** 09/2025 a 09/2026. **Assinatura:** 10/09/2025.

Manaus, 12 de setembro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 241446

RESENHA DA PORTARIA Nº 138/2025 - DEFESA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS
O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o art. 5º da lei nº 7.056 de 19 de setembro de 2024. AUTORIZA os deslocamentos dos servidores nela especificada, **CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE NO DOE.**

Manaus, 11 de setembro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 241439

RESENHA DA PORTARIA Nº 141/2025 - GAB DEFESA CIVIL
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento a servidora de acordo com o artigo 1º, do Decreto 51.352, de 13.03.2025. **I - SIUHELEM ROCHA DA SILVA.** VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00. **APLICAÇÃO:** 75 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS:** 30 dias.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil
Protocolo 241442

Secretaria de Estado da Proteção Animal - SEPET

PORTARIA Nº042/2025 - GABSEC/SEPET
A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso; **CONSIDERANDO**, finalmente o que consta do Processo nº **01.01.045101.000177/2025-25.** RESOLVE:

I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. VIII da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 155, 164, inc. I do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para a prestação de serviços de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RAÇÃO CANINA, pela empresa ; P2 FACILITIES E COMERCIO DE INSUMOS LTDA.
II - ADJUDICAR o objeto da dispensa em questão pelo valor global de R\$ 1.199.610,00 (um milhão, cento e noventa e nove mil, seiscentos e dez reais) À consideração da Secretária de Estado de Proteção Animal - SEPET. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**
em Manaus, 12 de Setembro de 2025.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Ordenadora de Despesas

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET, em Manaus, 12 de Setembro de 2025.

LEDA MARIA MAIA XAVIER
Secretária de Estado de Proteção Animal

Protocolo 241404

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0148/2025 - DETRAN/AM
O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: 135038751, 2910569093, 144221125, 1450971926, QZM-2C66, PHL-6123, JXT-7242, 211541044, 280560237, 4735458170, PHH-0728, TSF-2D75, PHQ-2D21, PHV-8D99, QZL-8J63, TAB-2E69, NOP-0708, PHC-3935, JWS-0685, TAB-9J15, TRX-1F26, TSD-3F45, TAD-2F67, NOQ-8F73, 100570045, 367486900, 763932392, 101472205, 294646481, 315668998, 361208751, 2628592406, 3015103540, 3362793976, 4370264304,

5366520321, NOU-5767, OAK-6899, JXS-7669, JXJ-0261, PHS-7828, NAM-2C26, PHU-4A50, QZY-5B78, PHF-9743, TAD-3E16, QZP-7F02, QZJ-3167, NAY-3193, JUF-2H91, JWY-5587, TAC-5C45, 5349843601, OAM-2712, TAB-5I20, NPA-9201, PHX-8E33, QZR-8J03, 5499545889, 4592729302, 867173813, 5910507665, PHT-2I26, TAB-3A84, NON-0105, QZK-4H95, QZU-0J64, JXH-0825, PHV-6D27, JXM-1949, PHE-5246, JXP-4A90, OAC-2533, JWY-2009, QZH-4J70, PHB-8057, TAD-2G60, QZG-0I09, OAC-0555, JXS-9057, QZP-5A89, 3473876647, 5116285925, 8089702028, QZU-7G34, PHZ-2D35, JXV-0748, NOT-1025, PHP-7435, QZP-6E06, TAG-1A74, PHO-5013, NAQ-3314, QNI-6E53, NOY-2057, PHV-0D36, OAF-6346, NOO-0862, NOU-6E89, NOL-4257, PHV-7G12, facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 12 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241409

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE
Nº 0148/2025 - DETRAN/AM**

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: 4334727077, 161713419, 8012200776, QUA-9F21, 2200533106, 312956675, 220233498, 2471647319, 8026366382, 7267869993, 102351801, 3238600218, PHP-8016, 7397342730, 217548600, 3111600550, 2750502093, 5867873281, QZL-3B22, TRY-5C34, 1621135805, 198258416, 91431429, 129055128, 4238936305, 5430704894, 135712086, 6816756745, 3252154614, OAM-4C16, 1752314984, 3516443198, PHN-8661, 154312764, 2133101958, 5649612830, NAV-3197, AAT-6E44, QZD-7J80, OAJ-7C92, 276737606, 257008840, 779459095, 2712327910, 5122927041, 6458564500, 7021438487, QZV-1H87, QZU-0J64, NOT-1711, NOU-9917, JXE-6B63, OAF-1438, QZH-8J84, QZG-3E14, 401410525, 3034209887, 100575915, 5963011388, PHJ-3262, OAA-2J01, TAA-2H58, QZE-7H88, 8026363980, TRY-9B36, NOQ-2989, TAH-4J75, PHY-0B84, 139499324, 6362559143, QZY-5G03, JXS-3G02, PHQ-8C64, QZK-0G84, PHD-0431, QZV-9I31, JXA-9504, 7582771792, 312955323, 3701555241, 532737150, 4395910616, 8026604610, 8026363439, 8026363655, NOU-5113, NAU-3C52, QZT-0F62, QZL-1G13, PHC-9C54, TAE-4B01, QZW-8B79, QZQ-9J27, NOO-1805, TAD-7E08, TAA-9D22, TRX-2F18, QZU-7J20, QZR-7H16, JWX-8115, QZC-3B74, PHU-7B51, PHT-3F97, TRY-8D53, NOX-1H26, PHV-0C13, JXU-9619, QZF-1F35, PHU-7G63, OAO-5342, NON-1284, QZN-4F71, NOO-7452, JWZ-8420, TAC-0F79, PHW-6I72, PHP-2H72, OAC-2203, NPA-7401, PHN-2314, JPV-2F45, TAC-1D71, QZT-1D26, PHQ-0511, PHU-7C74, PHH-1293, OAG-8638, QZK-9J49, TAD-9F82, QZB-5C53, QZX-9F59, NOV-4005, JXU-1F87, NOQ-4269, QZS-5B35, PHW-6G79, 4287387808, QZV-8B66, DAK-8473, JXQ-0277, OAO-3946, QZZ-8B79, PHJ-2473, NAO-5318, JXQ-0591, PHW-8J94, QZX-4B16, QZD-0A23, QZF-6A88, TAA-4H84, 37754710, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 12 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241412

RESENHA DA PORTARIA Nº 1353/2025 - DETRAN/AM

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS-DETRAN-AM, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a necessidade de participar da ação social governamental, em apoio aos mototaxistas, no Município de

NOVA OLINDA DO NORTE-AM. RESOLVE: DESIGNAR as servidoras 1) MARINALVA OLIVEIRA MARINHO e 2) ANDREZA VIEIRA FERREIRA para se deslocarem ao aludido município, no período de 17/09/2025 a 20/09/2025 para o desempenho da atividade. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241369

PORTARIA Nº 1508/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa, CLÍNICA MÉDICA E PSICOLÓGICA CLINIMAX LTDA, nome fantasia, CLINIMAX, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 20.730.887/0001-80, situada na Rua dos Coqueiros nº 09, Bairro Laranjal, CEP: 69.415-000, Município de Iranduba-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.007010/2025-07 datado de 13/03/2025 (SIGED) onde a empresa, CLINICMED - SERVICOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E PSICOLOGIA DO TRAFEGO LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e 005/2021/DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito
do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 241414

**Junta Comercial do Estado do
Amazonas – JUCEA**

**PORTARIA Nº 169/2025-GP/JUCEA
- DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 259, inciso II do Decreto Estadual nº 47.133/2023 da Lei n.º 14.133/2021; RESOLVE: I- DESIGNAR a servidora JULIANA MENEZES DE AGUIAR ocupante do cargo de Assessora AD1, Matrícula nº 256.932-9 A, lotada no setor da Vice-Presidência, a partir desta data e durante toda a vigência do Termo de Contrato nº 005/2025, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como GESTORA TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA. II- DESIGNAR a servidora ANDREZA PINHEIRO RIBEIRO ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, 1ª Classe, Ref.

D, Matrícula nº 001.609-8B, lotada no Gabinete da Presidência, como SUBSTITUTA do Gestor acima designado para proceder à GESTÃO DA EXECUÇÃO do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento da mesma. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 02 de setembro de 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 241407

PORTARIA N.º 168/2025-GP/JUCEA - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

A Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021; RESOLVE: I- DESIGNAR JOÃO FRANK CANINDÉ DA SILVA ocupante do cargo de Assistente de Registro do Comércio, Matrícula nº 157.977-0-A, lotado no Setor de Material, a partir desta data e durante toda a vigência do Contrato de nº 005/2025, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, como FISCAL TÉCNICO TITULAR do referido Contrato firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da Junta Comercial do Estado do Amazonas - JUCEA, e a empresa AMAZONAS COPIADORA LTDA. II- DESIGNAR o servidora LUEVELLY EMILLY DE ARAÚJO PORTO, ocupante do cargo de Sub-Gerente - AD 3 Matrícula nº 267.121-2 A, lotada no setor da Diretoria Administrativa Financeira, como SUBSTITUTA do Fiscal acima designado para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato mencionado no artigo anterior, em caso de impedimento do mesmo. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Manaus, 02 de setembro 2025.

MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Amazonas

Protocolo 241418

Superintendência de Habitação do Amazonas – SUHAB

EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2022-SUHAB. DATA DE ASSINATURA: 15.09.2025. PARTES: SUHAB e a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato nº 006/2022-SUHAB, através do 3º Termo Aditivo, no período de 21/09/2025 a 21/09/2026, celebrado entre a Superintendência Estadual de Habitação - SUHAB e a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, para continuidade dos serviços de publicações no Diário Oficial do Estado dos Atos Administrativos desta Autarquia em cumprimento ao princípio constitucional da publicidade. VALOR GLOBAL: R\$ 167.400,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 043201, PT: 16.122.0001.2001.0001, ND: 33913929, Fonte: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida em 04/09/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0000447, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais), restando a empenhar nesse exercício o valor de R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais), e no exercício vindouro o valor de R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 21/09/2025 a 21/09/2026. Processo Administrativo n.º 01.03.043201.004757/2025-09-SUHAB.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
Diretor-Presidente da SUHAB

Protocolo 241425

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 101/2025

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337/01.Breno Souza de Oliveira - Assessor, Lilian Ferreira Monteiro

- Colaboradora, Rio Preto da Eva-AM, 18 á 19/09/2025, realizar e dar apoio em vistoria e fiscalização em empreendimentos no município.

Manaus, 15 de Setembro de 2025

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 241485

EXTRATO Nº 474/2025-IPAAM

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº 008/2025 E TERMO DE CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CUSD Nº 008/2025 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM x AMAZONAS ENERGIA S.A.; OBJETO: Contratação de concessionária de serviço público para a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica de ALTA TENSÃO, para a unidade Consumidora do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/09/2025 a 12/09/2026. DATA DA ASSINATURA: 12/09/2025; PROCESSO N.º 01.01.030201.005492/2025-43/ IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 30201; Programa de Trabalho: 18.122.0001.2087.0001; Natureza da Despesa: 33903943; Fonte de Recurso: 1.501.2010.0000.0000, tendo sido emitida pelo CONTRATANTE, em 25/07/2025 a Nota de Empenho nº 2025NE0001020, no valor proporcional estimado de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ficando o saldo remanescente a ser empenhado, sendo o valor total estimado de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais). TORNAR SEM EFEITO a publicação do Extrato Nº 412/2025 - IPAAM, publicado no D.O.E de 21/08/2025, edição nº 35.530. Publique-se. Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, em Manaus, 12 de setembro de 2025.

GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
Diretor - Presidente

Protocolo 241487

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

ESPÉCIE: Termo de Fomento n.º 009/2025 - CETAM; DATA DA ASSINATURA: 03/09/2025; PARTES: Centro de Educação Tecnológica do Amazonas - CETAM e Instituto Gerando Vencedores - IGV; OBJETO: É uma realização que visa qualificar profissionalmente 300 jovens e adultos a partir de 16 anos na cidade de Manaus, visando a sua inserção no mercado de trabalho; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da publicação; VALOR: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho n.º 12.122.3310.2793.0011, Natureza da Despesa n.º 33504199, Fonte de Recurso n.º 1.500.1210.0000.0000, Nota de Empenho n.º 2025NE0001025, emitida em 02/09/2025, no valor global de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), às custas do presente exercício; FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo n.º 01.01.028201.000790/2025-03 - CETAM.

Manaus - AM, 15 de setembro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 241503

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 0011/2023 PROCESSO Nº 01.06.011209.000970/2025-91: DAS PARTES: ARSEPAM e a PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.: DO OBJETO: prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com reajuste dos valores anteriormente pactuados; VALOR GLOBAL: R\$ 31.069,67 (trinta e um mil, sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa

339040.16; Programa de Trabalho 04.122.0001.2643.0001; Fonte de Recursos 1.501.2010.0000.0000. **VIGÊNCIA:** 11.09.2025 à 10.09.2026.

Manaus, 29 de agosto de 2025.

RICARDO MENDES LASMAR
Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados - ARSEPAM

Protocolo 241386

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 413/2025 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - CAMILA DA COSTA AZEVEDO, Matrícula G220721 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 7.841,00 (sete mil e oitocentos e quarenta e um reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 241391

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 412/2025 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - GELCIARA DA SILVA GOMES, Matrícula 236.255-4 B na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 241393

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 414/2025 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - ROSIVAN BARBOSA LIMA, Matrícula 191.200-3 B na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 241397

**EDITAL-RELAÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO
EDITAL Nº 04/ADAF/2025**

A Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA INCLUSÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA A PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO E MERECIMENTO**, conforme as seguintes disposições: **CONSIDERANDO** o Relatório Complementar da Comissão Interna para a elaboração da Progressão Funcional dos servidores da Adaf, conforme o Processo Administrativo nº 01.01.018202.001156.2024-35 ADAF; **CONSIDERANDO** a metodologia aplicada para a execução da avaliação dos servidores para a progressão funcional, conforme descrito na publicação

no Diário Oficial do Estado do Amazonas no dia 29 de novembro de 2024, página 43;

CONSIDERANDO os requerimentos de solicitação de revisão dos conceitos aplicados nas avaliações.

CONSIDERANDO as decisões de mudanças nos conceitos das avaliações pela Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à relação nominal de servidores aptos para o enquadramento em classe e referência respectivas conforme tabela.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Nome do servidor	Cargo
Ricardo A. Goncalves Borges	Fis. Agrop. Médico Veterinário

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - ADAF, em 15 de setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 241448

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 418/2025 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - CLAUDIO EMANUEL MAGALHÃES GURGEL, Matrícula G258490 na rubrica 33903989 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 241449

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 415/2025 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - DIOGENES DE OLIVEIRA MAGALHÃES, Matrícula 258.443-3 A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 6.077,73 (seis mil e setenta e sete reais e setenta e três centavos)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 241451

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 419/2025 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - MARIZA GOMES DA SILVA, Matrícula 257.968-5 B na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 4.905,00 (quatro mil e novecentos e cinco reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 241452

**RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 416/2025 - ADAF**

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento a servidora - ANDREZZA RIBEIRO DE LIMA MORENO, Matrícula G243890 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 241453

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 417/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - JEAN CARLOS SILVEIRA DA SILVA, Matrícula G240332 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 7.342,25 (sete mil e trezentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 241454

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 420/2025 - ADAF

I - **AUTORIZAR**, a liberação de adiantamento ao servidor - LUCAS XAVIER SANT'ANNA, Matrícula 257.014-9 A na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.
Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 15 de Setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 241455

PORTARIA Nº 421/2025 - ADAF/AM
O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO AMAZONAS - ADAF no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao exercício de 2021/2022 conforme relacionados abaixo:
Servidor: Lilian Toffanetto, matrícula: 256.973-6A período: 04/06/2025 a 03/07/2025 (30 dias);
Art. 2º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao exercício de 2023/2024 conforme relacionados abaixo:
Servidor: Altair de Almeida Cavalcante, matrícula: 157.237-7D, período: 01/06/2025 a 30/06/2025 (30 dias);
Servidor: Airtton Reis de Jesus, matrícula: 264.918-7A, período: 09/06/2025 a 28/06/2025 (20 dias);
Servidor: Chrissostomo pereira nina neto, matrícula: 220.378-2B, período 02/12/2024 a 31/12/2024 (30 dias);
Servidor: Dielia Maria Picanço Pessoa, matrícula: 257.224-9B, período 04/11/2024 a 13/11/2024 (10 dias) e 16/12/2024 a 25/12/2024 (10 dias);
Servidor: Francisco Mendes da Cunha, matrícula: 123.639-3E, período 09/09/2024 a 23/09/2024 (15 dias);
Art. 3º - CONSIDERAR férias efetivamente usufruídas referente ao exercício de 2024/2025 conforme relacionados abaixo:
Servidor: Alexandre Henrique Da Silva Matos, matrícula: 158.993-8 H, período: 14/07/2025 a 28/07/2025 (15 dias);
Servidor: Carla Cristina Silva Mendonça, matrícula: 187.713-5 M, período: 01/02/2025 a 03/03/2025 (30 dias);
Servidor: Juan Clebson Ferreira Cordeiro, matrícula:256.847-0A, período:27/01/2025 a 25/02/2025 (30 dias);
Servidor: Rosivan Barbosa Lima, matrícula: 191.200-3 B, período: 01/07/2025 a 30/07/2025 (30 dias);
Art. 4º - TRANSFERIR férias referente ao exercício de 2022/2023 por necessidade do serviço:
Servidor: Priscila Aguiar Moller, matrícula:256.870-5 A período:10 (dias);
Art. 5º - TRANSFERIR férias referente ao exercício de 2024/2025 por necessidade do serviço:
Servidor: Dielia Maria Picanço Pessoa, matrícula: 257.224-9B, período:15 dias;

Servidor: Maria Amélia Guimarães Cruz Costa Conde, matrícula: 264.540.8B, período:15 dias;
Servidor: Raquel Tome da Silva, matrícula:264.686-2A, período:30 dias.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, de 15 setembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal
Protocolo 241492

Fundação de Medicina Tropical
“Doutor Heitor Vieira Dourado” –
FMT-AM

O PRESIDENTE/ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais. - **RESOLVE** autorizar a concessão de adiantamento ao(s) servidor(es) de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 42.655, de 21.08.2020 PORTARIA Nº 0005/2025 - FMT-AM.
I - **MARLY MARQUES DE MELO** VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 33903089 - 5.000,00. APLICAÇÃO: 60 dias PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical
Protocolo 241428

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta
– FUHAM

PORTARIA Nº 0150/2025 -GDP/FUHAM
O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo Da Matta” - FUHAM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o estabelecido no Artigo 79 do Estatuto da Fundação “Alfredo da Matta” aprovado pelo Decreto Nº 45.160, de 04 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de normatizar o serviço de alojamento na Fundação “Alfredo da Matta”; CONSIDERANDO, ainda, as orientações apresentadas pela Comissão de Residência Médica; **RESOLVE:**
I - **INSTITUIR, no âmbito da Fundação “Alfredo da Matta”, o Regulamento Interno para uso dos Alojamentos da FUHAM.** II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo Da Matta”, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM
Protocolo 241520

Fundação de Vigilância em Saúde do
Amazonas - Dra. Rosemary Costa
Pinto – FVS-RCP

RESENHA Nº 056/2025 DIPRE/FVS-RCP.
A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborador (es).**
01. Airtton Silva da Costa/Médico Residente-FUHAN. 02. Isabella Araújo Nobre/Médico Residente-FUHAN Deslocamento: Manaus/Tbt/Eirunepé/Tbt/Manaus, de 30.09 a 04.10.2025. **03. Maria Dorenilda Araújo Lopes/Tec. Enf-Tec. Saúde em Derm. 04. Andreza Azevedo Teles/Aux. Enfermagem-FUHAM. 05. Keila Silva e Silva/Membro-FUHAM. 06. Paulo Tadeu Cavalcante Saif/Tec. Pat. Clínica-FUAM. 07. Gercy Nei da Costa Castelo Branco/Membro-FUHAM. 08. Maria Elizandra Nascimento da Silva/Membro-FUHAM. Deslocamento:** Manaus/Tbt/Eirunepé/Tbt/Manaus, de 24.09 a 04.10.2025. **Objetivo:** Detectar precocemente casos de hanseníase, ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância na epidemiologia e informação em saúde, campanhas educativas entre outros. **09. Camilla de Holanda Pereira/Médico Residente-FUHAN. Deslocamento:** Manaus/Nhamundá/Manaus, de 23 a 27.09.2025. **Objetivo:** Detectar precocemente casos de

hanseníase, ações de investigação e vigilância de contatos, busca ativa de casos, fortalecer o sistema de vigilância na epidemiologia e informação em saúde, campanhas educativas entre outros.
Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se. Gabinete da Diretora-Presidente, Manaus 15 de setembro de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 241491

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

PORTARIA N.º 072/2025-GAB/FAPEAM

A Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado Do Amazonas-FAPEAM, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
Considerando a Nota Técnica nº01/2022-SGCI/CRE, a qual recomenda a elaboração do Plano de Contratações Anual em conformidade com o orçamento autorizado para sua unidade;
Considerando a necessidade de planejamento visando garantir o alinhamento das aquisições de bens, serviços, obras e soluções de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação, com o planejamento estratégico e a execução orçamentária da instituição;
Considerando a Portaria nº 073/2023 - GAB/FAPEAM, art.1º, IV, que dispõe que a Comissão/Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelo planejamento da contratação;
Considerando a Portaria nº 060/2024 - GAB/FAPEAM que reconstituiu a Comissão de Planejamento de Contratação da FAPEAM, publicada no D.O.E/AM nº 35.323, Caderno Poder Executivo - Seção II, pag. 14, em 08/10/2024.

RESOLVE:

- I - RECONSTITUIR** a Comissão de Planejamento do Plano de Contratações Anual - PCA;
II - DESIGNAR para compor a Comissão, os servidores abaixo relacionados:

Cargo	Nomes
Presidente	Juliana Silva Ferreira
Membro	Any Gonçalves da Silva Rodrigues
Membro	Bruna Rafaelle Barbosa Freitas
Membro	Tatiana Baker Silva Barbosa
Membro	Verena Makaren Soares

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

IV - DETERMINAR o prazo de 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação desta portaria para a conclusão do Plano de Contratações Anual - PCA.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas-FAPEAM, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 241436

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 332/2025. Processo n.º 01.02.016301.003219/2025-60- FAPEAM. Data de Assinatura: 15/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC/AM, de CNPJ n. 04.312.419/0001-30 e Larissa Tereza dos Santos Reis, de CPF n.º ***.238.262-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 016/2024 - Programa de Apoio à Participação em Exposições Inovadoras Técnico-Científicas e Artísticas - CIÊNCIA +ART. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001476, emitida em 07/08/2025, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: O início se dará com a assinatura do Termo de Outorga e seu

término ocorrerá em até 60 (sessenta) dias corridos após o período do evento apoiado.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 241517

EXTRATO

Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio n.º 296/2025. Processo: 01.02.016301.002810/2025-09- FAPEAM. Data de Assinatura: 15/09/2025. Partes: FAPEAM, de CNPJ n.º 05.666.943/0001-71, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas-IFAM, de CNPJ n.º 10.792.928/0001-00 e Fernanda Tunes Villani, de CPF n.º ***.924.856-**. Objeto: Concessão de recursos financeiros, oriundos do orçamento da FAPEAM, no âmbito do Edital n.º 018/2024 - Programa de Apoio ao Influenciador Científico em CT&I - POP CIÊNCIA/FAPEAM. Dotação orçamentária: U.O: 16301. Programa de Trabalho: 19.573.3306.2695.0011. Natureza da Despesa: 33902001. Nota de Empenho n.º 2025NE0001271, emitida em 17/07/2025, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), Fonte: 1.500.1000.0000.0000. Prazo de Vigência: Até 12 meses, terá início com a assinatura do Termo e seu término conforme o prazo, modalidade e nível informados no Plano de Trabalho.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 241518

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1730/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.06187EXER1- CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-segurado inativo da PM/AM, ROMERITO THIAGO DE OLIVEIRA BRITO, falecido em 04/08/2025, na graduação de CABO, Matrícula nº. 180.510-0B, proventos no valor de R\$ 3.035,09 (três mil, trinta e cinco reais e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 3.035,09 (três mil, trinta e cinco reais e nove centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, sejam pagos a FRANCINEI SOUZA FERNANDES, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor mensal de R\$ 1.517,55 (um mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; THIAGO GABRIEL FERNANDES BRITO, benefício de pensão militar, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, da data do óbito até 19/08/2034, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 758,77 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d" e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; SAMUEL VIEIRA BRITO, benefício de pensão militar, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 25%, da data do óbito até 23/02/2028, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 758,77 (setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d" e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241390

PORTARIA Nº. 1731/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 958/2025 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.06153EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 257/2025, publicada no D.O.E. de 17 de fevereiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: --CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SECOM, MOACYR RAMOS DA COSTA, falecido em 13/09/2024, no cargo de MOTORISTA - 1ª CLASSE - REFERÊNCIA 1, Matrícula nº. 009.189- 8-E, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.657,81 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 2.657,81 (dois mil seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e um centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS - 2025, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a IZETE CASTRO DA COSTA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto consolidado em 18/04/2024. 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241394

PORTARIA Nº. 1732/2025 - PROCESSO Nº. 2023.J.02023EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária da ex-servidora inativa da POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS, MARIA FERREIRA, falecida em 21/01/2022, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3.ª Classe (Transposto ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe Única, Referência E, conforme Lei nº. 4.576, de 09/04/2018), matrícula nº. 157.135-4 C, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 2.963,74 (dois mil, novecentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 3.223,45 (três mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos), e calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ELIANA FERREIRA SOARES, filha maior inválida, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos autos do Processo nº. 0791119-44.2022.8.04.0001.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241396

PORTARIA Nº. 1735/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº 1280/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.06394EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 180/2025, publicada no D.O.E. de 07 de fevereiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: --CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, NORA NEI FERNANDES LIRA, falecida em 01/11/2024, nos cargos de Professor PF20. LPL-IV, 4ª CLASSE, REF G, Matrícula nº. 023.516-4 C e professor PF20. ESP-III, 3ª CLASSE, REF H, Matrícula nº. 023.516-4 D, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 6.620,76 (seis mil, seiscentos e vinte reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 6.674,39 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos), já aplicado os índices de reajustes do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a

ORIVALDO SOARES LIRA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.04 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241398

PORTARIA Nº. 1736/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.01368EXER1- CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado inativo da PMAM, JOAQUIM PETRONIO DA COSTA MONTEIRO, falecido em 20/02/2025, na graduação de 1º Tenente, Matrícula nº. 131.547-1B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 16.069,94 (dezesseis mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R\$ 16.069,94 (dezesseis mil, sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a JOÃO HEITOR DIAS MONTEIRO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 05/04/2027, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 25%, no valor de R\$ 4.017,48 (quatro mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; JOAQUIM NOAH SANTOS MONTEIRO, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 05/04/2027, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 25%, no valor de R\$ 4.017,48 (quatro mil, dezessete reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "b", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019; FERNANDA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, benefício de pensão militar, na condição de companheira, a partir da data do óbito, percentual de 50%, no valor de R\$ 8.034,97 (oito mil, trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea a, e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241400

PORTARIA Nº. 1738/2025 - CONSIDERANDO o ACÓRDÃO Nº. 392/2025 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, e o que mais consta do processo nº. 2025.T.01980EXE, o Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30, de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958, de 03 de novembro de 2020, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a PORTARIA Nº. 661/2025, publicada no D.O.E. de 07 de fevereiro de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: --CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor aposentado da POLICIA MILITAR, PAULO FERNANDES SOBRAL DE LIRA, falecido em 05/05/2023, na graduação de 3º SARGENTO, matrícula nº. 056282-3 B, cujos proventos totalizavam o valor de R\$ 8.152,76 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 8.152,76 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e seis centavos) calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei nº. 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DE LIRA, benefício de pensão militar, na condição de cônjuge, a partir da data do óbito, no percentual de 100%, de acordo com os

artigos 7º, inciso I, alínea “a” e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei nº. 13.954, de 16 de dezembro de 2019. 04 de setembro de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA

Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA

Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 241403

Universidade do Estado do Amazonas
- UEA

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024
- UEA

DATA DE ASSINATURA: 26 de julho de 2025; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e a ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA; OBJETO: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, em consonância ao reajuste de 6,75% (seis vírgula setenta e cinco por cento) ao valor do Contrato Administrativo Nº 023/2024 - UEA, para dar continuidade ao serviço de manutenção Corretiva e Preventiva do Sistema Pergamum Software utilizado na automação do Sistema Integrado de Bibliotecas SIB/UEA; DO VALOR: O valor mensal do presente aditivo passará de R\$1.642,31 (mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos) para R\$ 1.753,17 (mil setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), perfazendo o valor global de R\$21.037,99 (vinte e um mil e trinta e sete reais e noventa e nove centavos); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Gestora: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2700.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33904002, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 25/07/2025, a Nota de Empenho n. 2025NE0002527, no valor de R\$ 1.753,17 (mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.000102/2025-81.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241489

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 027/2025 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 29 de agosto de 2025; PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS - UEA e a empresa HOTEIS BIASE LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de alojamento com disponibilização de café da manhã e de cozinha e lavanderia de uso coletivo para atender demandas de alunos do Centro de Estudo Superiores da Universidade do Estado do Amazonas localizado no município de Itacoatiara, na forma do Projeto Básico anexo ao presente instrumento; DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 2.664.000,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil reais). O valor mensal do presente contrato é de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais); DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentaria: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.364.3306.2703.0001; Fonte de Recurso: 1.599.1160.0000.0000; Natureza de Despesa: 33903980, tendo sido emitida pela CONTRATANTE, em 29/08/2025, a Nota de Empenho n. 2025NE0003076, no valor de R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.001920/2023-30.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241490

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 03/2025

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Universidade Estadual de Roraima - UERR; OBJETO: O Presente Termo tem por objetivo estabelecer a conjugação de esforços acadêmicos técnicos e científicos entre os signatários, para a realização de atividades de pesquisa, ensino e extensão, desenvolvimento e inovação tecnológica nos programas de graduação e pós-graduação ; DA VIGÊNCIA: Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua

assinatura, pelo período de 60 (sessenta) meses; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.021759/2025-82.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241512

PORTARIA Nº 971/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.02.011304.024048/2025-60; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 851/2025-GR/UEA, que cessou a concessão da Bolsa de Desempenho Eventual em favor da servidora **ISABELLE RODRIGUES DE SOUZA** a contar de 01/08/2025, bem como a necessidade de continuidade das atividades administrativas de assessoria do Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa Mediado por Tecnologia, de Graduação de Oferta Especial; **CONSIDERANDO** as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA; **RESOLVE: CONCEDER**, em substituição, a referida bolsa de desempenho eventual no valor de R\$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais), à servidora **ROBERTA SILVEIRA DE ANDRADE**, para o exercício da atividade administrativa de assessoria no Curso de Licenciatura em Letras - Língua Inglesa Mediado por Tecnologia, de Graduação de Oferta Especial, com vigência de 01/09/2025 a 31/12/2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241388

PORTARIA Nº 972/2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o disposto no parágrafo 1º, do art. 1º, do Decreto n.º 24.634, de 16 de novembro de 2004; **CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 1593/2025-GR/UEA, bem como do Ofício nº 1008/2025 - GDP/CETAM, e o que consta no Processo nº 01.02.011304.024591/2025-67; **RESOLVE: CONCEDER** Destaque de Crédito Orçamentário em favor Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM), no valor de R\$ 28.080,00 (vinte e oito mil e oitenta reais), conforme abaixo:

Função	Sub função	Programa	Ação	Fonte	Nat. Desp	Valor (R\$)
12	122	0001	2001	1.599.116	339036	23.400,00
12	122	0001	2001	1.599.116	339047	4.680,00

NC	OBJETO	Local.	Valor R\$
07	capacitar servidores para aprimorar e modernizar as atividades da Pró-reitora de Administração da UEA, abrangendo as áreas de compras, contratos, orçamento, finanças, patrimônio e contabilidade	0001	28.080,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241401

PORTARIA Nº 973/2025-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.025836/2025-73. **CONSIDERANDO** a necessidade de pagamento de atividade administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial da UEA e as disposições dos Decretos nº 36.617/2016, nº 37.381/2016 e da Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA. **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual, no valor de R\$ 1.863,00 (mil oitocentos e sessenta e três reais), em favor de LUCAS DOS SANTOS MARQUES, referente à atividade administrativa de assessoria nos Cursos de Graduação de Oferta Especial da Universidade do Estado do Amazonas, com vigência de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241402

PORTARIA Nº 974/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 2º da Resolução Nº 056/2024 - CONSUNIV, que regulamenta as Câmaras de Assessoramento do Conselho Universitário da Universidade do Estado do Amazonas e, **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 01.02.011304.026662/2025-66. **RESOLVE: RECONDUZIR** os membros da Câmara de Ensino de Graduação - CAEG do Conselho Universitário da UEA, designados pela Portaria nº 855/2024 - GR/UEA, publicada em 09/09/2024, e **INDICAR** os membros Representante Coordenadores de Qualidade e Coordenador de Curso, para mandato de um ano a contar de 09 de setembro de 2025, na forma a seguir:

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Clodoaldo Pires Araújo (Titular)	Docente das Unidades Acadêmicas do Interior
02	Deolinda Lucianne Ferreira Garcia (Suplente)	Docente das Unidades Acadêmicas do Interior
03	Clairon Lima Pinheiro (Titular)	Docente das Unidades Acadêmicas da Capital
04	Odirlei Arruda Malaspina (Suplente)	Docente das Unidades Acadêmicas da Capital
05	Samira Lima Carneiro (Titular)	Discente de graduação das Unidades Acadêmicas do Interior
06	Breno Arcendino Valente de Souza (Suplente)	Discente de graduação das Unidades Acadêmicas do Interior
07	Gessiane Garrido da Silva (Titular)	Discente de graduação das Unidades Acadêmicas da Capital
08	Davi Farias Cardoso (Suplente)	Discente de graduação das Unidades Acadêmicas da Capital
09	Ademar Henriques da Silva Filho (Titular)	Coordenador de curso
10	Paulo Alexandre Lima Santiago (Suplente)	Coordenador de curso
11	José Arcângelo Santiago Brasil (Titular)	Coordenador de Qualidade do Ensino
12	Monica Dias Araújo (Titular)	Coordenador de Qualidade do Ensino
13	Célia Maria Serrão Eleutério (Titular)	Coordenador de curso

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241426

RESENHA DO BOLETIM INTERNO - 17/2025
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** a Portaria nº 787/2016 - GR/UEA; **RESOLVE: DAR PUBLICIDADE** a divulgação do Boletim Interno nº 17/2025 da Universidade do Estado do Amazonas.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241456

PORTARIA Nº 976/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto nº 34.433, de 31 de janeiro de 2014, bem como na Resolução nº 09/2014 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para integrarem a **Comissão Eleitoral Local**, a qual ficará responsável por supervisionar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no âmbito do **Centro de Estudos Superiores de Itacoatiara - CESIT/UEA**, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Eduardo de Souza Mafra	Presidente
02	Sanderleia de Oliveira dos Santos	Membro Titular Docente
03	Luís Antônio Coutrim dos Santos	Membro Titular Docente

04	Anízio de Araújo Cavalcante	Membro Suplente Docente
05	Kleber Padovani de Souza	Membro Suplente Docente
06	Luís Antônio de Araújo Pinto	Membro Suplente Docente
07	Marcus Vinicius Viana Neves	Membro Titular Técnico
08	Marcondes Ramos Silva	Membro Suplente Técnico
09	Alice Conceição Pimentel	Membro Titular Discente
10	Toniere Gonçalves da Fonseca	Membro Suplente Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241460

PORTARIA Nº 977/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto nº 34.433, de 31 de janeiro de 2014, bem como na Resolução nº 09/2014 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para integrarem a **Comissão Eleitoral Local**, a qual ficará responsável por supervisionar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no âmbito do **Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP/UEA**, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Maidson Araújo Fonseca	Presidente
02	Edilson Barroso Gomes	Membro Titular Docente
03	Georgina Terezinha Brito de Vasconcelos	Membro Titular Docente
04	Eliseu da Silva Souza	Membro Suplente Docente
05	Cynara Carmo Bezerra	Membro Suplente Docente
06	Adriano Marcio dos Santos	Membro Suplente Docente
07	Railson do Carmo dos Santos	Membro Titular Técnico
08	Maria Ines Ferreira Brasil	Membro Suplente Técnico
09	Evelyn Ramos Mafra	Membro Titular Discente
10	Fabrine Tavares Guimarães	Membro Suplente Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241461

PORTARIA Nº 981/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto nº 34.433, de 31 de janeiro de 2014, bem como na Resolução nº 09/2014 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para integrarem a **Comissão Eleitoral Local**, a qual ficará responsável por supervisionar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no âmbito da **Escola Normal Superior - ENS/UEA**, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Hiléia Monteiro Maciel Cabral	Presidente
02	Joab Grana Reis	Membro Titular Docente
03	Neide Ferreira Alves	Membro Titular Docente
04	Maristela Barbosa Silveira e Silva	Membro Suplente Docente
05	Marcos Roberto dos Santos	Membro Suplente Docente
06	Neliane de Sousa Alves	Membro Suplente Docente
07	Alexsandro Andrade de Oliveira	Membro Titular Técnico
08	Maria Tereza Costa Pereira	Membro Suplente Técnico
09	Ana Beatriz Oliveira Barreto de Souza	Membro Titular Discente
10	Akemi da Silva Takita	Membro Suplente Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241463

PORTARIA Nº 979/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto nº 34.433, de 31 de janeiro de 2014, bem como na Resolução nº 09/2014 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para integrarem a **Comissão Eleitoral Local**, a qual ficará responsável por supervisionar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no âmbito do **Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB/UEA**, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Gabriela Fernandes de Carvalho	Presidente
02	Reginaldo Conceição da Silva	Membro Titular Docente
03	Adriana Aparecida das Neves de Queiroz	Membro Titular Docente
04	Leonardo Ferreira Peixoto	Membro Suplente Docente
05	Paulo Alexandre Lima Santiago	Membro Suplente Docente
06	Maria Eulina Araujo Cordeiro	Membro Suplente Docente
07	Silfarle Teles Alves	Membro Titular Técnico
08	Nilton Barros Balieiro	Membro Suplente Técnico
09	Amazonia Macedo da Silva	Membro Titular Discente
10	Francisco de Assis Maciel Barbosa	Membro Suplente Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241464

PORTARIA Nº 983/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto nº 34.433, de 31 de janeiro de 2014, bem como na Resolução nº 09/2014 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para integrarem a **Comissão Eleitoral Local**, a qual ficará responsável por supervisionar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no âmbito da **Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT/UEA**, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Vadzim Ivanou	Presidente
02	Nelson Fernando Caiado	Membro Titular Docente
03	Gislaine Regina Pozzetti	Membro Titular Docente
04	Maria Adriana Sena Bezerra Teixeira	Membro Suplente Docente
05	Jany Alfaia de Oliveira	Membro Suplente Docente
06	Eneila Almeida dos Santos	Membro Suplente Docente
07	Jefferson Claudino Pereira Santos	Membro Titular Técnico
08	Sáshala Maciel da Silva Lima	Membro Suplente Técnico
09	Bruna Pollari Rodrigues	Membro Titular Discente
10	Milena Raquel dos Reis Serique	Membro Suplente Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241465

PORTARIA Nº 982/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto nº 34.433, de 31 de janeiro de 2014, bem como na Resolução nº 09/2014 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para integrarem a **Comissão Eleitoral Local**, a qual ficará responsável por supervisionar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no âmbito da **Escola Superior de Ciências da Saúde ESA/UEA**, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Vanderlan Santos Mota	Presidente
02	Maria Riselda Vinhote da Silva	Membro Titular Docente

03	Jucimary Almeida do Nascimento	Membro Titular Docente
04	Kathya Augusta Thomé Lopes	Membro Suplente Docente
05	Brena Silva dos Santos	Membro Suplente Docente
06	Vilma da Silva Melo	Membro Suplente Docente
07	Eliane de Oliveira Santana	Membro Suplente Técnico
08	Christiane Miranda de Paula Assis	Membro Suplente Técnico
09	Marco Antonio Moleiro Baima Junior	Membro Titular Discente
10	Gleiv Aparecida dos Santos Rebolças	Membro Suplente Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241467

PORTARIA Nº 985/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto nº 34.433, de 31 de janeiro de 2014, bem como na Resolução nº 09/2014 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para integrarem a **Comissão Eleitoral Local**, a qual ficará responsável por supervisionar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no âmbito da **Escola Superior de Tecnologia - EST/UEA**, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Clairon Lima Pinheiro	Presidente
02	Jaidete Monteiro de Souza	Membro Titular Docente
03	Juciklecia da Silva Reinaldo	Membro Titular Docente
04	Marcela Savia Picanco Pessoa Bastos	Membro Suplente Docente
05	Jose Ramon Hechavarria Perez	Membro Suplente Docente
06	Roger Hoel Bello	Membro Suplente Docente
07	Ruan Paulo Amorim de Amorim	Membro Titular Técnico
08	Claudemir Nelio de Souza Cavalcante	Membro Suplente Técnico
09	Larissa Lorena de Araújo Reis	Membro Titular Discente
10	Eduarda Feijó de Almeida	Membro Suplente Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241469

PORTARIA Nº 975/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto nº 34.433, de 31 de janeiro de 2014, bem como na Resolução nº 09/2014 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para integrarem a **Comissão Eleitoral Geral**, a qual ficará responsável por supervisionar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Carlos Renato Rosário de Jesus	Presidente
02	Edilson Barroso Gomes	Vice-presidente
03	Joao D Anuzio Menezes de Azevedo Filho	Membro Titular Docente
04	Alcirene Maria da Silva Cursino	Membro Suplente Docente
05	Alcemir Arlijean Bezerra Teixeira	Membro Suplente Docente
06	Andrea Lanza Cordeiro de Melo	Membro Suplente Docente
07	Evilazio Portela Aguiar	Membro Titular Técnico
08	Rone Soares de Souza	Membro Suplente Técnico
09	Henrique Cardoso Machado	Membro Titular Discente
10	Bruna Santos Ramos	Membro Suplente Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241470

PORTARIA Nº 984/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto nº 34.433, de 31 de janeiro de 2014, bem como na Resolução nº 09/2014 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para integrarem a **Comissão Eleitoral Local**, a qual ficará responsável por supervisionar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no âmbito da **Escola Superior de Ciências Sociais - ESO/UEA**, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Edileuza Lobato da Cunha	Presidente
02	Leandro Marcondes Carneiro	Membro Titular Docente
03	Rúbia Silene Alegre Ferreira	Membro Titular Docente
04	Ricardo de Almeida Breves	Membro Suplente Docente
05	Elisângela Leitão de Oliveira	Membro Suplente Docente
06	Armando Clóvis Marques de Souza	Membro Suplente Docente
07	Biligran Calixto da Silva	Membro Titular Técnico
08	Anderson Pereira Azevedo	Membro Suplente Técnico
09	Samara Farias da Silva	Membro Titular Discente
10	Genilson Rodrigues Correa	Membro Suplente Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 241471

PORTARIA Nº 980/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto nº 34.433, de 31 de janeiro de 2014, bem como na Resolução nº 09/2014 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para integrarem a **Comissão Eleitoral Local**, a qual ficará responsável por supervisionar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no âmbito da **Escola de Direito - ED/UEA**, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Rejane da Silva Viana	Presidente
02	Ygor Felipe Tavora da Silva	Membro Titular Docente
03	Jefferson Ortiz Matias	Membro Titular Docente
04	Andre Petzhold Dias	Membro Suplente Docente
05	Alice Arlinda Santos Sobral	Membro Suplente Docente
06	Antonio Enrique Fonseca Romero	Membro Suplente Docente
07	Larissa de Lima Calderaro Afonso	Membro Titular Técnico
08	Jesuan Henrique da Silva	Membro Suplente Técnico
09	Taciane Franco Soares	Membro Titular Discente
10	Vitor Luiz Maia da Silva Xavier	Membro Suplente Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 241472

PORTARIA Nº 978/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do Art. 5º do Decreto nº 34.433, de 31 de janeiro de 2014, bem como na Resolução nº 09/2014 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para integrarem a **Comissão Eleitoral Local**, a qual ficará responsável por supervisionar o processo de consulta à comunidade acadêmica para escolha dos cargos de Reitor e Vice-Reitor da Universidade do Estado do Amazonas, no âmbito do **Centro de Estudos Superiores de Tefé - CEST/UEA**, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	William Costa da Silva	Presidente
02	Alcemir Arijean Bezerra Teixeira	Membro Titular Docente
03	Raimundo Carlos Pereira Junior	Membro Titular Docente

04	Erasmio Sergio Ferreira Pessoa Junior	Membro Suplente Docente
05	Elzalina Ribeiro Soares	Membro Suplente Docente
06	Tiago Fonseca dos Santos	Membro Suplente Docente
07	José Nonato Belarmino de Souza	Membro Titular Técnico
08	Orenice de Lima Aparicio	Membro Suplente Técnico
09	Ronison Souza de Almeida	Membro Titular Discente
10	Dulcinei Gomes de Almeida	Membro Suplente Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 241473

PORTARIA Nº 991/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 3º da Resolução Nº 62/2017 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Eleitoral Local**, responsável por supervisionar o processo de **Eleição Suplementar** para o cargo de **Coordenador de Curso** do **Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP**, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Eliseu da Silva Souza	Presidente
02	Clarice Bianchezzi	Representante Docente
03	Clodoaldo Pires Araújo	Representante Docente
04	Kletriany Monteiro da Gama Brasil	Representante Técnico
05	Gustavo Angelus dos Santos Marques	Representante Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 241504

PORTARIA Nº 990/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 3º da Resolução Nº 62/2017 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Eleitoral Geral**, responsável por supervisionar o processo de **Eleição Suplementar** para o cargo de **Coordenador de Curso das Unidades Acadêmicas da UEA**, a saber: Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT, Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA, Escola Superior de Ciências Sociais - ESO, Escola Normal Superior - ENS e Centro de Estudos Superiores de Parintins - CESP, além de servir de instância recursal

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Sérgio Duvoisin Júnior	Presidente
02	Cristiane da Silveira	Representante Docente
03	Edilza Laray de Jesus	Representante Docente
04	José Otávio de Lima Sampaio	Representante Técnico
05	Rafael Caio Sena Batista	Representante Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas
Protocolo 241506

PORTARIA Nº 988/2025 - GR/UEA
O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 3º da Resolução Nº 62/2017 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Eleitoral Local**, responsável por supervisionar o processo de **Eleição Suplementar** para o cargo de **Coordenador de Curso** da Escola Superior de Artes e Turismo - ESAT/UEA, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Lúcia Cláudia Barbosa Santos	Presidente
02	André Duarte Paes	Representante Docente

03	Érika da Silva Ramos	Representante Docente
04	Sáshala Maciel da Silva Lima	Representante Técnico
05	Beatriz Oda	Representante Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241507

PORTARIA Nº 987/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 3º da Resolução Nº 62/2017 - CONSUNIV. **RESOLVE:** DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Eleitoral Local**, responsável por supervisionar o processo de **Eleição Suplementar** para o cargo de **Coordenador de Curso** da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Vanderlan Santos Mota	Presidente
02	Brena Silva dos Santos	Representante Docente
03	Jucimary Almeida do Nascimento	Representante Docente
04	Eliane Oliveira Santana	Representante Técnico
05	Marco Antonio Moleiro Baima Junior	Representante Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241508

PORTARIA Nº 989/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 3º da Resolução Nº 62/2017 - CONSUNIV. **RESOLVE:** DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Eleitoral Local**, responsável por supervisionar o processo de **Eleição Suplementar** para o cargo de **Coordenador de Curso** da Escola Superior de Ciências Sociais - ESO/UEA, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Gabriel De Lima e Silva	Presidente
02	Girlian Silva de Souza	Representante Docente
03	Neuler André Soares de Almeida	Representante Docente
04	Iracema Pereira Rodrigues	Representante Técnico
05	Larah Beatriz Bentes Cunha	Representante Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de março de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241509

PORTARIA Nº 986/2025 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, **CONSIDERANDO** o art. 3º da Resolução Nº 62/2017 - CONSUNIV. **RESOLVE:** DESIGNAR os membros abaixo relacionados para comporem a **Comissão Eleitoral Local**, responsável por supervisionar o processo de **Eleição Suplementar** para o cargo de **Coordenador de Curso** da Escola Normal Superior - ENS/UEA, além de atuar como instância recursal.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Maristela Barbosa Silveira e Silva	Presidente
02	Francilene Sales da Conceição	Representante Docente
03	Neide Ferreira Alves	Representante Docente
04	Maria Tereza Costa Pereira	Representante Técnico
05	Alef Gabriel Pinheiro Vieira	Representante Discente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241510

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 069/025

DATA DE ASSINATURA: 13 de agosto de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP: O Presente Termo de Cooperação Técnica o estabelecimento, de forma mais abrangente, de programa de ampla cooperação e intercâmbio científico e tecnológico, abrangendo atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento, absorção e transferência de tecnologias, prestação de serviços científicos e tecnológicos e a utilização de instalações e equipamentos. E, de forma mias especializada, uma cooperação interinstitucional em pesquisa e pós-graduação visando o fomento à constituição e consolidação de programas de pós-graduação stricto sensu da UEA; DA VIGÊNCIA: Este Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a conta da data de sua assinatura, podendo ser alterado ou complementado por acordo escrito entre as partes; FUNDAMENTO DO ATO: 01.02.011304.014784/2025-00.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 241468

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024-FPS. PARTES: ESTADO DO AMAZONAS, através do FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS, e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **RESPONSÁVEIS:** Kathelen de Oliveira Braz dos Santos, Secretária Executiva Administrativa do FPS e Breno Penha Souza Serra, Presidente da AADESAM. **OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto a PRORROGAÇÃO do Contrato de Gestão 001/2024, contemplando alteração no quadro de Recursos Humanos, a fim de incluir 02 (dois) coordenadores na Equipe de Gestão, bem como adequar os valores destinados à contratação de pessoal, considerando os impactos financeiros decorrentes do reajuste na tarifa de transporte público, estabelecido pelo Decreto Municipal nº 6.116 de 19 de abril de 2025, afim de garantir a execução das ações e do planejamento, de forma a atender de maneira mais precisa e abrangente as necessidades do projeto. **VIGÊNCIA:** Por mais 08 (oito) meses, do dia 17/09/2025 a 16/05/2026. **VALOR DO ADITIVO:** O presente aditivo passa a ter a inclusão de valor aditivo de R\$ 1.962.974,14 (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos), a ser incorporado ao montante originalmente pactuado. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente termo de aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11705; Programa de Trabalho: 14.422.3235.2633.0001; Natureza da Despesa: 33508599; Fonte: 1.761.118; Nota de Empenho 117/2025, emitida em: 11/09/2025, no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil). Ficando o valor remanescente a ser empenhado no exercício financeiro subsequente. **DATA DA ASSINATURA:** 12/09/2025, Processo nº 01.01.011101.009542/2025-45; **Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas**, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 241392

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

AVISO DE CREDENCIAMENTO
A COMISSÃO INTERNA DE LICITAÇÃO - CIL, da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, torna público o; **Credenciamento de nº 007/2025-CIL/ADS**, que tem por objeto o Credenciamento para organizações de produtores extrativistas, associações, cooperativas, sindicatos, conselhos e instituições afins, legalmente constituídas e compostas por extrativistas que comercializem as fibras de piaçava, no âmbito do Estado do Amazonas interessadas em participar de subvenção econômica. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 13.303 de 30 de junho de 2016; Artigos 6º, 78, 79 da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, por

analogia, Artigos 2º, 7º, 8º, 12º, 16º, 17º, 18º, do Decreto Federal nº. 11.878 de 09 de janeiro de 2024, por analogia; Artigos 176, 178 do Decreto Estadual 47.133 de 10 de março de 2023, por analogia; Lei Estadual nº. 6.865 de 06 de maio de 2024; Decreto Estadual nº. 49.839, de 10 de julho de 2024; Decreto Estadual nº. 26.747 de 03 de julho de 2007, Regimento Interno da Comissão Interinstitucional.

Período de Credenciamento: 15/09/2025 à 31/12/2025.
Período de Envio dos Documentos: 15/09/2025 à 30/09/2025.

Edital: Disponível no endereço eletrônico: <https://www.ads.am.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes/>

FORMA DE PROTOCOLO DE DOCUMENTOS:

Versão Digital: através do e-mail: piacava.ads@gmail.com

Versão Física:

Em Manaus:

Local: Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas-ADS, setor Departamento de Negócios Florestais - DNF, 1º Andar, Bloco G;

Endereço: Avenida Carlos Drummond de Andrade, n.º 1460 - Conjunto Atilio Andreazza, Bloco G - 1º Andar - Bairro: Japiim - Manaus - AM

Horário: Segunda-feira à quinta-feira 08h às 12h e 13h às 17h; Sexta-feira 08h às 12h e 13h às 15h (Horário Manaus);

Nos Municípios do Interior do Estado:

Local: Escritório das Unidades Locais do Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Amazonas - IDAM;

Horário: Estipulado pelo Órgão supracitado.

Ressaltamos ainda que o Edital estará disponível na íntegra no site: www.ads.am.gov.br > **Acesso à Informação** > **Licitações e Credenciamentos** > **2025** > **Credenciamentos 2025**.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO

Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 241413

PORTARIA Nº449/2025-GP/ADS

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º do Decreto Estadual nº 49.838, de 10 de julho de 2024, bem como na Portaria nº 241/2024, de 05 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 06 de agosto de 2024, que regulamenta a concessão de Subvenção Econômica aos Pescadores em regime de Manejo Sustentável do Pirarucu (Arapaima gigas).

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, nos termos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 49.838, de 10 de julho de 2024, a Comissão Interinstitucional de Subvenção Econômica aos Pescadores em Regime de Manejo Sustentável do Pirarucu, encarregada de proceder à análise e aprovação dos processos, bem como resolver os casos omissos pertinentes aos aspectos operacionais.

Art. 2º Estabelecer que, para aprovação dos processos referentes à Subvenção citada, é necessária a manifestação favorável de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos membros, ou de seus respectivos representantes.

Art. 3º Designar para compor a referida Comissão os seguintes membros:

I - Representantes da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

Loiana Brito de Mesquita - Presidente;

Renata Syallen de Sousa Veiga - Vice-Presidente.

II - Secretaria de Estado de Produção Rural - SEPROR

Daniel Pinto Borges - Titular;

Larissa Arouck Monteiro França - Suplente.

III - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI

José Sandro da Mota Ribeiro - Titular;

Edmar Lopes Magalhães - Suplente.

IV - Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

Joel Brito Moura - Titular;

Jefferson Batista da Silva - Suplente.

V - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

Cristiano Gonçalves - Titular;

Rafael Vicente da Costa Cerquinho - Suplente.

VI - Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Carlos André Silva Lima - Titular;

Marcelo Fabrizio Barroncas Ferreira - Suplente.

VII - Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas - IDAM

Flavio Ruben Paes de Oliveira Júnior - Titular;

Kleison Souza Medeiros - Suplente.

VIII - Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas - ADAF

Carlos Petrônio de Souza Queiroz - Titular;

Leonardo Nogueira Assis - Suplente.

Art. 4º Nos termos do Art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 49.838, de 10 de julho de 2024, os integrantes da Comissão foram devidamente indicados pelas instituições competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, em Manaus, 15 de setembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 241352

**Companhia Amazonense de
Desenvolvimento e Mobilização de
Ativos - CADA.**

**ATA DA 20ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA
AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS
- CADA**

Em 08/09/2025, às 10h, na Rua Belo Horizonte, nº 19 - Adrianópolis, Ed. The Place Business Center, 1º Andar, Sala 107, CEP:69057-060, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas. Presentes a totalidade dos Acionistas representando a totalidade dos subscritores do Capital Social, conforme assinaturas apostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Dispensada a comprovação da convocação prévia desta assembleia pela imprensa, conforme facultado pelo § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. ESTADO DO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Brasil, nº 3925, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM, inscrita no CNPJ Nº 04.312.369/0001-90, neste ato representado por ACRAM SALAMEH ISPER JR, brasileiro, casado, advogado, designado conforme Decreto de 06 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº 34.179, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma do que dispõe a Lei nº 5.054, de 27 de dezembro de 2019, que "AUTORIZA o Poder Executivo a constituir a Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.", com as alterações promovidas pela Lei nº 5.219, de 31 de agosto de 2020 e Lei nº 6.104 de 23 de dezembro de 2022; COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Tefé, nº3279, Bairro Japiim, Cep. nº 69.079-000, inscrita no CNPJ nº. 00.624.961/0001-77, neste ato representada pelo seu diretor-presidente, o senhor ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA, brasileiro, casado, engenheiro químico. Assumiu a presidência dos trabalhos na forma do Art. 5º, §1º do Estatuto Social, a presidente do Conselho de Administração, a Sra. MÉRICA NOGUEIRA MONTEIRO, brasileira, divorciada, advogada, que convidou a mim, JULIANA ALVES GOMES, brasileira, solteira, bacharel em direito, para secretariar a Assembleia, o que aceitei. Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberam, por unanimidade, as seguintes matérias: Acatar a alteração do caput do art. 21 do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do quantitativo de membros do Conselho Fiscal. Em razão da deliberação acima, o Estatuto Social da Companhia foi alterado e aprovado por meio do Decreto Estadual nº 52.307, de 25 de agosto de 2025, dessa forma, passando a vigorar com a seguinte redação: "Art.21. O Conselho Fiscal será composto por 5 (cinco) membros efetivos, e igual número de suplentes, com mandato de 2 (dois) anos, permitidas 2 (duas) reconduções consecutivas, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, devendo o Secretário de Estado da Fazenda indicar ao Governador pelo menos um de seus membros." Eleger, com mandato de 08 de setembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026, o Sr. Marcos André Pontes Cavalcanti, brasileiro, casado, economista, como membro do Conselho Fiscal da Companhia, indicado pelo Secretário de Estado de Fazenda, na forma do art. 21 do Estatuto Social. E como conselheiro suplente: Sr. Denis Moura de Oliveira Rocha, brasileiro, casado, contador. Os membros do conselho fiscal são empossados neste ato e declaram, para os fins de direito, estarem de acordo com sua nomeação, tomando posse imediata de seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse que segue anexo e lavrado no Livro de Registro de Atas. Declaram ainda, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por Lei especial ou, em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra

as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade, bem como não foram declarados inabilitados por ato da Comissão de Valores Mobiliários. Nada mais havendo a tratar, a presidente da mesa da assembleia geral extraordinária declarou encerrada a Assembleia, sendo suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual foi lida e aprovada por todos na forma da lei. Foi autorizada a publicação desta ata com a omissão das assinaturas dos acionistas presentes bem como seu devido registro na Junta Comercial do Estado do Amazonas. Manaus, 08/09/2025. MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO (Presidente da Mesa), JULIANA ALVES GOMES (Secretária), Acionistas: ACRAM SALAMEH ISPER JR (ESTADO DO AMAZONAS), ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA (COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA).

MÉRCIA NOGUEIRA MONTEIRO
Presidente da Mesa

Protocolo 241447

PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS



tire suas dúvidas, receba orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.

2101-7500 ramais 7541/7542/7543

Estamos à disposição para ajudá-los.

Imprensa Oficial do
Estado do Amazonas

Desde 1892

133
ANOS

Diário Oficial

132
ANOS



REGISTRANDO A HISTÓRIA,
CONECTANDO O FUTURO.



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Apuí

**DESPACHO DECISÓRIO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2025 SRP - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 092/2025**

O **Prefeito Municipal de Apuí-AM**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo; **CONSIDERANDO**, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 14.133/21;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta no processo licitatório em referência e a manifestação da Assessoria Jurídica deste órgão, opinando pela possibilidade legal da conclusão do procedimento licitatório;

RESOLVE:

I - ADJUDICAR a contratação em favor das empresas:

G G DE ASSUNÇÃO, CNPJ: 05.763.438/0001-45, vencedora dos itens: **01**: R\$370,00, Quant. 457; **02**: R\$280,00, Quant. 510; **03**: R\$480,00, Quant. 601, e **04**: R\$520,00, Quant. 417, totalizando o valor de R\$ 817.210,00 (Oitocentos e dezessete mil e duzentos e dez reais).

II - HOMOLOGAR a deliberação final do procedimento do **Processo Licitatório nº 092/2025**, do **Pregão Presencial nº 049/2025**, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM**, para atender as demandas dos órgãos e unidades administrativas vinculadas à Prefeitura Municipal de Apuí - AM.

III - DETERMINAR ao setor competente a convocação do(s) preponente(s) vencedor(s) para assinatura da Ata de Registro, nos termos da legislação pátria vigente.

IV - PUBLICAR o presente Despacho, na forma da Lei, para fins de eficácia.

Apuí - AM, 29 de agosto de 2025.

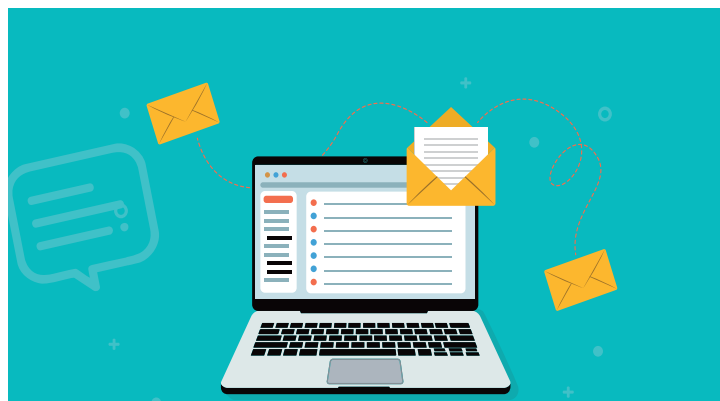
ANTÔNIO MARCOS MACIEL FERNANDES
Prefeito Municipal

Protocolo 240887



Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br

@imprensaoficialamazonas



**Você, pessoa física ou jurídica,
deseja publicar no Diário
Oficial Eletrônico(DOE)?**

**Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:**

doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br



**Tire suas dúvidas
através do fone**

2101-7500

ramais 7541 | 7542 | 7543

**Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.**



Acesse nossos sites:



www.imprensaoficial.am.gov.br



diario.imprensaoficial.am.gov.br



2101-7500 / 7508



Rua Doutor Machado, 86 - Centro



imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Fundação Hospital do Coração
Francisca Mendes - FHCFM

EXTRATO Nº 002/2025

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO Nº 002/2025-FHCFM. **PARTES:** FUNDAÇÃO HOSPITAL DO CORAÇÃO FRANCISCA MENDES e 3M HEALTHCARE ASSISTÊNCIA EM EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção do equipamento de Hemodinâmica modelo Artis Zee (JOYSTICK HEMODINÂMICA), com fornecimento de mão-de-obra e peças de acordo com edital e seus anexos. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar de 10/09/2025 a 09/10/2025. **VALOR GLOBAL:** R\$93.615,48 (Noventa e três mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos). **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação Eletrônica - DLE nº 033/25 - CSC; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17701 - FES; Unidade Gestora: 17307 - FHCFM; Programa de Trabalho: 10.302.3311.2557.0011; Natureza de Despesas: 33903917; Fonte: 1.600.2310.0000.0000; NE: 72/2025 de 09/09/2025, no valor de R\$93.615,48 (Noventa e três mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e oito centavos); **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo nº 01.01.017307.000558/2025-62-FHCFM.

ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Diretora-Presidente da Fundação Hospital do Coração Francisca Mendes
Ordenadora de Despesas da Fundação Hospital do Coração
Francisca Mendes

Protocolo 241488

Empresas Privadas

CONCESSIONÁRIA DOS AEROPORTOS DA AMAZÔNIA S.A., torna público que recebeu do IPAAM, a **Outorga de Uso do Recurso Hídrico nº 116/20-01**, que Autoriza Captação de Água Subterrânea por Poço Tubular, localizado na Estrada do Aeroporto, nº 4.485, bairro Aeroporto, **PT 02**, nas coordenadas geográficas 03°22'46" S e 64°43'21" W, Tefé- AM, com **validade de 05 anos**.

Protocolo 239761

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMÃ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Anamã, através do Setor de Compras Públicas Municipais, torna público a realização do seguinte certame: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 - SRP**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para processamento de dados, destinados ao atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Anamã. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 29 de setembro de 2025. Hora: 09:30. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025 - SRP**. Objeto: Registro de preços para eventual manutenção de veículos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Anamã. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 29 de setembro de 2025. Hora: 14:30. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025 - SR**. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em bomba(s) submersa(s), incluindo fornecimento de peças, materiais

e mão de obra, visando garantir o pleno funcionamento dos sistemas hidráulicos utilizados. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 30 de setembro de 2025. Hora: 09:30. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 - SRP**. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de bomba submersa, bem como de materiais elétricos e hidráulicos necessários à sua instalação, destinados a atender às demandas operacionais e de infraestrutura da Prefeitura Municipal de Anamã. Tipo: Menor preço global. Data da abertura: 30 de setembro de 2025. Hora: 14:30. Regência legal: Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, Portaria Nº 248/2025 - GP, e demais normas pertinentes. Informações: O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na íntegra no Setor de Compras localizada na Rua Álvaro Maia, nº 38, Centro, Anamã/AM - CEP.: 69.445-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br e do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Anamã. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: liciteanama@outlook.com.

Anamã (AM), 17 de setembro de 2025.

TARCYANE FERREIRA XIMENES DA SILVA

Agente de contratação
Portaria nº 248/2025 - GP

Protocolo 241496

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGAS SECAS E MOLHADAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS EM GERAL, GÁS, PETRÓLEO E SEUS DERIVADOS E VEÍCULOS AUTOMOTORES DE DUAS RODAS E SIMILARES, TRABALHADORES DE EMPRESAS DE LOGÍSTICA DE TRANSPORTE, TRABALHADORES DE EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PEQUENAS CARGAS, TRABALHADORES EM ATIVIDADE TRANSPORTADORA DE PORTOS PRIVADOS EM GERAL E MOTORISTAS DE CARRETAS, CAMINHÃO E CARROS LEVES EM GERAL DO MUNICÍPIO DE MANAUS E DO ESTADO DO AMAZONAS - SINDICARGAS, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com os art. 19 e § único, art. 73 § 2º do Estatuto Social da Entidade convoca todos os trabalhadores abrangidos por esse sindicato a comparecerem a Assembleia Geral Ordinária no dia 28/09/2025 (domingo), que se realizará na sede da entidade sito a Rua Capanema, QD. 06 C1, Conjunto Debora, Dom Pedro, nesta cidade de Manaus/AM, em primeira convocação as 08h00mim com 2/3 dos associados e em segunda convocação as 09h00mim com o número de presentes que houver, para tomarem conhecimento da seguinte ordem do dia:

- 1- Tomar ciência de todo o processo eleitoral para escolha da nova diretoria do Sindicargas quadriênio 2026/2030;
- 2- Apresentação, aprovação ou rejeição e aclamação obedecendo aos critérios do § 2º do art. 19, da nova Diretoria Executiva e seus respectivos suplentes, Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes, Delegados Representantes Junto à Federação e seus respectivos suplentes, que irá administrar a entidade sindical no quadriênio 2026/2030;
- 3- Outros assuntos pertinentes relacionados à aclamação e posse da nova diretoria eleita.

Manaus, 15 de setembro de 2025.

CARLOS GONZAGA NUNES RIBEIRO
Presidente

Protocolo 241354

Ouvidoria

É um serviço seguro e confiável, disponível para atender com responsabilidade e sigilo todo cidadão que deseja enviar sugestões de melhorias, elogios, reivindicações e denúncias sobre os serviços oferecidos pela autarquia à população.

SAC

Tem como objetivo oferecer ao consumidor/cidadão: atendimento, sanar dúvidas, oferecer informações e registrar reclamações acerca dos serviços ofertados pela IOA.

